TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 185639/24
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CASA MILITAR

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Formulário de Dados (1. I - FORMULÁRIO DE DADOS)
4. 004 - Relatório de Gestão (2.II -0 RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO DA GES)
5. 005 - Relatório do Controle Interno (3.III - RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO)
6. 006 - Parecer do Controle Interno (4.IV - PARECER DO CONTROLE INTERNO - ANE)
7. 007 - Relatório da Controladoria Geral do Estado (5.V - RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL D)
8. 008 - Demonstrativos de Despesas (6.VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO)
9. 009 - Comparativo de Despesas (7.VII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZ)
10. 010 - Comparativo de Despesas por espécie (8.VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORI)
11. 011 - Demonstrativo da Dívida Pública (9.IX - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE)
12. 012 - Relação de Restos a Pagar (10.X - DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO)
13. 013 - Balancete Sem Encerramento (11.XI - BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO - S)
14. 014 - Declaração de Bens (12.XII - DECLARAÇÃO GRHS)
15. 015 - Balanço Orçamentário (DCASP) (13.XIII - A - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO)
16. 016 - Balanço Financeiro (DCASP) (13.XIII - B - BALANÇO FINANCEIRO)
17. 017 - Balanço Patrimonial (DCASP) (13.XIII - C - BALANÇO PATRIMONIAL)
18. 018 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (13.XIII - D - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES)
19. 019 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (13.XIII - E - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE)
20. 020 - Notas explicativas às DCASP (13.XIII - F - NOTAS EXPLICATIVAS)
21. 021 - Outros Documentos (CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL)
22. 022 - Outros Documentos (NOMEAÇÃO CONTROLADOR INTERNO)
23. 023 - Outros Documentos (NOTA SEI CED - DESATIVAÇÃO LAYOUTS)
24. 024 - Termo de Distribuição
25. 025 - Relatorio_de_Fiscalizacao_ICE_2023_CASA MILITAR
26. 026 - Instrução
27. 027 - Despacho
28. 028 - Informação
29. 029 - Informação
30. 030 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
31. 031 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
32. 032 - Certidão de Publicação DETC
33. 033 - Ofício de contraditório

34. 034 - Ofício de contraditório
35. 035 - Certidão de Juntada - 470163-24
36. 036 - Petição
37. 037 - Certificação de Leitura
38. 038 - AR do Ofício OCN - 1766-2024 - DP
39. 039 - Devolução do Ofício OCN - 1767-2024 - DP
40. 040 - Informação
41. 041 - Informação
42. 042 - Despacho
43. 043 - Certidão de Publicação DETC
44. 044 - Recibo de Petição Intermediária - 516511-24, de 24-07-24
45. 045 - Petição (PETIÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
46. 046 - Informação
47. 047 - Recibo de Petição Intermediária - 567663-24, de 13-08-24
48. 048 - Petição (1. RESPOSTA TCE - PRESTAÇÃO DE CONTAS AN)
49. 049 - Outros Documentos (2. EVIDÊNCIA I. FORMULÁRIO 1 QUESITO 1)
50. 050 - Outros Documentos (3. EVIDÊNCIA II. FORMULÁRIO 1 QUESITO 1)
51. 051 - Outros Documentos (4. EVIDÊNCIA I. FORMULÁRIO 1 QUESITO 3)
52. 052 - Outros Documentos (5. EVIDÊNCIA II. FORMULÁRIO 1 QUESITO 3)
53. 053 - Outros Documentos (6. EVIDÊNCIA I - FORMULÁRIO 2 QUESITO 1)
54. 054 - Outros Documentos (7. EVIDÊNCIA II - FORMULÁRIO 2 QUESITO 1)
55. 055 - Outros Documentos (8. EVIDÊNCIA III - FORM. 2 QUESITO 1 - D)
56. 056 - Outros Documentos (9. EVIDÊNCIA IV - FORM. 2 QUESITO 1 - EX)
57. 057 - Outros Documentos (10. EVIDÊNCIA V - FORMULÁRIO 2 QUESITO 1)
58. 058 - Outros Documentos (11. EVIDÊNCIA I - FORMULÁRIO 2 QUESITO 2)
59. 059 - Outros Documentos (12. EVIDÊNCIA I - FORMULÁRIO 2 QUESITO 3)
60. 060 - Outros Documentos (13. EVIDÊNCIA II - FORMULÁRIO 2 QUESITO)
61. 061 - Outros Documentos (14. EVIDÊNCIA I - FORMULÁRIO 2 QUESITO 4)
62. 062 - Instrução
63. 063 - Parecer
64. 064 - Acórdão
65. 065 - Certidão de Publicação DETC

1. 001 - Formulário de Encaminhamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2023**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CASA MILITAR**

Gestor atual: **MARCOS ANTONIO TORDORO**

Gestor das Contas: **SERGIO VIEIRA BENICIO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (1. I - FORMULÁRIO DE DADOS)
- Relatório de Gestão (2.II -0 RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO DA GES)
- Relatório do Controle Interno (3.III - RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO)
- Parecer do Controle Interno (4.IV - PARECER DO CONTROLE INTERNO - ANE)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (5.V - RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL D)
- Demonstrativos de Despesas (6.VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO)
- Comparativo de Despesas (7.VII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZ)
- Comparativo de Despesas por espécie (8.VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORI)
- Demonstrativo da Dívida Pública (9.IX - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE)
- Relação de Restos a Pagar (10.X - DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO)
- Balancete Sem Encerramento (11.XI - BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO - S)
- Declaração de Bens (12.XII - DECLARAÇÃO GRHS)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (13.XIII - A - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO)
- Balanço Financeiro (DCASP) (13.XIII - B - BALANÇO FINANCEIRO)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (13.XIII - C - BALANÇO PATRIMONIAL)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (13.XIII - D - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (13.XIII - E - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE)
- Notas explicativas às DCASP (13.XIII - F - NOTAS EXPLICATIVAS)
- Outros Documentos (CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL)
- Outros Documentos (NOMEAÇÃO CONTROLADOR INTERNO)
- Outros Documentos (NOTA SEI CED - DESATIVAÇÃO LAYOUTS)

PETICIONÁRIO: **CASA MILITAR, CNPJ 14.788.457/0001-17, através do(a) Representante Legal MARCOS ANTONIO TORDORO, CPF 017.503.769-89**

Curitiba, 21 de março de 2024 14:59:23

2. 002 - Extrato de Autuação

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 185639/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: **185639/24**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2023**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CASA MILITAR**
Gestor atual: **MARCOS ANTONIO TORDORO**
Gestor das Contas: **SERGIO VIEIRA BENICIO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (1. I - FORMULÁRIO DE DADOS)
- Relatório de Gestão (2.II -0 RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO DA GES)
- Relatório do Controle Interno (3.III - RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO)
- Parecer do Controle Interno (4.IV - PARECER DO CONTROLE INTERNO - ANE)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (5.V - RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL D)
- Demonstrativos de Despesas (6.VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO)
- Comparativo de Despesas (7.VII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZ)
- Comparativo de Despesas por espécie (8.VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORI)
- Demonstrativo da Dívida Pública (9.IX - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE)
- Relação de Restos a Pagar (10.X - DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO)
- Balancete Sem Encerramento (11.XI - BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO - S)
- Declaração de Bens (12.XII - DECLARAÇÃO GRHS)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (13.XIII - A - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO)
- Balanço Financeiro (DCASP) (13.XIII - B - BALANÇO FINANCEIRO)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (13.XIII - C - BALANÇO PATRIMONIAL)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (13.XIII - D - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (13.XIII - E - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE)
- Notas explicativas às DCASP (13.XIII - F - NOTAS EXPLICATIVAS)
- Outros Documentos (CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL)

- Outros Documentos (NOMEAÇÃO CONTROLADOR INTERNO)
- Outros Documentos (NOTA SEI CED - DESATIVAÇÃO LAYOUTS)

PETICIONÁRIO: **CASA MILITAR, CNPJ 14.788.457/0001-17, através do(a) Representante Legal MARCOS ANTONIO TORDORO, CPF 017.503.769-89**

Curitiba, 21 de março de 2024 14:59:48

3. 003 - Formulário de Dados (1. I - FORMULÁRIO DE DADOS)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	**ASSUNTO**
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2023

2.	**ENTIDADE**
	Nome: Casa Militar
	CNPJ: 14.788.457/0001-17

3	**GESTOR DAS CONTAS** Período: 01/01/2023 A 31/12/2013
	Ato de Nomeação: Decreto 08 de 01 de janeiro 2023
	Cargo: Chefe da Casa Militar
	Nome: Sérgio Vieira Benício
	CPF: 561.391.369-20

4.	**GESTOR ATUAL**
	Ato de Nomeação: Decreto 4855 de 06 de fevereiro de 2024
	Cargo: Chefe da Casa Militar
	Nome: Marcos Antonio Tordoro
	CPF: 017.53.769-89

5.	**GESTOR ATUAL**
	Ato de Nomeação: Decreto 4893 de 20 de fevereiro de 2024
	Cargo: Subchefe da Casa Militar
	Nome: Cleverson Biagini de Moraes
	CPF: 016.913.189-06

6.	**CONTROLADOR INTERNO**
	Ato de Nomeação: Portaria 14 – Casa Militar
	Cargo: Agente de Controle Interno
	Nome: Rogério Dolenga dos Santos
	CPF: 016.365.689-47

Assinatura Avançada realizada por: **Ten.-cel Qopm Cleverson Biagini Moraes (XXX.913.189-XX)** em 21/03/2024 10:25 Local: CM/SUBCHEFIA. Inserido ao protocolo **21.905.261-8** por: **Thais Gomes** em: 21/03/2024 09:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **108b9ba528d1128608ccb508c81c8813**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 3

7.	**DECLARAÇÃO** Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº 182/2023 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Curitiba, *datado e assinado digitalmente* _____ Ten.-Cel. QOPM Cleverson Biagini Moraes– Subchefe da Casa Militar

Assinatura Avançada realizada por: **Ten.-cel Qopm Cleverson Biagini Moraes (XXX.913.189-XX)** em 21/03/2024 10:25 Local: CM/SUBCHEFIA. Inserido ao protocolo **21.905.261-8** por: **Thais Gomes** em: 21/03/2024 09:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **108b9ba528d1128608ccb508c81c8813**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4a
Mov. 3

Documento: **1.IFORMULARIODEDADOS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ten.-cel Qopm Cleverson Biagini Moraes (XXX.913.189-XX)** em 21/03/2024 10:25 Local: CM/SUBCHEFIA.

Inserido ao protocolo **21.905.261-8** por: **Thais Gomes** em: 21/03/2024 09:50.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **108b9ba528d1128608ccb508c81c8813**.

4. 004 - Relatório de Gestão (2.II -0 RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO DA GES)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 5

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2023

Informações Institucionais

Com a entrada em vigor da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, que reformulou o Poder Executivo Estadual, a Casa Militar passou a ser considerada órgão essencial do Estado, vinculado à Governadoria. A Casa Militar constitui órgão de primeiro nível hierárquico, de assessoramento e apoio ao Governador, e é regulamentada pelo Decreto nº 2.680 de 10 de setembro de 2019, o qual relata desde a estrutura organizacional, a todas as atividades exercidas por esse órgão.

O âmbito de ação da Casa Militar compreende as seguintes atividades:

- A assistência direta e imediata ao Governador no trato e apreciação de assuntos militares de natureza protocolar;
- A coordenação das relações da Chefia do Poder Executivo com autoridades militares;
- A recepção, estudo e triagem dos expedientes militares encaminhados ao Governador;
- A transmissão e controle da execução das ordens dele emanadas;
- A segurança pessoal do Governador, Vice-Governador e respectivas famílias, dos hóspedes oficiais e demais pessoas designadas;
- A segurança física do Palácio Iguaçu, pontos sensíveis e demais instalações designadas;
- O transporte aéreo e o transporte terrestre desses dignitários e a produção e proteção de assuntos sigilosos de interesse governamental;
- O planejamento, coordenação, direção e execução das atividades relativas à segurança e proteção pessoal do Governador, Vice-Governador, de seus respectivos familiares e de hóspedes oficiais, a segurança das residências e do Palácio Iguaçu, bem como outras edificações e pessoas determinadas pelo Governador;
- A assistência direta e imediata ao Governador no trato e apreciação de assuntos militares de natureza protocolar;

Assinatura Avançada realizada por: **Ten.-cel Qopm Cleverson Biagini Moraes (XXX.913.189-XX)** em 21/03/2024 10:36 Local: CM/SUBCHEFIA. Inserido ao protocolo **21.905.261-8** por: **Thais Gomes** em: 21/03/2024 10:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3a5a0cc3990695037c1f19e984edca2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 5

- A coordenação das relações do Chefe do Poder Executivo com autoridades militares;
- A coordenação das atividades de inteligência e contra – inteligência no âmbito da segurança da Governadoria;
- O transporte aéreo do Governador, Vice-Governador, seus familiares e das autoridades por ele autorizadas, bem como o cumprimento de atividades aéreas de interesse do Estado;
- O transporte terrestre do Governador, hóspedes oficiais e de outras autoridades por ele autorizadas, bem como o cumprimento de atividades rodoviárias de interesse do órgão;
- A expedição de identificações funcionais personalizadas da Casa Militar;
- A seleção, treinamento, especialização e aperfeiçoamento da Casa Militar e demais envolvidos na segurança governamental;
- A adoção de medidas para o atendimento e segurança do Governador, quando em viagens nacionais e internacionais;
- A coordenação da participação do Governador em cerimônias militares e cívicas, em articulação com os demais órgãos envolvidos;
- A assistência aos hóspedes oficiais em visita ao Estado, provendo, quando couber, a segurança, o transporte e as honras militares adequadas;
- A coordenação e a execução dos serviços de Ajudância de Ordens do Governador do Estado, da Primeira Dama e do Vice-Governador do Estado, bem como das autoridades e dignitários em visita oficial ao Estado, quando determinado pelo Governador do Estado;
- O estabelecimento e manutenção de bases operacionais avançadas para a garantia da segurança do Governador e de seus familiares, asseguradas a economicidade e a efetividade das operações de segurança governamental;
- A garantia do exercício do poder de polícia, pela liberdade de ação do Governador e do Vice-Governador, de maneira a contribuir para o desempenho institucional do Governo do Estado e da administração pública;
- A articulação das informações que tratam das funções do órgão e a aplicação de forma coordenada com os demais órgãos de inteligência;

Assinatura Avançada realizada por: **Ten.-cel Qopm Cleverson Biagini Moraes (XXX.913.189-XX)** em 21/03/2024 10:36 Local: CM/SUBCHEFIA. Inserido ao protocolo **21.905.261-8** por: **Thais Gomes** em: 21/03/2024 10:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3a5a0cc3990695037c1f19e984edca2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 5

- A proposição do orçamento do órgão e o encaminhamento das respectivas prestações de contas;
- O exercício de outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Governador.

Planejamento Orçamentário

Dentro do planejamento do Governo Estadual, o programa Gestão Administrativa compreende um conjunto de Iniciativas, destinadas ao adequado funcionamento da máquina administrativa e ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. São despesas que não concorrem para ampliação dos serviços prestados pelos órgãos, nem para a expansão de suas atividades. Presta suporte administrativo para viabilizar a execução dos Programas Finalísticos e o consequente atingimento de seus Objetivos, Indicadores e Metas.

Destina recursos para pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais, aquisição de bens e materiais de consumo, viagens, diárias, deslocamentos, energia elétrica, água e esgoto, telefonia, processamento e transmissão de dados, manutenção de equipamentos, e demais despesas.

Por se tratar de atividades-meio da atuação governamental, não possui indicadores e as Iniciativas vinculadas ao Programa não possuem metas.

A Gestão Administrativa da Casa Militar tem como caracterização Assessorar o Governador do Estado em assuntos militares de natureza protocolar. Garantir a segurança pessoal do Governador, Vice-Governador do Estado, seus familiares, e de visitantes oficiais, bem como a segurança física da sede do Governo e residências oficiais. Garantir os serviços de transporte aéreo, rodoviário e outros ao Governador, autoridades estaduais e demais órgãos do Poder Público Estadual. Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Além das atividades acima elencadas, no ano de 2020, o Cerimonial do Governador foi integrado a estrutura Administrativa da Casa Militar, sendo criada a Divisão de Cerimonial e Relações Internacionais, que tem como objetivo Atender o Governador do Estado e autoridades, segundo as normas do Cerimonial Público e de Ordem de

Assinatura Avançada realizada por: **Ten.-cel Qopm Cleverson Biagini Moraes (XXX.913.189-XX)** em 21/03/2024 10:36 Local: CM/SUBCHEFIA. Inserido ao protocolo **21.905.261-8** por: **Thais Gomes** em: 21/03/2024 10:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3a5a0cc3990695037c1f19e984edca2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 5

Precedência. Planejar, Coordenar, e executar ações de apoio administrativo relativos a organização de recepções e festividades realizadas em atendimento ao Chefe do Poder Executivo. Orientar e acompanhar as autoridades ou convidados oficiais do Governador com o corpo Consular. Promover relações junto às embaixadas, consulados e demais organismo internacionais. Apoiar, onde couber, a manutenção do Palácio e das residências oficiais.

Execução Orçamentária e Financeira

Demonstração em valores:

Projeto Atividade - 6023 Gestão Administrativa e 6040 Gestão do Cerimonial			
Natureza de Despesa	**Orçamento Programado**	**Valor Executado**	**Percentual de Execução (%)**
Pessoal e Encargos Sociais	4.490.752,00	4.152.863,01	92,48%
Outras Despesas Correntes	28.276.437,00	27.835.452,31	98,44%
Investimentos	2.811.678,00	2.771.263,47	98,56%

Considerações:

No ano de 2023, a Casa Militar contou com um orçamento inicial total de R$ 27.887.699,00 (Vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e noventa e nove reis). Porém, para o cumprimento do Plano de Governo dentro do exercício, foram suplementados a este valor o montante de R$ 7.691.168,00 (Sete milhões, seiscentos e noventa e um mil e cento e sessenta e oito reais), totalizando R$ 35.578.867,00 (Trinta e cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais). Dos valores disponibilizados, foram executados um total de R$ 34.759.578,79 (Trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), dessa forma a execução orçamentária foi de aproximadamente 97,70 % do orçamento programado, classificando-se em SATISFATÓRIA.

Dos valores programados para Investimentos, salvo valores reavaliados, estes foram executados em sua totalidade.

São as informações.

Assinatura Avançada realizada por: **Ten.-cel Qopm Cleverson Biagini Moraes (XXX.913.189-XX)** em 21/03/2024 10:36 Local: CM/SUBCHEFIA. Inserido ao protocolo **21.905.261-8** por: **Thais Gomes** em: 21/03/2024 10:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3a5a0cc3990695037c1f19e984edca2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 5

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Ten.-Cel. QOPM Cleverson Biagini Moraes,
Subchefe da Casa Militar.

Assinatura Avançada realizada por: **Ten.-cel Qopm Cleverson Biagini Moraes (XXX.913.189-XX)** em 21/03/2024 10:36 Local: CM/SUBCHEFIA. Inserido ao protocolo **21.905.261-8** por: **Thais Gomes** em: 21/03/2024 10:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3a5a0cc3990695037c1f19e984edca2**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14a
Mov. 5

Documento: **2.II0RELATORIOCIRCUNSTANCIADODAGESTAO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ten.-cel Qopm Cleverson Biagini Moraes (XXX.913.189-XX)** em 21/03/2024 10:36 Local: CM/SUBCHEFIA.

Inserido ao protocolo **21.905.261-8** por: **Thais Gomes** em: 21/03/2024 10:32.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3a5a0cc3990695037c1f19e984edca2**.

5. 005 - Relatório do Controle Interno (3.III - RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 4

ESTADO DO PARANÁ
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E *COMPLIANCE* SETORIAL
CONTROLE INTERNO

Relatório do Controle Interno da Casa Militar da Governadoria

ano de referência 2023

MARÇO/2024

Assinatura Avançada realizada por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos (XXX.365.689-XX)** em 20/03/2024 18:49 Local: CM/NICS. Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 4

1. INTRODUÇÃO 6

2. METODOLOGIA 7

3. ÁREAS AVALIADAS 7

4. LIMITAÇÕES 8

5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS 8

5.1 CUMPRIMENTO DE METAS DO PLANO PLURIANUAL 8
5.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 9
5.3 GESTÃO FINANCEIRA 11
5.4 GESTÃO PATRIMONIAL 12

6. AÇÕES PONTUAIS DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO AVALIATIVO 14

6.1 DEMANDAS ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO 14
6.2 DEMANDAS ORIUNDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO 15
6.3 PLANO DE TRABALHO ANUAL DA CASA MILITAR – PTA/2023 17
6.3.1 DIVISÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE 17
6.3.2 DIVISÃO DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES E PONTOS SENSÍVEIS 17
6.3.3 DIVISÃO DE TRANSPORTE AÉREO 18
6.3.4 DIVISÃO ADMINISTRATIVA 18
6.3.5 DIVISÃO DE OPERAÇÕES E SEGURANÇA APROXIMADA 18
6.3.6 DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 19

7. CONCLUSÃO 19

Assinatura Avançada realizada por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos (XXX.365.689-XX)** em 20/03/2024 18:49 Local: CM/NICS. Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 4

1. INTRODUÇÃO

As atribuições do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial desta Casa Militar da Governadoria (NICS/CM) estão previstas no art. 11 do Decreto Estadual nº 2.680/2019, com alteração dada pelo Decreto Estadual nº 10.483/2022:

> I – o planejamento, coordenação, controle, avaliação, promoção, formulação e implementação de mecanismos e diretrizes emanadas pela Controladoria Geral do Estado. – CGE de prevenção à corrupção no âmbito da Casa Militar, bem como regulamentação e normatização dos sistemas de controle no âmbito de suas atribuições, e;
> II – a gestão dos sistemas de controle interno, transparência, controle social, corregedoria, ouvidoria, integridade e *compliance*.
> **Parágrafo único**. Integrarão a unidade, por designação, o Agente de *Compliance*, o Agente de Controle Interno, o Agente de Ouvidoria, o Agente de Transparência, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e outros a critério do Chefe da Casa Militar.

Por sua vez, os membros do NICS foram designados por intermédio das Portarias nº 014/2022 e Portaria nº 010/24, desta Casa Militar da Governadoria:

> **Art. 1º** Designar o Cap. QOPM Marcelo Trevisan Karpinski, RG nº 5.822.619-0, como Agente de *Compliance* da Casa Militar da Governadoria e consequentemente Chefe do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial.
> **Art. 2º** Designar o Subten. QPM 1-0 Rogério Dolenga dos Santos, RG nº 6.461.451-7, como Agente de Controle Interno da Casa Militar da Governadoria.
> **Art. 3º** Designar o Cb. QPM 1-0 Henrique Alexandre Pinheiro da Silva, RG nº 6.374.994-0, como Agente de Ouvidoria da Casa Militar da Governadoria.
> **Art. 4º** Designar o Cb. QPM 1-0 Henrique Alexandre Pinheiro da Silva, RG nº 6.374.994-0, como Agente de Transparência da Casa Militar da Governadoria.
> (...)

Assinatura Avançada realizada por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos (XXX.365.689-XX)** em 20/03/2024 18:49 Local: CM/NICS. Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 4

O presente relatório que ora é apresentado decorre das ações inerentes ao Controle Interno desta Casa Militar da Governadoria, em consonância com o previsto na Instrução Normativa nº 182/2023 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

2. METODOLOGIA

A realização deste trabalho foi pautada nos procedimentos e técnicas de controle, compreendendo o exame e a análise de documentos, observação física de bens, comparativos entre previsão e execução, entrevistas com servidores (chefes de divisões e ordenadores de despesas), análise ambiental, bem como, informações repassadas pelos técnicos das áreas analisadas.

Esta metodologia permitiu coletar o maior número dados e informações possíveis com objetivo de chegar, senão na realidade fática, o mais próximo disto, reduzindo a margem de erro a fim de que fosse possível formar convicção para subscrição opinativa acerca da adequação ou não dos controles existentes e, em especial, sobre a adequação das atividades realizadas pelo Órgão aos preceitos legais e aos norteadores da administração pública.

3. ÁREAS AVALIADAS

Durante o exercício de 2023 este Agente de Controle Interno direcionou suas atividades focando os seguintes objetivos:

a. Adequação ao previsto no Plano Plurianual;
b. Execução Orçamentária;
c. Cumprimento do Plano de Trabalho Anual do Órgão;
d. Atendimento às demandas da Controladoria-Geral do Estado;
e. Atendimento às demandas do Tribunal de Contas do Estado; e
f. Outras avaliações pertinentes ao Órgão.

Assinatura Avançada realizada por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos (XXX.365.689-XX)** em 20/03/2024 18:49 Local: CM/NICS. Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 4

4. LIMITAÇÕES

As ações de controle ocorreram de acordo com o previsto no Plano de Trabalho Anual/2023 por intermédio de amostragem investigativa.

A percepção deste Agente de Controle Interno no desempenho da atividade e o acompanhamento sistêmico da rotina deste Órgão, preponderantes para a execução dos trabalhos, especialmente para fazer frente às demandas prementes exigidas pela missão específica do Ente.

5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A avaliação dos resultados é composta por quatro tópicos, sendo o primeiro deles referente ao cumprimento de metas do Plano Plurianual, seguida pela Gestão Orçamentária, Gestão Financeira e Gestão Patrimonial.

5.1 CUMPRIMENTO DE METAS DO PLANO PLURIANUAL

Compulsando a Lei nº 20.077 de 18 dezembro de 2019, que estabeleceu as políticas públicas para o quadriênio 2020/2023, observa-se que Casa Militar da Governadoria possui apenas Programa de Gestão Administrativa (Programa 42).

Isto porque o Programa de Gestão Administrativa (Programa 42):

> (...) compreende um conjunto de Iniciativas, dos diversos órgãos da administração pública estadual, destinadas ao adequado funcionamento da máquina administrativa e ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. São despesas que não concorrem para ampliação dos serviços prestados pelos órgãos, nem para a expansão de suas atividades.
>
> Presta suporte administrativo para viabilizar a execução dos Programas Finalísticos e o consequente atingimento de seus Objetivos, Indicadores e Metas.
>
> Destina recursos para pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais, aquisição de bens e materiais de consumo, viagens, diárias, deslocamentos,

Assinatura Avançada realizada por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos (XXX.365.689-XX)** em 20/03/2024 18:49 Local: CM/NICS. Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 4

> energia elétrica, água e esgoto, telefonia, processamento e transmissão de dados, manutenção de equipamentos, e demais despesas.
> **Por se tratar de atividades-meio da atuação governamental, não possui indicadores e as Iniciativas vinculadas ao Programa; não possuem metas** (grifo nosso).

A partir do estipulado pelo Plano Plurianual, em análise simples, conclui-se que a raiz da atividade desta Casa Militar da Governadoria é destinada essencialmente a dar suporte ao trabalho do Chefe do Poder Executivo e de seu Vice.

Assim, pela observância do que foi realizado nos últimos anos, pode-se inferir que os objetivos previstos foram alcançados integralmente.

5.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Consiste no pleno alcance dos objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância dos prazos estabelecidos, não possuindo relação direta com a avaliação dos custos envolvidos. Sua mensuração se faz a partir da relação entre os resultados obtidos e os previstos para as ações dentro de cada ação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual.

Posto isto, vale destacar que a LOA/2023 previu para esta Casa Militar da Governadoria, como programa de trabalho – Gestão Administrativa, ação orçamentária 6023 – as seguintes ações: garantir o pleno exercício da função de Chefe do Poder Executivo Estadual; assessorar o Governador do Estado em assuntos militares de natureza protocolar; garantir a segurança pessoal do Governador, Vice-Governador do Estado, seus familiares, de visitantes oficiais, bem como a segurança física da sede do Governo e residências oficiais; garantir os serviços de transporte aéreo, rodoviário e outros ao Governador, autoridades estaduais e demais órgãos do Poder Público Estadual; manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades; efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Assinatura Avançada realizada por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos (XXX.365.689-XX)** em 20/03/2024 18:49 Local: CM/NICS. Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 4

No mesmo diapasão, são apontados na ação orçamentária (PA) 6040 – Gestão do Cerimonial**:** atender o Governador do Estado e autoridades, segundo as normas do Cerimonial Público e de Ordem de Precedência; planejar, coordenar, e executar ações de apoio administrativo relativos à organização de recepções e festividades realizadas em atendimento ao Chefe do Poder Executivo; orientar e acompanhar as autoridades ou convidados oficiais do Governador com o corpo Consular; promover relações junto às embaixadas, consulados e demais organismo internacionais; e, apoiar, onde couber, a manutenção do Palácio Iguaçu e das residências oficiais.

Conforme informado pela Divisão Orçamentária e Financeira DOF/CM a este Agente de Controle Interno, a LOA/2023 previu inicialmente para esta Casa Militar, na ação orçamentária 6023 - Gestão Administrativa de Casa Militar, a destinação dos seguintes recursos: outras despesas correntes – R$ 20.662.021,00; despesas com pessoal e encargos R$ 3.319.000,00 e despesas de investimento de R$ 2.811.678,00 constituindo um orçamento inicial de R$ 26.792.699,00.

Segundo a mesma Divisão, em relação a ação orçamentária 6040 - Gestão do Cerimonial, a LOA/2023 previu a destinação do seguinte recurso: despesas correntes – R$ 1.095.000,00; não sendo previstos despesas de pessoal e encargos sociais, ou despesas de investimento.

Diante das informações iniciais, durante o exercício orçamentário houveram as seguintes suplementações orçamentárias em prol das ações orçamentárias 6023 e 6040:

- 1º Quadrimestre - Decreto nº 1192/2023 de 4 de abril de 2023, no valor de R$ 623.087,00 (6023);
- 2º Quadrimestre – Decreto nº 2661/2023, de 30 de junho de 2023, no valor de R$ 504.069,00 para a ação orçamentária 6023 e R$ 56.588,00 para a ação orçamentária 6040. Ainda houve o Decreto nº 2898/2023, de 25 de julho de 2023, que formalizou o remanejamento orçamentário no valor de R$ 210.000,00 (ação orçamentária 6023) da SESP à CM, para atender as demandas do Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro.
- 3º Quadrimestre – Decreto nº 3552/2023, de 03 de outubro de 2023, houve a suplementação de R$ 4.866.189,00 - na ação orçamentária 6023 e, R$ 305.448,00 - na ação orçamentária do 6040 (Cerimonial). Ainda ocorreu a

Assinatura Avançada realizada por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos (XXX.365.689-XX)** em 20/03/2024 18:49 Local: CM/NICS. Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 4

suplementação em pessoal e encargos, por meio do Decreto nº 3550/2023, de 03 de outubro de 2023, no montante de R$ 1.126.537,00.

Em relação a execução orçamentária da ação orçamentária 6023 (Gestão Administrativa - CM), até 31/12/2023, foi executado (empenhado) o valor de R$ 33.627.675,47 e liquidado R$ 29.986.001,95, o que corresponde a 98,60% do orçamento atualizado (orçamento inicial mais suplementações).

Na ação orçamentária 6040 (Gestão do Cerimonial), foram executados (empenhado), o montante de R$ 1.456.528,60 e liquidados R$ 1.389.501,60, correspondendo a 99,96 %.

Assim, percebe-se que ao final do segundo quadrimestre a disponibilidade orçamentaria em relação ao previsto inicialmente na LOA, ação orçamentária 6023, saiu de R$ 26.792.699,00 para R$ 34.121.831,00.

Na ação orçamentária Gestão do Cerimonial (6040), houve um acréscimo orçamentário, saindo do valor inicialmente previsto na LOA de R$ 1.095.000,00 para R$ 1.457.036,00.

Concluindo, pelo que se observa das informações coletadas, podemos depreender que no terceiro quadrimestre a gestão orçamentária da Casa Militar da Governadoria foi eficiente, e igualmente eficaz.

5.3 GESTÃO FINANCEIRA

Conforme orientação Instrução Normativa nº 03/2024 – CGE: *"Considera-se como eficácia da gestão financeira a observância dos limites de disponibilidades financeiras existentes para efeito de assunção de novos compromissos pelo Órgão/Entidade ou instituição responsável pela gestão do Fundo".*

No mesmo diapasão, a citada Instrução Normativa prevê que a eficiência da gestão financeira está condicionada à utilização dos recursos financeiros atendendo as disposições legais específicas e tempestivas.

Assinatura Avançada realizada por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos (XXX.365.689-XX)** em 20/03/2024 18:49 Local: CM/NICS. Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 4

No decorrer do exercício de 2023 a Casa Militar da Governadoria manteve a execução programada de suas atividades, sendo observados os limites previstos na legislação e nos recursos disponibilizados.

Desta forma, pelas averiguações e informações colhidas, podemos depreender que a gestão financeira da Casa Militar da Governadoria foi eficaz e eficiente, cumpriu os objetivos almejados, controlou com responsabilidade a existência de disponibilidades financeiras suficientes para lastrear seus compromissos durante o período em avaliação, bem como manteve-se pontual nos pagamentos realizados, não gerando ônus financeiros adicionais, além de aplicar de maneira consciente e responsável os recursos disponíveis.

5.4 GESTÃO PATRIMONIAL

Doutrinariamente considera-se eficaz a gestão patrimonial que busca estabelecer se o patrimônio do Órgão se coaduna com os objetivos para o qual ele existe. Neste sentido, há que se destacar que, por intermédio de avaliação presencial, os bens imóveis, embora sofrendo com o desgaste natural, estão sendo manutenidos e sofrendo reparos constantemente para que permaneçam proporcionando condições adequadas com o fim de permitir o desempenho das atividades da Casa Militar da Governadoria.

No início da gestão foi realizada a conferência do inventário patrimonial, com verificação "*in loco*" de todos os bens existentes e desde então é mantido atualizado. Os bens móveis encontram cadastrados no sistema I-GPM, responsável pela gestão do patrimônio do Estado. Todos os itens possuem plaquetas de identificação e são controlados, admitindo-se que alguns itens estejam em processo de cadastramento no referido sistema, devido ao recebimento contínuo de novos materiais e equipamentos.

Os bens móveis, permanecem conforme os anos anteriores, um misto de bens novos e outros usados.

Entretanto, as condições de manutenção e conservação permitem que os bens mais antigos permaneçam em uso até que ocorra a possibilidade de substituição por novos.

Assinatura Avançada realizada por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos (XXX.365.689-XX)** em 20/03/2024 18:49 Local: CM/NICS. Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 4

Já os bens imóveis estão com seus registros em dia.

Pelo princípio da eficiência da gestão patrimonial, a CGE adota: "*o conhecimento tempestivo do patrimônio do Órgão/Entidade ou do Fundo no que se refere à sua composição e utilização*" (IN nº 03/2024 – CGE).

Neste contexto, esta Casa Militar da Governadoria mantêm o efetivo controle dos bens, sejam eles permanentes ou não, tais como de consumo, materiais de limpeza, materiais de escritório, mobiliários, equipamentos de informática, equipamentos de escritório, e especialmente aqueles de uso policial militar como armas, munições, coletes, algemas e rádios transmissores.

Frise-se que os equipamentos, armamentos e aprestos militares que não encontram guarida no sistema de controle I-GPM, são cadastrados no sistema disponibilizado pela PMPR – DAL/PATRIMÔNIO. Por conseguinte, tanto o controle dos bens aprovisionados na Casa Militar como aqueles em cautela pessoal dos policiais militares são realizados por este sistema.

Observa-se que os materiais que necessitam maior controle são armazenados em cofres, como armas portáteis, munições e algemas; ou armazenados em uma sala restrita onde encontram-se as metralhadoras e os fuzis utilizados em solenidades.

Por sua vez, os coletes balísticos estão acondicionados em armários devido ao seu volume e os rádios transmissores em suas respectivas caixas, também guardados em armários.

No tocante à aquisição de bens de consumo, a Casa Militar tem adotado mecanismos como mapa de consumo que possibilita avaliar os estoques, ponto de pedido, estoque mínimo, etc.

Utiliza-se para a aquisição e controle dos bens de consumo o sistema GMS-ALMOXARIFADO.

Já a aquisição de bens permanentes ocorre por demanda, com análise das necessidades apontadas pelos setores que integram este Órgão. Estes procedimentos também são realizados dentro do sistema GMS, visando maior controle e transparência.

Assinatura Avançada realizada por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos (XXX.365.689-XX)** em 20/03/2024 18:49 Local: CM/NICS. Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 4

Por fim, vale destacar que manutenção de veículos, aeronaves e equipamentos de segurança patrimonial é fator de sensível para o Órgão, motivo pelo qual priorizam-se esforços para que estejam sempre em perfeitas condições de utilização pelos seus colaboradores e autoridades.

6. AÇÕES PONTUAIS DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO AVALIATIVO

Além das atividades de acompanhamento e controle constantes neste relatório foram respondidas as demandas oriundas da Controladoria Geral do Estado e do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Efetuou-se ações de controle por amostragem em processos licitatórios, contratos, convênios, afastamento, recebimento de diárias e avaliação das Divisões desta Casa Militar em cumprimento ao Plano de Trabalho Anual do Agente de Controle Interno da Casa Militar da Governadoria – PTA/2023.

6.1 DEMANDAS ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

a) Demanda recebida por intermédio do Canal de Comunicação (CACO/TCE), sob nº identificador da demanda 249127. Ofício nº 003/2023 de 13 de janeiro de 2023.

Assunto: preenchimento de ***questionário complementar*****,** referente à gestão de pessoas, pelo responsável do Departamento de Pessoal.

b) Demanda recebida por intermédio do Oficio nº 6/23-5ICE, em 13 de janeiro de 2023.

Assunto: Relatório de Fiscalização nº 28/22 -5ª ICE que se refere ao 1º ciclo de monitoramento dos achados e recomendações do Relatório de Fiscalização 5ª ICE nº 08/2021, incorporados no Acórdão de Parecer Prévio nº 271/21 – TP (Contas do Governador de 2020).

c) Demanda recebida por intermédio do Oficio nº 26085/23, em 23 de janeiro de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos (XXX.365.689-XX)** em 20/03/2024 18:49 Local: CM/NICS. Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 4

Assunto: procedimento administrativo eletrônico, proveniente da 5ª Inspetoria de Controle Externo – 5ª ICE, de monitoramento para aferição da implementação das recomendações sugeridas, (...) emitidas no Relatório de Fiscalização n.º 16/2021-5ª ICE, processo n.º 86622/22, com o objetivo de "verificar se as informações contábeis dos órgãos jurisdicionados da 5ª ICE do Poder Executivo do Estado do Paraná são minimamente consistentes com as normas da Contabilidade Pública.

d) Demanda recebida por intermédio do Oficio nº 26085/23, em 2 de fevereiro de 2023.

Assunto: Considerando os termos do Despacho nº 369/2023, fica INTIMADA a Casa Militar do Estado do Paraná, CNPJ nº 14.788.457/0001-17, na pessoa de seu gestor atual e representante legal, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal os esclarecimentos ou documentos no processo acima citado".

e) Demanda recebida através do Processo nº 214864/23, em 4 de abril de 2023.

Assunto: solicitação informações complementares e documentos.

6.2 DEMANDAS ORIUNDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

a. Atendimento a Resolução CGE nº 008/2023, de 8 de fevereiro de 2023.

Assunto: Solicita aos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Serviços Sociais Autônomos e Órgãos de Regime Especial, o encaminhamento das demandas recebidas de controles externos.

b. Atendimento a Resolução nº 05, de 14 de janeiro de 2020.

Assunto: estabelece procedimento padrão para o acompanhamento de atestados médicos pelos órgãos da administração direta, autárquica e órgãos de regime especial do Poder Executivo.

Assinatura Avançada realizada por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos (XXX.365.689-XX)** em 20/03/2024 18:49 Local: CM/NICS. Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 4

c. Atendimento a Instrução Normativa CGE Nº 01/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

Assunto: Estabelece as diretrizes do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2023, dos Agentes de Controle Interno dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, bem como os respectivos fluxos de trabalho e prazos.

d. Atendimento a Instrução Normativa CGE Nº 02/2023, de 11 de fevereiro de 2023.

Assunto: Estabelece as diretrizes do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2023, dos Agentes de Controle Interno dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, bem como os respectivos fluxos de trabalho e prazos.

e. Atendimento a Instrução Normativa CGE Nº 03/2023, de 10 de março de 2023.

Assunto: Estabelece o regramento necessário para a elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno, a ser encaminhado juntamente com a Prestação de Contas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 158/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

f. Atendimento ao OF CIRC nº 003/2023 – GAB/CGE, de 15 de fevereiro de 2023.

Assunto: encaminhamento quadrimestral referente a avaliação e monitoramento das Transferências Voluntárias e acompanhamento da movimentação de pessoal do órgão.

g. Atendimento ao OF CIRC nº 004/2023 – GAB/CGE, de 15 de fevereiro de 2023.

Assunto: encaminhamento quadrimestral referente ao monitoramento do Plano Plurianual 2020/2023.

h. Atendimento ao Memorando Nº 09/2023 CCI/CGE, de 24 de março de 2023.

Assunto: Solicitação de informações.

Assinatura Avançada realizada por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos (XXX.365.689-XX)** em 20/03/2024 18:49 Local: CM/NICS. Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 4

i. Atendimento ao OF CIRC nº 003/2023 – DG/CGE, de 22 de abril de 2023.

Assunto: Edição da Resolução CGE Nº 25/2023.

j. Atendimento ao Memorando Nº 35/2023 CCI/CGE, de 27 de maio de 2023.

Assunto: Solicitação de informações.

k. Atendimento ao OF CIRC nº 013/2023 – GAB/CGE, de 22 de agosto de 2023.

Assunto: Preenchimento formulário e-Prevenção.

6.3 PLANO DE TRABALHO ANUAL DA CASA MILITAR – PTA/2023

Conforme estabelecido no PTA, foram verificadas e avaliadas as atividades e processos realizados pelas Divisões com o objetivo de observar a adequação às normas que direcionam a atividade, bem como para fornecer um diagnóstico sobre a eficiência e eficácia do trabalho realizado, permitindo a correção das ações em busca da melhoria contínua.

6.3.1 DIVISÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE

Foram verificados os controles existentes na gestão de pessoal, manutenção, conservação e adequação dos bens imóveis, controle e utilização do patrimônio público, gestão de documentos, capacitação e treinamento dos condutores e procedimentos atinentes à gestão da frota.

6.3.2 DIVISÃO DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES E PONTOS SENSÍVEIS

Foi avaliado se a missão principal da Divisão de Segurança das Instalações e Pontos Sensíveis (DSIPS) que consiste em planejar, coordenar, gerir e executar a segurança das áreas internas e externas da sede do governo estadual, bem como de outros pontos considerados sensíveis. Sendo, ainda, de sua responsabilidade as demais instalações designadas pelo Governador.

Assinatura Avançada realizada por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos (XXX.365.689-XX)** em 20/03/2024 18:49 Local: CM/NICS. Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 4

As atividades desenvolvidas, a *priori*, estão sendo executada conforme previsto nas normas e nas boas práticas da administração pública.

Para tal análise foram verificados os controles existentes na gestão de pessoal, manutenção, conservação e adequação dos bens imóveis, controle e utilização do patrimônio público, gestão de documentos, capacitação e treinamento dos policiais militares.

6.3.3 DIVISÃO DE TRANSPORTE AÉREO

Foram verificados na Divisão de Transporte Aéreo (DTA) os controles existentes na gestão de pessoal, manutenção e adequação dos bens imóveis, controle e utilização do patrimônio público, controle da manutenção, gestão de documentos, capacitação e treinamento da equipe técnica com a utilização das aeronaves em instrução continua, procedimentos atinentes à Central de Viagens e por fim, gestão dos contratos da Divisão.

6.3.4 DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Foram verificados os procedimentos, protocolos de ação e controles existentes na gestão de pessoal, controle e utilização do patrimônio sob utilização da Divisão, transparência das ações, gestão de documentos, capacitação e treinamento dos servidores, a interlocução com os órgãos de gestão de patrimônio, efetivo e ensino da PMPR e coordenação das seções sob sua responsabilidade.

6.3.5 DIVISÃO DE OPERAÇÕES E SEGURANÇA APROXIMADA

Cabe a à Divisão de Operações e Segurança (DOS) cumprir o objetivo mais sensível da atividade do Órgão: promover a segurança pessoal do Governador, Vice-Governador e respectivas famílias, dos hóspedes oficiais e demais pessoas designadas.

Assinatura Avançada realizada por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos (XXX.365.689-XX)** em 20/03/2024 18:49 Local: CM/NICS. Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 4

Foram verificados os controles existentes na gestão de pessoal, manutenção e adequação dos bens imóveis, controle e utilização do patrimônio público, controle da manutenção, gestão de documentos e capacitação e treinamento do efetivo.

6.3.6 DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Foram verificados os controles existentes na gestão de contratos e recursos financeiros, planejamento orçamentário, controle de pessoal civil e militar, controle e utilização do patrimônio público, gestão de documentos, capacitação e treinamento dos servidores e gestão da Central de Viagens.

Foi realizado, mensalmente, a verificação de deslocamentos geridos pela Casa Militar, com os seguintes pontos verificados: solicitação de deslocamento, ordem de movimento, autorização da chefia do órgão, lançamento na central de viagens, autorização de pagamento pelo ordenador de despesas, efetivação do crédito, comprovação do saque, relatório de viagem e notas fiscais (quando é o caso).

Enfim, buscou-se verificar a subsunção (ou não) dos atos ao ordenamento jurídico. Sob censura, não foram observadas inconsistências nas fases apuradas, concluindo-se foram atendidos, *prima facie*, os requisitos legais vigentes, o que, contudo, não exclui a possibilidade de outras auditorias ou fiscalização externa que indiquem o contrário.

7. CONCLUSÃO

Prefacialmente, há que se destacar que é de responsabilidade das pessoas instadas a se manifestar perante o Controle Interno apresentar informações fidedignas a fim de subsidiar e permitir a elaboração do presente relatório.

Considerando que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2023 se mostraram satisfatórias diante das informações trazidas, ocorrendo, em tese, o cumprimento

Assinatura Avançada realizada por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos (XXX.365.689-XX)** em 20/03/2024 18:49 Local: CM/NICS. Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 4

dos requisitos legais; do Plano Plurianual; uma gestão financeira e orçamentária adequada para o cumprimento do mister desta Casa Militar da Governadoria.

Desta forma, as ações de Controle Interno, com a cooperação e supervisão do Chefe do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial desta Pasta, em atendimento às determinações legais e regulamentares, aderidas ainda ao resultado consubstanciado no presente relatório, concluímos pela Regularidade dos atos praticados pela referida gestão dentro do período avaliado, até mesmo em observância ao Princípio da Presunção de Legitimidade e Veracidade dos Atos Administrativos decorrentes das informações transmitidas pelos Chefes de Divisões a este Agente de Controle Interno e ao Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial, não sendo, contudo, e evidentemente, excludente de possibilidade de outras auditorias ou fiscalização, interna ou externa, que indiquem o contrário, não elidindo nem respaldando irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos durante o período em tela por este Agente de Controle Interno, não isentando eventuais encaminhamentos administrativos e legais que possam ensejar a responsabilidade daqueles que omitiram informações ou as apresentaram em desconformidade com a realidade, induzindo este Agente a erro.

Curitiba, 20 de março de 2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Subtenente QPM 1-0 Rogério Dolenga dos Santos
Agente de Controle Interno da Casa Militar da Governadoria

Assinatura Avançada realizada por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos (XXX.365.689-XX)** em 20/03/2024 18:49 Local: CM/NICS. Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20a
Mov. 4

Documento: **RelatoriodoControleInternoversaofinal2023atualizado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos (XXX.365.689-XX)** em 20/03/2024 18:49 Local: CM/NICS.

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:49.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **81355fe0011d586140dd048fd4f9822f**.

6. 006 - Parecer do Controle Interno (4.IV - PARECER DO CONTROLE INTERNO - ANE)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

ESTADO DO PARANÁ
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E *COMPLIANCE* SETORIAL
CONTROLE INTERNO

Parecer do Controle Interno.

Avaliação da Gestão.

Prestação de Contas Anual

Tendo em vista a atividade de acompanhamento e fiscalização aplicada e conduzida por este Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial por intermédio deste Agente de Controle Interno sobre os atos de gestão da **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA durante o exercício financeiro de 2023**, em atendimento às determinações legais e regulamentares e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório do Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE dos atos praticados pela referida gestão, encontrando-se o processo de Prestação de Contas em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas de Estado do Paraná, levando-se o teor do referido documento ao conhecimento do responsável pela Administração do Órgão.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos por este Agente de Controle Interno, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso requer.

Curitiba, PR, 20 de março de 2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Subtenente QPM 1-0 Rogério Dolenga dos Santos
Agente de Controle Interno da Casa Militar da Governadoria

Assinatura Avançada realizada por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos (XXX.365.689-XX)** em 20/03/2024 18:50 Local: CM/NICS. Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 15:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3a
Mov. 3

Documento: **PARECERDOCONTROLEINTERNO2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos (XXX.365.689-XX)** em 20/03/2024 18:50 Local: CM/NICS.

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 15:57.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18015e1db97d2fd1fd0926ed49d35b28**.

7. 007 - Relatório da Controladoria Geral do Estado (5.V - RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL D)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 5

Relatório Consolidado da Controladoria Geral do Estado com as avaliações da Coordenadoria de Controle Interno, conforme Instrução Normativa 182/2023 do TCE/PR para a Prestação de Contas

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Sistema e-CGE

ÓRGÃO AVALIADO:

CASA MILITAR (CM)

Introdução

A Controladoria-Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2.013 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.741/2.019, tem como atribuições exercer a avaliação dos controles internos administrativos dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de obter garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e dos objetivos gerais será exercido de forma organizada, ética, econômica e efetiva, em cumprimento às leis e procedimentos, com o propósito de melhorar e aprimorar a gestão.

As atividades de avaliação dos controles internos administrativos são executadas pela Coordenadoria de Controle Interno – CCI, que aprecia os processos e procedimentos adotados no Órgão/Entidade da administração pública, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 5

Objetivo

O objetivo da Controladoria Geral do Estado é realizar a avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, os quais estão estabelecidos nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigos 70 e 74, sobre as atividades e finalidades do Sistema de Controle Interno, respectivamente.
- Constituição Estadual, artigos 74 e 78, consoantes com os supracitados artigos da Constituição Federal.
- Lei Complementar nº 101/2.000, parágrafo único, artigo 54, determina que o Relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis pelo controle interno, bem como o artigo 59, que define as responsabilidades do Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da gestão fiscal.
- Lei nº 15.524/2.007, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Decreto nº 2.741/2.019, o qual aprova o regulamento da CGE.

Metodologia

A metodologia definida pela CGE/CCI tem como fito os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Esses elementos são avaliados durante o exercício pelos Agentes de Controle Interno Avaliativos, que se utilizam da verificação dos documentos, da análise física de bens, da análise do ambiente, de entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do sistema e-CGE.

O Sistema Integrado de Avaliação e Controle (SIAC), criado pela CGE em 2.012 com o auxílio da CELEPAR, teve como intuito alcançar os controles

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 5

existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo, conhecer suas fragilidades e atuar de forma incisiva no fortalecimento dos controles. A partir de 2.020, adotou-se o e-CGE, nova solução para gestão corporativa da CGE, em substituição ao SIAC.

O sistema constitui um fluxo de atividades entre a Controladoria Geral do Estado, os agentes de controle interno e o titular ou dirigente do órgão/entidade. Portanto, cada formulário enviado para o órgão/entidade contempla quesitos que são indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível está dividido em cinco áreas específicas: acompanhamento de gestão, administrativa, financeira planejamento e recursos humanos. O segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas: administração de materiais e bens, deslocamento de servidores, gestão da informação e documentos, licitação e contratos, quadro funcional, entre outros. O terceiro nível subdivide-se em 44 objetos: adiantamento, almoxarifado, bens móveis, bens imóveis, entre outros.

Os quesitos são respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito respondido negativamente deve, obrigatoriamente, estar acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou a irregularidade.

O trabalho realizado pelos agentes de controle interno se baseia no levantamento de informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade, de acordo com cada quesito, mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra. Destaca-se que os documentos, que fizerem parte do escopo da investigação, deverão ser arquivados, caso seja necessário, para comprovação futura.

Realizados tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

O sistema contempla, ainda, o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 5

inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo através do *checklist* de acompanhamento.

Equipe Responsável pela Avaliação do Controle Interno no Órgão

Agente de Controle Interno

Rogerio Dolenga dos Santos

E-mail: rdolenga@casamilitar.pr.gov.br

Telefone: 41-3350-2767

Ato de Designação: Portaria n 0014/2022

Gestor

Marco Antonio da Silva

E-mail: marcosilva01@casamilitar.pr.gov.br

Telefone: 413350-2701

Formulário

Form_01_2023_01_02

Período de apuração: 06/11/2022 - 30/04/2023

Data do 1º envio: 22/05/2023

Situação: Em execução

Tabela Form_01_2023_01_02

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 5

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	90
Achados	9
Recomendações	9
Planos de Ação Gerados	6
Quesitos Já realizados	2
Quesitos Não Acatados	3
Quesitos em Acompanhamento no *Checklist*	4
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form_01_2023_01_02

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	22/05/2023	12/06/2023 (concluído em 12/06/2023)	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	12/06/2023	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar formulário
Coordenadoria de Controle Interno	19/06/2023	28/06/2023 (concluído em 10/07/2023)	12	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Responder formulário

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 5

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	10/07/2023	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Coordenadoria de Controle Interno	12/07/2023	14/07/2023 (concluído em 13/07/2023)	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	13/07/2023	--	--	Técnico - Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	21/07/2023	29/07/2023 (concluído em 28/07/2023)	--	Gestor - CASA MILITAR (CM)	Justificar questionamentos
Gestor - CASA MILITAR (CM)	28/07/2023	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações
Coordenadoria de Controle Interno	13/09/2023	12/09/2024	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	13/09/2023	12/09/2024	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	13/09/2023	12/09/2024 (concluído em 22/09/2023)	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	22/09/2023	--	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	13/09/2023	12/09/2024	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 5

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
					tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	13/09/2023	12/09/2024	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	13/09/2023	12/09/2024 (concluído em 23/10/2023)	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	23/10/2023	--	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Upload de relatório de conclusão a respeito

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_01_2023_01_02

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Acesso à Informação
Acompanhamento de Gestão	GMS
Acompanhamento de Gestão	Transparência e Ouvidoria
Administrativa	Almoxarifado
Administrativa	Resíduos Recicláveis
Recursos Humanos	Benefícios
Recursos Humanos	Folha de Pagamento
Recursos Humanos	Legalidade
Recursos Humanos	META4
Recursos Humanos	Procedimentos de Controle

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 5

Constatações

1. Há achados em todas as áreas / objetos contemplados, no período de apuração.

Acompanhamento das ações

Achado: O órgão/entidade não procede com a separação seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis gerados no desempenho de suas atividades, conforme preconiza o art. 1º do decreto 8426/2017

Recomendação

Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja devidamente observada o contigo no Decreto nº 8426/2017, no que diz respeito a separação seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis gerados pela entidade, para que haja a implantação das ações previstas no referido decreto, visando a efetividade na separação dos resíduos.

Plano de Ação

Será objeto de deliberações em futuras reuniões do Comitê Gestor a formalização em normativa própria da Casa Militar de como se dará, a partir de então, a separação seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis gerados no desempenho das atividades, destacando que existe nos ambientes a separação dos resíduos em recipientes diferenciados. Além disso, a empresa que faz a manutenção e recolhimento dos resíduos já recebe treinamento e procede à separação dos resíduos sólidos.

Prazo de Execução

91 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 5

Em execução

Achado: Não há Comissão Constituída para a Coleta Seletiva, nos termos do Decreto nº 8.426/2017.
Recomendação
Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que devido a importância da Comissão para a Coleta Seletiva, a mesma seja devidamente constituída nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.426/2017. Recomendamos ainda que no Plano de Ação a ser elaborado pelo gestor da pasta seja abrangente e inclua uma etapa para de monitoramento e avaliação das atividades da comissão a ser conduzida pelo Agente de Controle Interno Avaliativo.
Plano de Ação
Será objeto de deliberações em futuras reuniões do Comitê Gestor desta Casa Militar a constituição de comissão para a coleta seletiva.
Prazo de Execução
91 dias
Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)
Em execução

Achado: As prestações de contas, do órgão/entidade e de fundos de sua responsabilidade, apresentadas ao TCE/PR no últimos 3 anos, não estão disponibilizadas em sua totalidade no portal/site institucional do órgão/entidade
Recomendação

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 5

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a prestação de contas do órgão seja prontamente disponibilizada em seu site institucional. Essa divulgação deve ocorrer imediatamente após o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), garantindo a constante atualização das informações à medida que ocorram.

Plano de Ação

Será prontamente disponibilizada no site institucional a prestação de contas dos últimos 3 anos, inclusive a de 2022 que ainda não foi julgada pelo TCE, destacando que estávamos esperando o julgamento para a disponibilização, entretanto, a recomendação será atendida.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: O Agente de Transparência, em conjunto com o Agente de controle Interno Avaliativo, não acompanha a utilização dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo órgão/entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas sejam devidamente disponibilizadas no PTE, conforme preconiza o inciso XVII, do artigo 3º da Instrução Normativa nº 06/2022 - CGE/PR

Recomendação

Em que pese a justificativa Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda a elaboração de um plano de ação pelo Agente de Transparência, em conjunto com o Agente de Controle, que contemple a edição de normativa própria para regularizar as rotinas e procedimentos, visando o devido monitoramento da utilização dos sistemas de tecnologia da informação

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 5

adotados pelo órgão, em conformidade com o estabelecido no inciso XVII do artigo 3º da Instrução Normativa nº 06/2022 - CGE/PR.

Plano de Ação

Será elaborado plano de trabalho para avaliar e monitorar a utilização de sistemas de tecnologia da informação adotados pelo órgão.

Prazo de Execução

91 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: Não existe por parte do órgão/entidade o incentivo à participação popular quanto ao exercício do controle social.

Recomendação

Considerando a justificativa do gestor, assim como o contido na Instrução Normativa nº 07/2023 – CGE/PR, que regulamenta a elaboração do Plano de Trabalho por parte do Agente de Transparência, essa Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja devidamente implantado pelo órgão, com auxílio do Agente de Transparência, e suporte da Coordenadoria de Transparência e Controle Social, ações com o objetivo de fomentar o Controle Social.

Plano de Ação

Será elaborado plano de trabalho para melhoria do controle social através do incentivo da participação popular.

Prazo de Execução

91 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Em execução

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 5

Achado: Não consta no manual do Sistema Meta4 utilizado pelo órgão/entidade qual o relatório do sistema adequado para a realização da atividade de conferencia da folha
Recomendação
Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do gestor esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão desenvolva uma proposta abrangente para aprimoramentos nos fluxos e procedimentos referentes à gestão e manutenção da folha de pagamento e que o responsável identifique áreas pertinentes a serem otimizadas, conforme sua necessidade. Após agende uma reunião com a Diretoria de Recursos Humanos (DRH) da Secretaria de Administração e da Previdência (SEAP), entidade responsável pelo sistema META4, visando apresentar e debater detalhadamente as propostas delineadas.
Plano de Ação
Será oficiado a SEAP informando a recomendação recebida, para adotar as medidas necessárias, posto que aquela secretaria é a responsável pelo sistema META4 bem como a edição do manual correspondente.
Prazo de Execução
Realizado
Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)
Encerrado

Achado: Não existe por parte do setor de Recursos Humanos do órgão/entidade o controle das chaves de acesso ao sistema META4, com o objetivo de desabilitar o acesso de servidores desligados ou em outra função que não necessite mais o acesso ao sistema
Recomendação

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 5

Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda para que o setor de Recursos Humanos do órgão/entidade implemente rotinas para o controle das chaves de acesso ao sistema META4, com o objetivo de desabilitar o acesso de servidores desligados ou em outra função que não necessite mais o acesso ao sistema.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Achado: A unidade de Recursos Humanos não realiza pesquisa para embasar a declaração prestada pelo(a) contratado(a) à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a entidade crie rotinas e procedimentos internos, com o objetivo de realização sistemática de pesquisa para embasar as declarações referentes ao acúmulo de cargos por parte dos servidores.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 5

Achado: Todos os servidores e/ou funcionários, não registram a frequência no sistema eletrônico ou biométrico
Recomendação
Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno, recomenda para que esta regra esteja devidamente regulamentada no órgão/entidade.
Plano de Ação
Elaboração do Plano de Ação pendente
Prazo de Execução
--
Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)
--

Usuários envolvidos neste formulário

- Rogerio Dolenga dos Santos - Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)
- Zildete Tasso Gonçalves - Técnico - Controle Interno - CASA MILITAR (CM)
- Marco Antonio da Silva - Gestor - CASA MILITAR (CM)

Formulário

Form_02_2023_01_02

Período de apuração: 13/11/2022 - 31/08/2023
Data do 1º envio: 13/09/2023
Situação: Acatar as recomendações

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 5

Tabela Form_02_2023_01_02

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	69
Achados	8
Recomendações	8
Planos de Ação Gerados	0
Quesitos Já realizados	0
Quesitos Não Acatados	8
Quesitos em Acompanhamento no *Checklist*	0
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form_02_2023_01_02

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	13/09/2023	04/10/2023 (concluído em 03/10/2023)	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	03/10/2023	--	--	Técnico - Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Avaliar formulário

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 5

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Técnico - Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	30/11/2023	08/12/2023 (concluído em 01/12/2023)	--	Gestor - CASA MILITAR (CM)	Justificar questionamentos
Gestor - CASA MILITAR (CM)	01/12/2023	--	--	Técnico - Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_02_2023_01_02

Área	Objeto
Administrativa	Transparência
Financeira	Contabilidade Pública

Constatações

1. Há achados em todas as áreas / objetos contemplados, no período de apuração.

Acompanhamento das ações

Achado: A conferência das datas dos lançamentos não é parte do processo de conciliação bancária

Recomendação

Considerando a Motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e as diretrizes estabelecidas na Orientação Técnica Contábil nº 008/2021 DCG/SEFA, Controladoria-Geral do Estado recomenda que o Setor

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 5

Financeiro/Contábil da entidade conduza uma revisão minuciosa das datas dos lançamentos durante o processo de conciliação bancária. Essa prática visa garantir a conformidade com as normativas contábeis estabelecidas, assegurando a precisão e integridade das informações financeiras da instituição.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Achado: O responsável pelo NFS ou equivalente não identificou saldos invertidos dentro do período avaliado?

Recomendação

Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda a elaboração de um Plano de Ação com o objetivo de estabelecer e regulamentar rotinas internas específicas, focadas no aprimoramento dos controles internos para evitar a ocorrência de saldos invertidos na contabilidade da entidade, visando mitigar possíveis prejuízos e fortalecer a integridade do sistema contábil.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 5

--

Achado: A descrição dos itens a serem incorporados ao acervo patrimonial do órgão/entidade não é cadastrada com base no Catálogo de Itens - GMS do Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP
Recomendação
Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e as diretrizes estabelecidas na Nota Técnica Contábil nº 001/2021, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a incorporação de itens ao acervo patrimonial da entidade seja efetuada mediante o cadastramento conforme o Catálogo de Itens - GMS do Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP. Essa prática visa assegurar a consistência e padronização na gestão patrimonial, alinhando-se às normativas contábeis e otimizando a eficiência no processo de registro e controle dos bens da entidade.
Plano de Ação
Elaboração do Plano de Ação pendente
Prazo de Execução
--
Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)
--

Achado: Os registros contábeis do ativo imobilizado não estão destacados em notas explicativas à política contábil de depreciação, exaustão, reavaliação e de ajuste ao valor recuperável
Recomendação

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 5

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a justificativa do Gestor e o contido na Nota Técnica Contábil nº 001/2021, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que nos registros contábeis do ativo imobilizado, constem em notas explicativas à política contábil de depreciação, exaustão, reavaliação e de ajuste ao valor recuperável.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Achado: Os membros do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente designados

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo esta Controladoria Geral do Estado recomenda que a entidade promova à verificação minuciosa para garantir que todos os membros dos Conselhos, Comitês, Juntas, Comissões e outros colegiados similares vinculados à entidade estejam adequadamente designados e plenamente cientes de suas responsabilidades.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 5

--

Achado: A listagem com os nomes dos membros dos Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente disponibilizados no site institucional do órgão/entidade e no Portal da Transparência do Estado (PTE)?
Recomendação
Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor, com o objetivo de promover a transparência e o acesso público às instâncias colegiadas fortalecendo a prestação de contas e a participação cidadã, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja disponibilizada no site institucional do órgão assim como no Portal da Transparência do Estado (PTE) a listagem de todos os Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados à entidade, bem como seus respectivos membros.
Plano de Ação
Elaboração do Plano de Ação pendente
Prazo de Execução
--
Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)
--

Achado: As reuniões do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres não registradas em atas.
Recomendação

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 5

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo esta Controladoria Geral do Estado recomenda que as reuniões destinadas a abordar temas relacionados as atribuições dos Conselhos, Comitês, Juntas, Comissões e outros colegiados similares vinculados à entidade sejam, quando necessário, devidamente registradas em ata.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Achado: As atas do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, não são registradas em atas, são devidamente publicizadas .

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda à entidade a elaboração de um Plano de Ação para que o Agente de Transparência, em colaboração com o Agente de Controle Interno, realize uma pesquisa minuciosa nas informações das atas. O objetivo é garantir a publicização adequada no portal institucional da entidade e no Portal da Transparência do Estado. Lembramos que todas as informações contidas nas atas devem ser divulgadas. Em caso de informações sigilosas as mesmas devem ser tarjadas. A implementação deste plano promoverá uma gestão mais transparente e eficiente, fortalecendo a integridade institucional. Recomenda-se revisar o plano conforme necessário para atender às evoluções legislativas e demandas da sociedade.

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 5

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Usuários envolvidos neste formulário

- Rogerio Dolenga dos Santos - Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)
- Zildete Tasso Gonçalves - Técnico - Controle Interno - CASA MILITAR (CM)
- Marco Antonio da Silva - Gestor - CASA MILITAR (CM)

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 5

COORDENADORIA DE OUVIDORIA

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2023

ÓRGÃO AVALIADO:

CASA MILITAR (CM)

Objetivo

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 2.741/2019, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

Metodologia

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail, telefone, WhatsApp ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2023. Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 5

Natureza	Reivindicações	Porcentagem
Acesso à Informação	2	1,30%
Denúncia	15	9,74%
Elogio	1	0,65%
Reclamação	2	1,30%
Solicitação	133	86,36%
Sugestão	1	0,65%

Status	Reivindicações	Porcentagem
Atribuída	0	0,00%
Em Andamento	0	0,00%
Encerrada	154	100,00%

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 5

COORDENADORIA DE CORREGEDORIA

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2023

ÓRGÃO AVALIADO:

CASA MILITAR (CM)

Objetivo

A Coordenadoria de Corregedoria integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado. É um órgão de controle de instituições públicas que tem por atribuição orientar e fiscalizar o regular atendimento dos princípios constitucionais e o ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, quando no exercício das funções públicas, em especial nos aspectos de ordem disciplinar.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.727 de 14 de julho de 2022, a Coordenadoria de Corregedoria passou a atuar com viés investigativo, bem como se iniciaram os estudos para instauração de procedimentos visando a apuração da responsabilização de pessoas jurídicas.

Ao procedimento de fiscalização do cumprimento dos princípios e das normas que gerem a administração pública dá-se o nome de correição.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria estão previstas no Anexo I do Decreto 2.741/2019 que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado do Paraná – conforme segue:

Decreto Estadual nº 2.741/2019 – Anexo I – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 5

Art. 16. São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:

I.- o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;

II.- o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III. a realização de inspeções, visitas e outras atividades correcionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;

IV. a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;

V. a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;

VI. a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correcionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

VII. a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 5

atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;

VIII. a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correcionais;

IX. o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;

X. a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;

XI. a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;

XII. a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;

XIII. o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;

XIV. a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;

XV. o desempenho de outras atividades correlatas.

Como resultado do planejamento do órgão, realizado em 2023, foram definidas de forma participativa a missão, a visão, os valores e os princípios que norteiam as ações da Coordenadoria de Corregedoria, conforme apresentado a seguir:

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 5

Missão

Promover uma cultura de ética e de probidade no serviço público do Estado do Paraná.

Visão

Ser reconhecida, pela sociedade, pela qualidade na prestação de serviços públicos, atuando de forma eficiente, eficaz, sustentável e com transparência.

Valores

- ✓ Respeito às leis e às normas (legalidade).
- ✓ Respeito às pessoas e às instituições.
- ✓ Excelência na prestação de serviços.
- ✓ Ambiente de relacionamento interpessoal adequado – harmonia.
- ✓ Liderança baseada em valores, princípios e por meio de exemplos.
- ✓ Trabalho em equipe (abertura para expor sugestões e opiniões sobre o trabalho).

Princípios norteadores dos trabalhos da Coordenadoria de Corregedoria:

- ✓ Probidade;
- ✓ Imparcialidade;
- ✓ Objetividade;
- ✓ Simplicidade;
- ✓ Transparência;
- ✓ Acessibilidade;
- ✓ Tempestividade e
- ✓ Inovação.

Para atingir os seus objetivos a Coordenadoria de Corregedoria conta com o trabalho dos seus servidores e demais profissionais que desempenham as suas atividades nas Secretarias/órgãos a que estão vinculados.

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 5

Metodologia

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria/CGE, estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde a instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria/CGE, ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade e conformidade à legislação aplicável. A análise restringe-se ao aspecto legal e formal dos procedimentos, quanto à publicação dos atos de instauração e conclusão; quanto ao cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria/CGE não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

As inspeções e/ou visitas correcionais, de acordo com o estabelecido no plano de trabalho para o ano de 2023, desenvolvido pela equipe de assessoria e aprovado pelo Coordenador de Corregedoria, podem ser desenvolvidas das seguintes formas:

a) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;
b) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50
Mov. 5

c) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio por amostragem, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria;

d) In loco – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

São priorizadas as inspeções "*in loco*".

Após cada inspeção é elaborado um relatório e enviado ao Gabinete desta Controladoria-Geral, para análise e encaminhamento aos órgãos competentes, em atendimento à legislação vigente.

Achados

A CASA MILITAR - CM, constitui órgão de primeiro nível hierárquico, de assessoramento e apoio ao Governador, e é regulamentada pelo Decreto nº 2.680 de 10 de setembro de 2019.

Considerando que cabe à Coordenadoria de Corregedoria da Controladoria-Geral do Estado a fiscalização dos órgãos do Poder Executivo, inclusive pertinente aos procedimentos disciplinares, bem como o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual.

Dito isso, no âmbito da CASA MILITAR - CM no ano de 2023 esta CCOR realizou visita de inspeção programada com a finalidade de conhecer e orientar os procedimentos disciplinares, atuando esta Corregedoria subsidiariamente em casos concretos, que demostrem omissão ou apuração insuficiente realizada pelo órgão em procedimentos disciplinares no que couber a aplicação das atribuições desta Corregedoria.

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 5

COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2023

ÓRGÃO AVALIADO:

CASA MILITAR (CM)

Objetivo

O presente relatório tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual, conforme previsto no Decreto Estadual 2.741/2019, que regulamenta a Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE, bem como defini a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social.

O referido dispositivo também aduz consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência), 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública), Lei 19.848/2019, além do Decreto Estadual nº 10.285/14 e demais atos correlacionados.

Metodologia

O desenvolvimento do trabalho teve como base a análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção,

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 52
Mov. 5

gerenciamento e atendimento dos pedidos formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas por meio de cumprimento de prazos.

De posse das informações da entidade CM (Casa Militar) verificamos a observância aos requisitos de navegabilidade, usabilidade, acessibilidade, atualização, autenticidade, integridade e temporalidade das informações, conforme a atuação da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2023, por meio da avaliação dos registros inseridas no seu Portal Institucional.

Esta avaliação faz parte do Plano de Trabalho da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o ano de 2023, servindo de balizador e indicativo de ajustes aos Agentes de Transparência visando o monitoramento final de dezembro de 2023, que integrará a prestação de contas do respectivo órgão ou entidade para o exercício.

Cumpre-nos destacar que é necessária a atualização periódica da informação, bem como sua disponibilização integral, de maneira clara, precisa e amigável, possibilitando a extração em dados abertos e oportunidade de pesquisa.

Abaixo, elencamos os 27 (vinte e sete) assuntos obrigatórios avaliados por esta coordenadoria, conforme determina a legislação que trata sobre o tema, bem como demais orientações da CGE, como por exemplo o plano de trabalho do Agente de Transparência:

01 - Órgão/Entidade (Competências, Estrutura Organizacional, Endereço, Telefone, Horário Atendimento)
02.1 - Relação de Servidores (Lista de Servidores Públicos do Paraná, com cargo e Local de Trabalho)
02.2 - Remuneração dos servidores (Remuneração dos Servidores)
03.1 - Patrimônio Imóvel (Proprietário, Ocupante, Categoria da Ocupação, Cessão de Uso, Doação)
03.2 - Patrimônio Móvel (Bens móveis)

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 5

04.1 - Programas (Programas Executados pelo Órgão/Entidade)

04.2 - Projetos (Projetos desenvolvidos pelo Órgão/Entidade)

04.3 - Ações (Ações realizadas pelo Órgão/Entidade)

04.4 - Metas (Metas estipuladas pelo Órgão/ Entidade)

05 - Repasses ou Transferências de recursos (Repasses ou Transferências de Recurso efetuadas ou recebidas pelo Órgão/Entidade)

06 - Despesas (Fonte de Recursos, Elemento e Natureza Fonte de Recursos, Elemento e Natureza da Despesa, Orçamento, Empenho, Liquidação e Pagamento)

07 - Atos (Leis, Decretos, Emendas, Resoluções, Portarias)

08 - Licitações (Licitação, Modalidade, Edital, Objeto, Valores, Vencedor)

09 - Contratos (Contrato, Licitação Vinculada, Fornecedor, Vigência, Valores)

10 - Irregularidade nos contratos (Atos de Instauração e Decisões Finais das irregularidades no cumprimento das obrigações dos contratos)

11 - Convênios (Convênios divididos por ano de celebração)

12 - Despesas de viagens (Roteiro, Valores, Descrição, Relatório Técnico com detalhamento)

13 - Pagamentos efetuados (Pagamentos Efetuados)

14 - Perguntas frequentes (Principais perguntas e respostas referente ao Órgão/Entidade)

15 - Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (nome, cargo, localização, contato, e-mail e horário de atendimento)

16 - Prestação de contas (os três últimos exercícios)

17 - Doações referente à Covid-19 (data, descrição e quantidade)

18 - Pagamento de Jetons

19 - Plano de trabalho do NICS (exercício 2023)

20 - Rol de Informações Sigilosas

21 - Extratos das contas

22 - Operações financeiras

23 - Cartões corporativos

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 5

24 - Agenda de autoridades

25 - Lista de Estagiários

26 - Lista de Terceirizados

27 - Política de privacidade de dados pessoais

Achados - Transparência Passiva

Atendimentos Recebidos	2
Atendimentos Respondidos Tempestivamente	2
Atendimentos Respondidos Intempestivamente	0
Atendimentos em andamento	0

Achados - Transparência Ativa

1	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/estrutura-organizacional/pages/pessoal/estruturaOrganizacional/exibir_estruturaOrganizacional?windowId=6bc
2	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/relacao-servidores?windowId=59f
	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/servidores/poderexecutivo/remuneracao?windowId=88a
3	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/8/119?origem=3&portalInstitucional=CM
	http://transparencia.pr.gov.br/pte/informacoes/patrimonio/bensMoveis/inicio/pesquisar-param?sigla=CM
4	Componente da Governadoria, a Casa Militar é um órgão de primeiro nível hierárquico da administração estadual, de assessoramento e apoio direto ao Governador, não lhe cabendo de forma direta a execução de programas, projetos e ações.
	Componente da Governadoria, a Casa Militar é um órgão de primeiro nível hierárquico da administração estadual, de assessoramento e apoio direto ao Governador, não lhe cabendo de forma direta a execução de programas, projetos e ações.
	Componente da Governadoria, a Casa Militar é um órgão de primeiro nível hierárquico da administração estadual, de assessoramento e apoio direto ao Governador, não lhe cabendo de forma direta a execução de programas, projetos e ações.

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 5

	A Casa Militar na execução orçamentária não tem programas, metas ou ações lançadas no PPA, pois a característica orçamentária é somente de gestão administrativa.
5	Como órgão orçamentário a Casa Militar não realiza repasses ou transferência de recursos a outros órgãos ou municípios.
6	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/consultalivre/listar?windowId=651
7	https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=iniciarProcesso&tipoAto=14&orgaoUnidade=1104&retiraLista=true&site=1
8	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes/pesquisar-param?sigla=CASA%20MILITAR
9	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/contratos/pesquisar-param?sigla=CASA%20MILITAR
10	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores/pesquisar-param?sigla=CASA%20MILITAR
11	https://www.casamilitar.pr.gov.br/Pagina/Convenios
12	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/viagens?windowId=69e
13	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/pagamentosEfetuados/listar?windowId=050 https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-secs@d43102ee-d1c7-4cf4-a5bd-5b97d9b2d0c0 https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-secs@e09db498-96d0-4503-b455-15f19d8a5fe4 https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-secs@28735dd1-268b-4d27-8b36-5729f40d48bb https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-secs@15fe847b-c275-48d6-ad17-5d388ec626fa https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-secs@b318661a-95de-4387-bf02-7b9357c409ad 2023- Desatualizado: https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-secs@9934fe90-04d6-4a2b-b3dc-9691ce17186c
14	http://www.casamilitar.pr.gov.br/FAQ/Casa-Militar
15	https://www.casamilitar.pr.gov.br/Pagina/Legislacao-0
16	https://www.casamilitar.pr.gov.br/Pagina/Prestacao-de-contas-Relatorio-circunstanciado
17	A Casa Militar não recebeu doações para o enfrentamento da pandemia do coronavírus.
18	NÃO EXISTE A PREVISÃO DE PAGAMENTO DE JETONS NA CASA MILITAR.
19	https://www.casamilitar.pr.gov.br/Pagina/Nucleo-de-Integridade-e-Compliance-Setorial

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 5

20	https://www.casamilitar.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-12/ROL%20DE%20INFORMA%C3%87%C3%95ES%20SIGILOSAS%20-%20DEZ%202022.pdf
21	https://www.casamilitar.pr.gov.br/Pagina/Extratos-das-contas-conforme-preconiza-o-SS-5o-do-art7o-do-Decreto-Estadual-no-102852014
22	https://www.casamilitar.pr.gov.br/Pagina/Extratos-das-contas-conforme-preconiza-o-SS-5o-do-art7o-do-Decreto-Estadual-no-102852014
23	A Casa Militar não possui cartão de crédito corporativo.
24	https://www.casamilitar.pr.gov.br/webservices/agenda-executiva
25	https://www.casamilitar.pr.gov.br/Pagina/Estagiarios
26	https://www.casamilitar.pr.gov.br/Pagina/Funcionarios-Tercerizados
27	A Casa Militar está elaborando a Política de Privacidade de Dados Pessoais.

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 5

COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2023

ÓRGÃO AVALIADO:

CASA MILITAR (CM)

Objetivo

Implementar o Programa de Integridade e Compliance em consonância com a Lei n° 19.857/2019 e o Decreto n° 2.902/2019, considerando que a Coordenadoria de Compliance tem, entre outras atribuições a implementação do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná. O Programa de Integridade e Compliance será implementado de acordo com o perfil do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

Os principais objetivos do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual são: adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento; estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos; fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná; fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública; estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58
Mov. 5

políticos; proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego; estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria; assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.

Metodologia

O trabalho desta coordenadoria evidencia a análise de riscos e vulnerabilidades apresentadas por cada órgão, são várias etapas para a construção do Programa. A 1ª fase do Programa inicia-se com o comprometimento do gestor, através da convocatória dos servidores a participar da apresentação da metodologia, pela equipe de Compliance. Nesta ocasião, os canais de comunicação: urna física, urna online e ouvidoria são indicados. Coletando estes dados a análise dos riscos se dá através dos quesitos do controle interno e formulários, alimentando o sistema e-CGE. Após a conclusão desta etapa, as entrevistas começam a ser realizadas, os riscos nela encontrados são tabulados e analisados. Através dos riscos encontrados, medidas de mitigação são propostas e o Plano de Integridade construído.

A 2ª fase é a execução do Plano, com as mitigações dos riscos trabalhados. O agente setorial acompanha o processo de resolução dos problemas enfrentados, realiza reuniões, propõe soluções e monitora as ações corretivas, assim como monitora novos riscos encontrados no decorrer dos trabalhos.

Após um ano de execução, é feito o “reteste”, analisa-se novos riscos encontrados e um novo Plano de Integridade é elaborado. Esse é o ciclo do Compliance.

Formulários recebidos (urna física e urna online)	3
Entrevistas realizadas	95

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 59
Mov. 5

Riscos identificados	65
Riscos Trabalhados	20
Plano de integridade	Entregue

Inserido ao Protocolo 21.848.233-3 por Cassiane Costa da Silva em: 11/03/2024 16:49. Download realizado por Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos em 20/03/2024 11:44

Inserido ao protocolo **21.900.567-9** por: **Subten. Qpm 1-0 Rogerio Dolenga dos Santos** em: 20/03/2024 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f60e921e99effc7b757b4e8dc613f06b.**

8. 008 - Demonstrativos de Despesas (6.VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO)

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
15	CASA MILITAR	35.084.204,07	35.084.204,07	35.084.204,07
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR	35.084.204,07	35.084.204,07	35.084.204,07
30000000	DESPESAS CORRENTES			32.312.940,60
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.152.863,01
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.141.156,13	
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.881.047,81		
31901121	Vencimentos e Salários - RPPS	29.209,33		
31901123	Abono de Permanência - RPPS	5.111,61		
31901130	Gratificação de Tempo de Serviço - RPPS	7.302,32		
31901131	Gratificações Especiais - RPPS	36.408,54		
31901133	Décimo Terceiro Salário - RPPS	60.483,20		
31901134	Férias - Abono Constitucional - RPPS	15.586,57		
31901161	Vencimentos e Salários - RGPS	95.334,23		
31901163	Gratificações Especiais - RGPS	1.288.385,38		
31901164	Férias Vencidas e Proporcionais - RGPS	143,38		
31901165	Décimo Terceiro Salário - RGPS	221.499,20		
31901166	Representação Mensal - RGPS	193.349,77		
31901167	Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão - RGPS	878.483,01		
31901171	Férias - Abono Constitucional - RGPS	49.751,27		
31901300	Obrigações Patronais	563.389,83		
31901301	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	563.389,83		
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	674.720,91		
31901625	Outros Vencimentos e Vantagens Variáveis - Pessoal Civil - RPPS	674.720,91		
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.492,20		
31909203	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	2.492,20		
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.505,38		
31909406	FÉRIAS PROPORCIONAIS	19.505,38		
31910000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL		11.706,88	
31911300	Obrigações Patronais	11.706,88		
31911310	Contribuição ao Fundo Financeiro	11.706,88		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.160.077,59
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		28.153.334,12	

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33901400	Diárias - Pessoal Civil	1.328.308,90		
33901403	AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEM	478.308,90		
33901405	CARTÃO CORPORATIVO	850.000,00		
33901500	Diárias - Pessoal Militar	2.124.610,75		
33901503	AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEM	264.610,75		
33901505	CARTÃO CORPORATIVO	1.860.000,00		
33903000	Material de Consumo	4.830.865,95		
33903002	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	1.058.012,81		
33903004	Gás Engarrafado	17.832,47		
33903007	Gêneros de Alimentação	700.577,58		
33903015	Material para Festividades e Homenagens	65.560,20		
33903016	Material de Expediente	39.600,16		
33903017	Material de Processamento de Dados	17.543,70		
33903019	Material de Acondicionamento e Embalagem	22.332,80		
33903020	Material de Cama, Mesa e Banho	13.745,20		
33903021	Material de Copa e Cozinha	5.727,50		
33903022	Material de Limpeza e Produção de Higienização	29.729,33		
33903023	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	339.176,07		
33903024	Material para Manutenção de Bens Imóveis	222.000,00		
33903026	Material Elétrico e Eletrônico	14.033,00		
33903028	Material de Proteção e Segurança	4.613,83		
33903032	Suprimento de Aviação	795.968,66		
33903036	Material Hospitalar	212,64		
33903044	Material de Sinalização Visual e Afins	28.200,00		
33903060	Cartão Combustível	1.300.000,00		
33903092	Cartão Corporativo	126.000,00		
33903096	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	30.000,00		
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,Desportivas e Outras	15.600,00		
33903104	Premiações Culturais	15.600,00		
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	713.569,00		
33903305	CARTÃO CORPORATIVO	690.000,00		
33903309	TÁXI	23.569,00		
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.227,85		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33903607	Estagiários	14.227,85		
33903700	Locação de Mão-de-Obra	436.886,80		
33903701	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	386.161,89		
33903704	COPA E PORTARIA	45.913,22		
33903706	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	4.811,69		
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.060.688,38		
33903901	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	17.388,59		
33903905	Serviços Técnicos Profissionais	9.900,00		
33903910	Locação de Imóveis	615.518,07		
33903912	Locação de Máquinas e Equipamentos	491.915,48		
33903914	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	11.151.586,42		
33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	21.845,00		
33903917	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	24.543,00		
33903919	Manutenção e Conservação de Veículos	620.731,89		
33903942	Serviços de Caráter Secreto ou Reservado	16.000,00		
33903943	Serviços de Energia Elétrica	57.177,82		
33903944	Serviços de Água e Esgoto	29.138,39		
33903946	Serviços Domésticos	39.697,71		
33903948	Serviços de Seleção e Treinamento	489.283,11		
33903950	Serviço Médico-Hospital, Odontológico e Laboratoriais	11.396,90		
33903958	Serviços de Telecomunicações	47.820,17		
33903969	Seguros em Geral	318.334,20		
33903972	Vale-Transporte	1.212,50		
33903979	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	521.312,11		
33903983	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	33.427,00		
33903985	Serviços em Itens Reparáveis de Aviação	1.469.996,86		
33903990	Serviços de Publicidade Legal	23.963,16		
33903992	Cartão Corporativo	19.000,00		
33903996	Outros Serviços de Terceiros PJ - Pagamento Antecipado	29.500,00		
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	190.488,90		
33904004	Serviços de Processamento de Dados	168.645,53		
33904005	Serviços de Comunicação de Dados	21.843,37		
33904600	Auxílio-Alimentação	2.428.138,82		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33904603	Auxílio Alimentação - RGPS	5.006,04		
33904604	Auxílio Alimentação - MILITAR	2.418.759,08		
33904605	Auxilio Alimentação - Forças de Segurança – Lei 20.937/2021	4.373,70		
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.341,00		
33904725	Obrigações Patronais sobre Serviços de Pessoa Jurídica	3.341,00		
33904900	Auxílio-Transporte	6.607,77		
33904905	Auxílio Transporte - RGPS	6.607,77		
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL		6.743,47	
33914700	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.743,47		
33914705	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	5.365,46		
33914719	Outros Tributos Estaduais a Recolher	1.378,01		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.771.263,47
44000000	INVESTIMENTOS			2.771.263,47
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.771.263,47	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.771.263,47		
44905210	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	43.000,00		
44905212	Aparelhos e Utensílios Domésticos	71.214,73		
44905214	Armamentos	750.000,00		
44905233	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	15.180,00		
44905235	Equipamentos de Processamento de Dados	216.544,22		
44905242	Mobiliário em Geral	163.790,52		
44905252	Veículos de Tração Mecânica	1.511.534,00		
	TOTAL GERAL			35.084.204,07

9. 009 - Comparativo de Despesas (7.VII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZ)

ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
15	CASA MILITAR	35.578.867,00	,00	35.578.867,00	35.084.204,07	494.662,93
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR	35.578.867,00	,00	35.578.867,00	35.084.204,07	494.662,93
30000000	DESPESAS CORRENTES	32.767.189,00	,00	32.767.189,00	32.312.940,60	454.248,40
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.490.752,00	,00	4.490.752,00	4.152.863,01	337.888,99
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.478.630,00	,00	4.478.630,00	4.141.156,13	337.473,87
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.909.444,00	,00	2.909.444,00	2.881.047,81	28.396,19
31901300	Obrigações Patronais	674.317,00	,00	674.317,00	563.389,83	110.927,17
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	769.875,00	,00	769.875,00	674.720,91	95.154,09
31909200	Indenizações e Restituições	12.000,00	,00	12.000,00	2.492,20	9.507,80
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	112.994,00	,00	112.994,00	19.505,38	93.488,62
31910000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	12.122,00	,00	12.122,00	11.706,88	415,12
31911300	Obrigações Patronais	12.122,00	,00	12.122,00	11.706,88	415,12
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.276.437,00	,00	28.276.437,00	28.160.077,59	116.359,41
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	28.269.437,00	,00	28.269.437,00	28.153.334,12	116.102,88
33901400	Diárias - Pessoal Civil	1.405.139,00	,00	1.405.139,00	1.328.308,90	76.830,10
33901500	Diárias - Pessoal Militar	2.157.084,00	,00	2.157.084,00	2.124.610,75	32.473,25
33903000	Material de Consumo	4.832.946,00	,00	4.832.946,00	4.830.865,95	2.080,05
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,Desportivas e Outras	15.600,00	,00	15.600,00	15.600,00	,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	713.569,00	,00	713.569,00	713.569,00	,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	,00	15.000,00	14.227,85	772,15
33903700	Locação de Mão-de-Obra	436.887,00	,00	436.887,00	436.886,80	,20
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.061.396,00	,00	16.061.396,00	16.060.688,38	707,62
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	191.357,00	,00	191.357,00	190.488,90	868,10
33904600	Auxílio-Alimentação	2.428.319,00	,00	2.428.319,00	2.428.138,82	180,18
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00	,00	4.000,00	3.341,00	659,00
33904900	Auxílio-Transporte	8.140,00	,00	8.140,00	6.607,77	1.532,23
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL	7.000,00	,00	7.000,00	6.743,47	256,53

ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

		AUTORIZADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
33914700	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00	,00	7.000,00	6.743,47	256,53
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.811.678,00	,00	2.811.678,00	2.771.263,47	40.414,53
44000000	INVESTIMENTOS	2.811.678,00	,00	2.811.678,00	2.771.263,47	40.414,53
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.811.678,00	,00	2.811.678,00	2.771.263,47	40.414,53
44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.811.678,00	,00	2.811.678,00	2.771.263,47	40.414,53
	TOTAL	35.578.867,00	,00	35.578.867,00	35.084.204,07	494.662,93

10. 010 - Comparativo de Despesas por espécie (8.VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORI)

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO/ATIVIDADE - SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

		AUTORIZADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
15	CASA MILITAR	35.578.867,00	,00	35.578.867,00	35.084.204,07	494.662,93
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR	35.578.867,00	,00	35.578.867,00	35.084.204,07	494.662,93
6023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	34.121.831,00	,00	34.121.831,00	33.627.675,47	494.155,53
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.490.752,00	,00	4.490.752,00	4.152.863,01	337.888,99
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	3.364.215,00	,00	3.364.215,00	3.206.025,73	158.189,27
0000000147	RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	1.126.537,00	,00	1.126.537,00	946.837,28	179.699,72
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.819.401,00	,00	26.819.401,00	26.703.548,99	115.852,01
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	217.000,00	,00	217.000,00	216.265,56	734,44
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	26.602.401,00	,00	26.602.401,00	26.487.283,43	115.117,57
4	INVESTIMENTOS	2.811.678,00	,00	2.811.678,00	2.771.263,47	40.414,53
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	2.811.678,00	,00	2.811.678,00	2.771.263,47	40.414,53
6040	GESTÃO DO CERIMONIAL - CASA MILITAR	1.457.036,00	,00	1.457.036,00	1.456.528,60	507,40
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.457.036,00	,00	1.457.036,00	1.456.528,60	507,40
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	1.457.036,00	,00	1.457.036,00	1.456.528,60	507,40
	TOTAL	35.578.867,00	,00	35.578.867,00	35.084.204,07	494.662,93

11. 011 - Demonstrativo da Dívida Pública (9.IX - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE)

ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR / SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	,00	,00	,00
RESTOS A PAGAR E SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	1.668,47	68.255.113,74	68.256.782,21	,00
SUBTOTAL (1)	1.668,47	68.255.113,74	68.256.782,21	,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
CAUÇÕES	,00	,00	,00	,00
CONSIGNAÇÕES	16.180,82	1.169.499,10	1.185.679,92	,00
GARANTIAS	,00	,00	,00	,00
ENTIDADES ESTADUAIS CREDORAS	,00	,00	,00	,00
OUTROS DEPÓSITOS	150.120,65	3.721.225,63	3.533.392,35	337.953,93
SOMA (1)	166.301,47	4.890.724,73	4.719.072,27	337.953,93
RECEITA DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÕES DIVERSAS	36.852,81	,00	36.852,81	,00
SOMA (2)	36.852,81	,00	36.852,81	,00
SUBTOTAL (2)	203.154,28	4.890.724,73	4.755.925,08	337.953,93
DÉBITOS DE TESOURARIA	,00	,00	,00	,00
EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	,00	,00	,00	,00
OBRIGAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00	,00	,00
SOMA (3)	,00	,00	,00	,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	,00	8.803.301,00	8.803.301,00	,00
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	204.822,75	81.949.139,47	81.816.008,29	337.953,93

Nota 1: Como informação adicional, apenas para fins de análise, foram inclusos Restos a Pagar Não Processados.

RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	,00	5.704.896,31	5.704.896,31	,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	,00	3.708.700,52	,00	3.708.700,52

Nota 2: Segundo as Normas do PCASP, a Dívida Flutuante corresponde ao Passivo Financeiro Circulante (conta contábil 2.1.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F") e Não Circulante (conta contábil 2.2.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F"), bem como as Contas Contábeis 6.2.2.1.3.05.00.00 (Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar Não Processados) e 6.3.1.1.0.00.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar)

12. 012 - Relação de Restos a Pagar (10.X - DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO)

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2023	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	20/11/23	23000734	OU	NÃO	31901301	6023	0000000147		13.589,61
										TOTAL CREDOR		13.589,61
2023	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	04/10/23	23000637	OU	NÃO	33903944	6023	0000000101		1.141,60
2023	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	09/11/23	23000720	OU	NÃO	33903944	6023	0000000101		3.000,00
										TOTAL CREDOR		4.141,60
2023	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	15/08/23	23000496	OU	NÃO	33904004	6023	0000000101		198,60
2023	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	03/10/23	23000621	OU	NÃO	33904004	6023	0000000101		14.290,02
										TOTAL CREDOR		14.488,62
2023	102391	AEROMECANICA LTDA	03.609.434/0001-81	08/11/23	23000719	OU	NÃO	33903032	6023	0000000101		50.841,24
2023	102391	AEROMECANICA LTDA	03.609.434/0001-81	27/11/23	23000767	OU	NÃO	33903985	6023	0000000101		230.000,00
										TOTAL CREDOR		280.841,24
2023	102397	AEROPOSTO CAPRONI LTDA	78.751.104/0001-25	02/01/23	23000046	OU	NÃO	33903002	6023	0000000101		781,86
2023	102397	AEROPOSTO CAPRONI LTDA	78.751.104/0001-25	15/05/23	23000268	OU	NÃO	33903002	6023	0000000101		3.987,00
										TOTAL CREDOR		4.768,86
2023	104189	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL	78.713.419/0001-88	05/10/23	23000647	OU	NÃO	33903309	6023	0000000101		391,16
2023	104189	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL	78.713.419/0001-88	06/12/23	23000829	OU	NÃO	33903309	6023	0000000101		4.187,64
										TOTAL CREDOR		4.578,80
2023	104261	ASSOCIACAO METROCARD	10.319.963/0001-06	04/07/23	23000402	OU	NÃO	33903972	6023	0000000101		95,75
2023	104261	ASSOCIACAO METROCARD	10.319.963/0001-06	31/08/23	23000540	OU	NÃO	33903972	6023	0000000101		10,00
										TOTAL CREDOR		105,75
2023	104378	ATINAIUR ANTONIO PIRES SAPPER	84.971.076/0001-54	04/12/23	23000792	OU	NÃO	33903002	6023	0000000101		1.504,85
										TOTAL CREDOR		1.504,85
2023	106088	CAPIM DOURADO DISTRIBUIDORA DE ALIM	11.527.261/0001-80	02/01/23	23000021	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		,14
2023	106088	CAPIM DOURADO DISTRIBUIDORA DE ALIM	11.527.261/0001-80	02/01/23	23000025	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		9,02
2023	106088	CAPIM DOURADO DISTRIBUIDORA DE ALIM	11.527.261/0001-80	17/03/23	23000150	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		1,22
2023	106088	CAPIM DOURADO DISTRIBUIDORA DE ALIM	11.527.261/0001-80	10/04/23	23000208	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		1,74
2023	106088	CAPIM DOURADO DISTRIBUIDORA DE ALIM	11.527.261/0001-80	03/05/23	23000256	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		5,59

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2023	106088	CAPIM DOURADO DISTRIBUIDORA DE ALIM	11.527.261/0001-80	12/05/23	23000266	OU	NÃO	33903007	6023	0000000101		,80
2023	106088	CAPIM DOURADO DISTRIBUIDORA DE ALIM	11.527.261/0001-80	29/06/23	23000377	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		10,51
2023	106088	CAPIM DOURADO DISTRIBUIDORA DE ALIM	11.527.261/0001-80	17/10/23	23000670	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		2,80
2023	106088	CAPIM DOURADO DISTRIBUIDORA DE ALIM	11.527.261/0001-80	17/10/23	23000675	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		,42
2023	106088	CAPIM DOURADO DISTRIBUIDORA DE ALIM	11.527.261/0001-80	23/11/23	23000761	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		,06
2023	106088	CAPIM DOURADO DISTRIBUIDORA DE ALIM	11.527.261/0001-80	23/11/23	23000762	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		2,00
										TOTAL CREDOR		34,30
2023	106793	SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	04.088.208/0001-65	15/09/23	23000563	OU	NÃO	33903912	6023	0000000101		1.745,46
2023	106793	SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	04.088.208/0001-65	04/10/23	23000640	OU	NÃO	33903912	6023	0000000101		4.569,27
										TOTAL CREDOR		6.314,73
2023	106836	CHILFLOR PRODUCAO E COMERCIO DE FLO	76.729.128/0001-52	05/12/23	23000799	OU	NÃO	33903015	6040	0000000101		8,50
										TOTAL CREDOR		8,50
2023	107032	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	14/04/23	23000226	OU	NÃO	33903958	6023	0000000101		1.257,35
2023	107032	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	04/10/23	23000635	OU	NÃO	33903958	6023	0000000101		7.985,69
										TOTAL CREDOR		9.243,04
2023	107484	CWB WORD S COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.092.633/0001-16	02/01/23	23000026	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		1,71
2023	107484	CWB WORD S COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.092.633/0001-16	05/04/23	23000201	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		,19
2023	107484	CWB WORD S COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.092.633/0001-16	12/05/23	23000263	OU	NÃO	33903007	6023	0000000101		3,73
2023	107484	CWB WORD S COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.092.633/0001-16	30/05/23	23000303	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		5,98
2023	107484	CWB WORD S COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.092.633/0001-16	13/07/23	23000431	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		3,03
2023	107484	CWB WORD S COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.092.633/0001-16	24/08/23	23000507	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		,02
2023	107484	CWB WORD S COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.092.633/0001-16	24/08/23	23000528	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		10,00
2023	107484	CWB WORD S COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.092.633/0001-16	17/10/23	23000672	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		3,18
2023	107484	CWB WORD S COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.092.633/0001-16	17/10/23	23000679	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		,75
2023	107484	CWB WORD S COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.092.633/0001-16	01/12/23	23000784	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		,13
2023	107484	CWB WORD S COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.092.633/0001-16	04/12/23	23000785	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		1,72
2023	107484	CWB WORD S COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.092.633/0001-16	06/12/23	23000834	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		3,75
2023	107484	CWB WORD S COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.092.633/0001-16	06/12/23	23000835	OU	NÃO	33903007	6023	0000000101		1,24
										TOTAL CREDOR		35,43
2023	107697	AEROPOSTO UMUARAMA LTDA	01.481.248/0001-84	20/10/23	23000682	OU	NÃO	33903002	6023	0000000101		5.641,50

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
										TOTAL CREDOR		5.641,50
2023	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	03/10/23	23000626	OU	NÃO	33903706	6023	0000000101		402,92
2023	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	03/10/23	23000627	OU	NÃO	33903704	6023	0000000101		3.855,08
2023	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	03/10/23	23000628	OU	NÃO	33903701	6023	0000000101		32.380,29
										TOTAL CREDOR		36.638,29
2023	110197	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60	13/07/23	23000427	OU	NÃO	33903990	6023	0000000101		1.080,00
										TOTAL CREDOR		1.080,00
2023	110359	ERS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07.487.277/0001-30	04/12/23	23000791	OU	NÃO	33903912	6023	0000000101		5.278,00
										TOTAL CREDOR		5.278,00
2023	113346	GREEN CARD S/A	92.559.830/0001-71	04/10/23	23000643	OU	NÃO	33904604	6023	0000000101		4.673,96
2023	113346	GREEN CARD S/A	92.559.830/0001-71	01/12/23	23000777	OU	NÃO	33904604	6023	0000000101		104.820,97
										TOTAL CREDOR		109.494,93
2023	113708	HELISUL TAXI AEREO LTDA	75.543.611/0001-85	04/10/23	23000642	OU	NÃO	33903914	6023	0000000101		625.594,00
2023	113708	HELISUL TAXI AEREO LTDA	75.543.611/0001-85	31/10/23	23000705	OU	NÃO	33903914	6023	0000000101		401,27
2023	113708	HELISUL TAXI AEREO LTDA	75.543.611/0001-85	28/11/23	23000769	OU	NÃO	33903914	6023	0000000101		12.000,00
										TOTAL CREDOR		637.995,27
2023	113715	HELLOGRAFF ARTES GRAFICAS LTDA	85.057.529/0001-02	06/12/23	23000841	OU	NÃO	33903016	6040	0000000101		32.301,50
										TOTAL CREDOR		32.301,50
2023	114802	INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA	04.192.385/0001-97	04/10/23	23000641	OU	NÃO	33903983	6023	0000000101		3.887,23
										TOTAL CREDOR		3.887,23
2023	117048	LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL	17.162.579/0001-91	16/11/23	23000726	OU	NÃO	33903979	6023	0000000101		50.416,06
										TOTAL CREDOR		50.416,06
2023	119775	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIO	17.140.866/0001-09	05/12/23	23000797	OU	NÃO	33903914	6040	0000000101		1.315,00
2023	119775	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIO	17.140.866/0001-09	05/12/23	23000798	OU	NÃO	33903914	6023	0000000101		1.622,77
										TOTAL CREDOR		2.937,77

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2023	124921	SERCOMTEL S.A TELECOMUNICACOES	01.371.416/0001-89	03/07/23	23000391	OU	NÃO	33903958	6023	0000000101		36,85
2023	124921	SERCOMTEL S.A TELECOMUNICACOES	01.371.416/0001-89	05/10/23	23000646	OU	NÃO	33903958	6023	0000000101		684,40
										TOTAL CREDOR		721,25
2023	126361	TAXI AEREO HERCULES LTDA	74.046.731/0001-04	26/06/23	23000376	OU	NÃO	33903914	6023	0000000101		5.205,21
2023	126361	TAXI AEREO HERCULES LTDA	74.046.731/0001-04	10/08/23	23000494	OU	NÃO	33903914	6023	0000000101		111.556,67
2023	126361	TAXI AEREO HERCULES LTDA	74.046.731/0001-04	27/11/23	23000768	OU	NÃO	33903914	6023	0000000101		23.873,23
										TOTAL CREDOR		140.635,11
2023	127039	TOYOTA DO BRASIL LTDA	59.104.760/0001-91	01/02/23	23000078	OC	NÃO	44905252	6023	0000000101		,68
2023	127039	TOYOTA DO BRASIL LTDA	59.104.760/0001-91	04/12/23	23000786	OC	NÃO	44905252	6023	0000000101		1.123.200,00
										TOTAL CREDOR		1.123.200,68
2023	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	08/11/23	23000713	OU	NÃO	33903943	6023	0000000101		7.752,12
										TOTAL CREDOR		7.752,12
2023	130450	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	03/07/23	23000390	OU	NÃO	33904005	6023	0000000101		1.046,74
2023	130450	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	03/10/23	23000622	OU	NÃO	33904005	6023	0000000101		3.259,80
										TOTAL CREDOR		4.306,54
2023	130455	COTRANS LOCACAO DE VEICULOS LTDA	77.637.684/0001-61	03/10/23	23000623	OU	NÃO	33903914	6023	0000000101		44.017,00
2023	130455	COTRANS LOCACAO DE VEICULOS LTDA	77.637.684/0001-61	03/10/23	23000624	OU	NÃO	33903914	6023	0000000101		89.375,64
2023	130455	COTRANS LOCACAO DE VEICULOS LTDA	77.637.684/0001-61	03/10/23	23000625	OU	NÃO	33903914	6023	0000000101		23.733,30
										TOTAL CREDOR		157.125,94
2023	154390	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS L	03.237.583/0001-67	25/10/23	23000698	OU	NÃO	33903004	6040	0000000101		2.240,00
2023	154390	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS L	03.237.583/0001-67	05/12/23	23000802	OU	NÃO	33903004	6040	0000000101		1.120,00
										TOTAL CREDOR		3.360,00
2023	160653	GLOCK AMERICA S/A		06/12/23	23000826	OC	NÃO	44905214	6023	0000000101		33.042,00
										TOTAL CREDOR		33.042,00
2023	219869	AEROCLIN MEDICINA AERONAVEGANTES	28.673.839/0001-00	14/09/23	23000561	OU	NÃO	33903950	6023	0000000101		2.964,00
										TOTAL CREDOR		2.964,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2023	230291	DAIANA KOLODA SCHEIFER EIRELI	12.871.616/0001-17	10/04/23	23000211	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		17,35
2023	230291	DAIANA KOLODA SCHEIFER EIRELI	12.871.616/0001-17	13/07/23	23000430	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		1,20
2023	230291	DAIANA KOLODA SCHEIFER EIRELI	12.871.616/0001-17	24/08/23	23000530	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		4,72
2023	230291	DAIANA KOLODA SCHEIFER EIRELI	12.871.616/0001-17	10/10/23	23000664	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		,82
										TOTAL CREDOR		24,09
2023	288864	ANTONIO MOREIRA GONCALVES ME	05.206.994/0001-10	06/12/23	23000838	OC	NÃO	44905242	6023	0000000101		3.115,00
										TOTAL CREDOR		3.115,00
2023	590781	COPIADORA ANDREATA LTDA	00.312.426/0001-80	05/12/23	23000813	OC	NÃO	44905235	6023	0000000101		4.280,00
										TOTAL CREDOR		4.280,00
2023	612390	PANIFICADORA DOCE PAO LTDA	01.560.934/0001-40	02/01/23	23000030	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		,30
2023	612390	PANIFICADORA DOCE PAO LTDA	01.560.934/0001-40	26/05/23	23000294	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		,05
2023	612390	PANIFICADORA DOCE PAO LTDA	01.560.934/0001-40	13/07/23	23000434	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		,30
2023	612390	PANIFICADORA DOCE PAO LTDA	01.560.934/0001-40	01/11/23	23000707	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		,26
2023	612390	PANIFICADORA DOCE PAO LTDA	01.560.934/0001-40	30/11/23	23000775	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		8.000,00
										TOTAL CREDOR		8.000,91
2023	683545	PRIME CONSUL. E ASSES. EMPRESARIAL	05.340.639/0001-30	05/10/23	23000645	OU	NÃO	33903919	6023	0000000101		25.416,80
2023	683545	PRIME CONSUL. E ASSES. EMPRESARIAL	05.340.639/0001-30	07/11/23	23000712	OU	NÃO	33903060	6023	0000000101		99.135,26
2023	683545	PRIME CONSUL. E ASSES. EMPRESARIAL	05.340.639/0001-30	10/11/23	23000724	OU	NÃO	33903919	6023	0000000101		80.000,00
2023	683545	PRIME CONSUL. E ASSES. EMPRESARIAL	05.340.639/0001-30	27/11/23	23000766	OU	NÃO	33903060	6023	0000000101		100.000,00
2023	683545	PRIME CONSUL. E ASSES. EMPRESARIAL	05.340.639/0001-30	06/12/23	23000836	OU	NÃO	33903919	6023	0000000100		16.000,00
2023	683545	PRIME CONSUL. E ASSES. EMPRESARIAL	05.340.639/0001-30	06/12/23	23000837	OU	NÃO	33903919	6023	0000000101		9.000,00
										TOTAL CREDOR		329.552,06
2023	1005323	FISIOFIT EQUIPAMENTOS DE GINASTICA	12.483.807/0001-01	06/12/23	23000827	OC	NÃO	44905210	6023	0000000101		43.000,00
										TOTAL CREDOR		43.000,00
2023	1038434	HORTELA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJ	22.806.898/0001-22	02/01/23	23000019	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		3,87
2023	1038434	HORTELA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJ	22.806.898/0001-22	02/01/23	23000020	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		,32
2023	1038434	HORTELA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJ	22.806.898/0001-22	02/02/23	23000079	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		62,43
2023	1038434	HORTELA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJ	22.806.898/0001-22	05/04/23	23000200	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		1,11
2023	1038434	HORTELA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJ	22.806.898/0001-22	23/11/23	23000760	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		,21

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2023	1038434	HORTELA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJ	22.806.898/0001-22	04/12/23	23000793	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		1,05
2023	1038434	HORTELA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJ	22.806.898/0001-22	05/12/23	23000801	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		1,66
2023	1038434	HORTELA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJ	22.806.898/0001-22	05/12/23	23000803	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		56,00
										TOTAL CREDOR		126,65
2023	1066924	DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBI	21.267.791/0001-90	02/01/23	23000031	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		,95
2023	1066924	DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBI	21.267.791/0001-90	02/01/23	23000035	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		1,86
2023	1066924	DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBI	21.267.791/0001-90	05/04/23	23000202	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		1,93
2023	1066924	DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBI	21.267.791/0001-90	05/04/23	23000206	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		10,60
2023	1066924	DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBI	21.267.791/0001-90	29/06/23	23000380	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		1,28
2023	1066924	DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBI	21.267.791/0001-90	24/08/23	23000526	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		4,42
2023	1066924	DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBI	21.267.791/0001-90	17/10/23	23000673	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		3,38
2023	1066924	DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBI	21.267.791/0001-90	21/11/23	23000748	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		,90
2023	1066924	DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBI	21.267.791/0001-90	22/11/23	23000758	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		,26
2023	1066924	DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBI	21.267.791/0001-90	23/11/23	23000763	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		,40
										TOTAL CREDOR		25,98
2023	1213735	AXIAL AVIAÇÃO LTDA	03.111.558/0003-02	02/10/23	23000616	OU	NÃO	33903032	6023	0000000101		2.543,65
2023	1213735	AXIAL AVIAÇÃO LTDA	03.111.558/0003-02	27/11/23	23000765	OU	NÃO	33903985	6023	0000000101		221,76
2023	1213735	AXIAL AVIAÇÃO LTDA	03.111.558/0003-02	06/12/23	23000831	OU	NÃO	33903032	6023	0000000101		100.000,00
2023	1213735	AXIAL AVIAÇÃO LTDA	03.111.558/0003-02	06/12/23	23000832	OU	NÃO	33903985	6023	0000000101		50.000,00
										TOTAL CREDOR		152.765,41
2023	1250713	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A	02.491.558/0001-42	03/10/23	23000629	OU	NÃO	33903914	6023	0000000101		60.276,08
										TOTAL CREDOR		60.276,08
2023	1276913	BIO VITAL BRASIL LTDA	37.234.766/0001-40	02/01/23	23000024	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		1,47
2023	1276913	BIO VITAL BRASIL LTDA	37.234.766/0001-40	05/04/23	23000204	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		1,39
2023	1276913	BIO VITAL BRASIL LTDA	37.234.766/0001-40	26/05/23	23000293	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		,05
2023	1276913	BIO VITAL BRASIL LTDA	37.234.766/0001-40	29/06/23	23000381	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		2,57
										TOTAL CREDOR		5,48
2023	1369569	JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	36.953.179/0001-49	05/10/23	23000652	OP	NÃO	33903007	6023	0000000100		474,50
										TOTAL CREDOR		474,50

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2023	1387363	CONCESSIONARIA DO BLOCO SUL	42.130.537/0010-07	03/04/23	23000190	OU	NÃO	33903910	6023	0000000101		2.396,00
2023	1387363	CONCESSIONARIA DO BLOCO SUL	42.130.537/0010-07	03/07/23	23000394	OU	NÃO	33903910	6023	0000000101		3.507,79
2023	1387363	CONCESSIONARIA DO BLOCO SUL	42.130.537/0010-07	09/11/23	23000722	OU	NÃO	33903910	6023	0000000101		3.500,00
										TOTAL CREDOR		9.403,79
2023	1481317	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS	42.671.235/0001-55	10/08/23	23000484	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		2,34
2023	1481317	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS	42.671.235/0001-55	17/10/23	23000676	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		3,17
2023	1481317	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS	42.671.235/0001-55	05/12/23	23000794	OU	NÃO	33903007	6040	0000000101		1.700,00
										TOTAL CREDOR		1.705,51
2023	1622584	FLIGHTSAFETY INTERNATIONAL INC.		04/12/23	23000788	OU	NÃO	33903948	6023	0000000101		11,05
										TOTAL CREDOR		11,05
2023	1655894	CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. -	42.130.537/0009-73	04/12/23	23000787	OU	NÃO	33903910	6040	0000000101		10.189,42
										TOTAL CREDOR		10.189,42
2023	1815490	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	05/12/23	23000819	OC	NÃO	44905212	6023	0000000101		12.843,33
										TOTAL CREDOR		12.843,33
2023	1893253	MWV DISTRIBUIDORA LTDA	49.649.839/0001-44	21/11/23	23000750	OC	NÃO	44905242	6023	0000000101		4.063,00
2023	1893253	MWV DISTRIBUIDORA LTDA	49.649.839/0001-44	06/12/23	23000825	OU	NÃO	33903026	6023	0000000101		14.033,00
										TOTAL CREDOR		18.096,00
2023	1969622	LIEN ARQUITETURA LTDA	38.407.827/0001-97	02/10/23	23000619	OU	NÃO	33903905	6040	0000000101		9.900,00
										TOTAL CREDOR		9.900,00
2023	1970982	INES DE FATIMA RODACOWSKI PEDROSO	22.128.354/0001-59	21/11/23	23000749	OC	NÃO	44905242	6023	0000000101		17.072,00
										TOTAL CREDOR		17.072,00
2023	2034410	V G D SANTOS EMPORIO DO MDF	44.603.675/0001-09	17/11/23	23000729	OC	NÃO	44905242	6023	0000000101		129.000,00
										TOTAL CREDOR		129.000,00
2023	2040443	ANDERSON SCARPIM JUSTINO	16.633.511/0001-80	21/11/23	23000751	OC	NÃO	44905242	6023	0000000101		1.259,00
										TOTAL CREDOR		1.259,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2023	2040536	GABRIELA ORLANDI LTDA	36.248.785/0001-63	21/11/23	23000752	OC	NÃO	44905242	6023	0000000101		4.050,00
										TOTAL CREDOR		4.050,00
2023	2040618	MENDES SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	48.944.202/0001-18	21/11/23	23000753	OC	NÃO	44905242	6023	0000000101		5.231,52
										TOTAL CREDOR		5.231,52
2023	2063093	CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DA PAMP	44.140.908/0001-76	01/12/23	23000778	OU	NÃO	33903979	6023	0000000101		730,42
										TOTAL CREDOR		730,42
2023	2063238	CONCESSIONARIA DO BLOCO SUL S.A	42.130.537/0001-16	06/12/23	23000839	OU	NÃO	33903979	6023	0000000101		85.000,00
										TOTAL CREDOR		85.000,00
2023	2077276	2M COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LT	32.691.514/0001-27	05/12/23	23000815	OC	NÃO	44905212	6023	0000000101		18.975,00
										TOTAL CREDOR		18.975,00
2023	2077522	XPR3 SOLUÇÕES LTDA	35.782.776/0002-76	05/12/23	23000821	OC	NÃO	44905233	6023	0000000101		15.180,00
										TOTAL CREDOR		15.180,00
2023	2077775	MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUI	47.607.630/0001-92	05/12/23	23000820	OC	NÃO	44905212	6023	0000000101		2.600,00
										TOTAL CREDOR		2.600,00
2023	2081227	LEONARDO DEL CORSI IZAIAS NUNES	52.307.665/0001-46	06/12/23	23000828	OU	NÃO	33903007	6023	0000000101		577,90
										TOTAL CREDOR		577,90
2023	2082152	MR.CLOTHE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	30.448.547/0001-15	06/12/23	23000833	OU	NÃO	33903023	6023	0000000101		36.795,90
										TOTAL CREDOR		36.795,90
2023	2082504	VE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS L	51.482.577/0001-18	06/12/23	23000840	OU	NÃO	33903024	6023	0000000101		30.000,00
										TOTAL CREDOR		30.000,00
										TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE		3.708.700,52
										TOTAL ÓRGÃO		3.708.700,52

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar

RESUMO GERAL DO EXERCÍCIO POR FONTE - ÓRGÃO: 01500

0000000100	16.474,50
0000000101	3.678.636,41
0000000147	13.589,61
TOTAL	3.708.700,52

13. 013 - Balancete Sem Encerramento (11.XI - BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO - S)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023

Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	10000000000	1			ATIVO		17.776.517,51	58.193.126,08	56.768.509,78	19.201.133,81	
	11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE		804.206,71	50.212.226,13	50.054.985,32	961.447,52	
	11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		200.852,77	44.310.514,62	44.173.413,46	337.953,93	
	11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		200.852,77	44.310.514,62	44.173.413,46	337.953,93	
	11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		200.852,77	44.310.514,62	44.173.413,46	337.953,93	
	11300000000	3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		,00	75.500,00	75.500,00	,00	
	11310000000	4			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		,00	75.500,00	75.500,00	,00	
	11311000000	5			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		,00	75.500,00	75.500,00	,00	
	11500000000	3			ESTOQUES		603.353,94	5.826.211,51	5.806.071,86	623.493,59	
	11560000000	4			ALMOXARIFADO		148.778,94	5.826.211,51	5.806.071,86	168.918,59	
	11561000000	5			ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		148.778,94	5.826.211,51	5.806.071,86	168.918,59	
	11580000000	4			OUTROS ESTOQUES		454.575,00	,00	,00	454.575,00	
P	11581000000	5			OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		454.575,00	,00	,00	454.575,00	
	12000000000	2			ATIVO NÃO CIRCULANTE		16.972.310,80	7.980.899,95	6.713.524,46	18.239.686,29	
	12300000000	3			IMOBILIZADO		16.972.310,80	7.980.899,95	6.713.524,46	18.239.686,29	
	12310000000	4			BENS MOVEIS		21.539.821,18	7.495.236,42	4.980.986,24	24.054.071,36	
	12311000000	5			BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		21.539.821,18	7.495.236,42	4.980.986,24	24.054.071,36	
	12380000000	4			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	C	4.567.510,38	485.663,53	1.732.538,22	5.814.385,07	C
	12381000000	5			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	C	4.567.510,38	485.663,53	1.732.538,22	5.814.385,07	C
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	C	17.776.517,51	118.130.329,57	118.263.460,75	17.909.648,69	C
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE	C	204.822,75	81.817.671,87	81.950.803,05	337.953,93	C
	21100000000	3			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	C	618,00	13.921.129,95	13.920.511,95	,00	
	21110000000	4			PESSOAL A PAGAR	C	618,00	12.726.092,07	12.725.474,07	,00	
	21111000000	5			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	C	618,00	12.726.092,07	12.725.474,07	,00	
	21140000000	4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		,00	1.195.037,88	1.195.037,88	,00	
	21142000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		,00	23.413,76	23.413,76	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023

Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	21143000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO		,00	1.171.624,12	1.171.624,12	,00	
	21300000000	3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	C	1.050,47	54.306.386,90	54.305.336,43	,00	
	21310000000	4			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	C	1.050,47	54.306.386,90	54.305.336,43	,00	
	21311000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C	1.050,47	54.306.386,90	54.305.336,43	,00	
	21400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		,00	30.928,94	30.928,94	,00	
	21410000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		,00	17.442,00	17.442,00	,00	
	21413000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		,00	17.442,00	17.442,00	,00	
	21420000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		,00	13.486,94	13.486,94	,00	
	21422000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS		,00	13.486,94	13.486,94	,00	
	21800000000	3			ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	203.154,28	13.559.226,08	13.694.025,73	337.953,93	C
	21880000000	4			VALORES RESTITUÍVEIS	C	203.154,28	4.755.925,08	4.890.724,73	337.953,93	C
	21881000000	5			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	C	203.154,28	4.755.925,08	4.890.724,73	337.953,93	C
	21890000000	4			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		,00	8.803.301,00	8.803.301,00	,00	
	21891000000	5			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		,00	8.803.301,00	8.803.301,00	,00	
	23000000000	2			PATRIMÔNIO LIQUIDO	C	17.571.694,76	36.312.657,70	36.312.657,70	17.571.694,76	C
	23700000000	3			RESULTADOS ACUMULADOS	C	17.571.694,76	36.312.657,70	36.312.657,70	17.571.694,76	C
	23710000000	4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	C	17.571.694,76	36.312.657,70	36.312.657,70	17.571.694,76	C
	23711000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		139.173.398,77	22.834.339,06	22.834.339,06	139.173.398,77	
	23712000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	C	159.625.946,06	13.037.513,87	13.037.513,87	159.625.946,06	C
	23713000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		2.880.852,53	440.804,77	440.804,77	2.880.852,53	
	30000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		,00	41.201.458,40	2.321.417,12	38.880.041,28	
	31000000000	2			PESSOAL E ENCARGOS		,00	6.847.837,45	224.219,05	6.623.618,40	
	31100000000	3			REMUNERAÇÃO A PESSOAL		,00	3.782.479,97	224.219,05	3.558.260,92	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023

Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	31110000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	,00	837.419,35	6.104,67	831.314,68
	31111000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	837.419,35	6.104,67	831.314,68
	31120000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	,00	2.945.060,62	218.114,38	2.726.946,24
	31121000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	2.945.060,62	218.114,38	2.726.946,24
	31200000000	3			ENCARGOS PATRONAIS	,00	597.518,94	,00	597.518,94
	31210000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	,00	11.706,88	,00	11.706,88
	31212000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	,00	11.706,88	,00	11.706,88
	31220000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	,00	585.812,06	,00	585.812,06
	31223000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	585.812,06	,00	585.812,06
	31300000000	3			BENEFÍCIOS A PESSOAL	,00	2.448.333,16	,00	2.448.333,16
	31320000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	,00	11.613,81	,00	11.613,81
	31321000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	11.613,81	,00	11.613,81
	31330000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR	,00	2.436.719,35	,00	2.436.719,35
	31331000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	,00	2.436.719,35	,00	2.436.719,35
	31900000000	3			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	,00	19.505,38	,00	19.505,38
	31910000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	,00	19.505,38	,00	19.505,38
	31911000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	19.505,38	,00	19.505,38
	33000000000	2			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	29.341.570,24	2.097.198,07	27.244.372,17
	33100000000	3			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	,00	5.772.394,64	187.489,47	5.584.905,17
	33110000000	4			CONSUMO DE MATERIAL	,00	5.772.394,64	187.489,47	5.584.905,17
	33111000000	5			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	,00	5.772.394,64	187.489,47	5.584.905,17
	33200000000	3			SERVIÇOS	,00	21.836.637,38	1.424.045,07	20.412.592,31
	33210000000	4			DIÁRIAS	,00	3.561.381,35	108.461,70	3.452.919,65

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	33211000000	5			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	3.561.381,35	108.461,70	3.452.919,65	
	33220000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	,00	14.227,85	,00	14.227,85	
	33221000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	,00	14.227,85	,00	14.227,85	
	33230000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	18.261.028,18	1.315.583,37	16.945.444,81	
	33231000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	,00	18.261.028,18	1.315.583,37	16.945.444,81	
	33300000000	3			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	,00	1.732.538,22	485.663,53	1.246.874,69	
	33310000000	4			DEPRECIAÇÃO	,00	1.732.538,22	485.663,53	1.246.874,69	
	33311000000	5			DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.732.538,22	485.663,53	1.246.874,69	
	35000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	,00	4.980.986,24	,00	4.980.986,24	
	35100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	4.980.986,24	,00	4.980.986,24	
	35120000000	4			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	4.980.986,24	,00	4.980.986,24	
	35122000000	5			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	4.980.986,24	,00	4.980.986,24	
	37000000000	2			TRIBUTÁRIAS	,00	15.464,47	,00	15.464,47	
	37100000000	3			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	6.743,47	,00	6.743,47	
	37110000000	4			IMPOSTOS	,00	1.378,01	,00	1.378,01	
	37112000000	5			IMPOSTOS- INTRA	,00	1.378,01	,00	1.378,01	
	37120000000	4			TAXAS	,00	5.365,46	,00	5.365,46	
	37122000000	5			TAXAS - INTRA	,00	5.365,46	,00	5.365,46	
	37200000000	3			CONTRIBUIÇÕES	,00	8.721,00	,00	8.721,00	
	37210000000	4			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	8.721,00	,00	8.721,00	
	37213000000	5			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	8.721,00	,00	8.721,00	
	39000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	15.600,00	,00	15.600,00	
	39100000000	3			PREMIAÇÕES	,00	15.600,00	,00	15.600,00	
	39110000000	4			PREMIAÇÕES CULTURAIS	,00	15.600,00	,00	15.600,00	
	39111000000	5			PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	,00	15.600,00	,00	15.600,00	
	40000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	,00	1.001.340,17	41.172.866,57	40.171.526,40	C
	45000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	1.001.340,17	37.487.413,54	36.486.073,37	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	45100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	1.001.340,17	37.487.413,54	36.486.073,37	C
	45110000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	1.001.340,17	37.487.413,54	36.486.073,37	C
	45112000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	1.001.340,17	37.487.413,54	36.486.073,37	C
	46000000000	2			VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00	3.685.453,03	3.685.453,03	C
	46300000000	3			GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00	3.683.789,45	3.683.789,45	C
	46390000000	4			OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00	3.683.789,45	3.683.789,45	C
	46391000000	5			OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	3.683.789,45	3.683.789,45	C
	46400000000	3			GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00	1.663,58	1.663,58	C
	46410000000	4			GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00	1.663,58	1.663,58	C
	46411000000	5			GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00	1.663,58	1.663,58	C
	50000000000	1			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.702.865,83	48.403.372,25	12.824.505,25	41.281.732,83	
	52000000000	2			ORÇAMENTO APROVADO	,00	42.702.170,00	7.123.303,00	35.578.867,00	
	52200000000	3			FIXAÇÃO DA DESPESA	,00	42.702.170,00	7.123.303,00	35.578.867,00	
	52210000000	4			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	42.702.170,00	7.123.303,00	35.578.867,00	
	52211000000	5			DOTAÇÃO INICIAL	,00	27.887.699,00	,00	27.887.699,00	
	52212000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	,00	7.122.553,00	,00	7.122.553,00	
	52213000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	6.355.381,00	6.355.381,00	,00	
	52219000000	5			CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	,00	1.336.537,00	767.922,00	568.615,00	
	53000000000	2			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.702.865,83	5.701.202,25	5.701.202,25	5.702.865,83	
	53100000000	3			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	5.701.197,36	5.701.197,36	5.701.197,36	5.701.197,36	
	53110000000	4	05358226	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	1.391.211,87	,00	1.391.211,87	
	53110000000	4	05358227	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	1.319.960,57	,00	1.319.960,57	
	53110000000	4	05358234	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33903000.00.0	,00	123,86	,00	123,86	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	53110000000	4	05358239	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	55.467,70	,00	55.467,70
	53110000000	4	05362928	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	3.330,69	,00	3.330,69
	53110000000	4	05362930	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	34.555,15	,00	34.555,15
	53110000000	4	05362931	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	19.420,84	,00	19.420,84
	53110000000	4	05362936	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	324.146,70	,00	324.146,70
	53110000000	4	05363211	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	256.009,90	,00	256.009,90
	53110000000	4	05363457	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	5.380,00	,00	5.380,00
	53110000000	4	05363462	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	47.651,23	,00	47.651,23
	53110000000	4	05365249	D	01500.1502.0000000100.6040.04.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	410,59	,00	410,59
	53110000000	4	05365313	D	01500.1502.0000000100.6040.04.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	3.770,61	,00	3.770,61
	53110000000	4	05367878	D	01500.1502.0000000101.6040.04.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	317,65	,00	317,65
	53110000000	4	05368550	D	01500.1502.0000000125.6023.04.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	2.239.440,00	,00	2.239.440,00
	53170000000	4	05358226	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903000.00.0 0000000	1.391.211,87	,00	1.391.211,87	,00
	53170000000	4	05358227	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903900.00.0 0000000	1.319.960,57	,00	1.319.960,57	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023

Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	53170000000	4	05358234	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33903000.00.0 0000000	123,86	,00	123,86	,00
	53170000000	4	05358239	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33903900.00.0 0000000	55.467,70	,00	55.467,70	,00
	53170000000	4	05362928	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903300.00.0 0000000	3.330,69	,00	3.330,69	,00
	53170000000	4	05362930	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903700.00.0 0000000	34.555,15	,00	34.555,15	,00
	53170000000	4	05362931	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33904000.00.0 0000000	19.420,84	,00	19.420,84	,00
	53170000000	4	05362936	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.44905200.00.0 0000000	324.146,70	,00	324.146,70	,00
	53170000000	4	05363211	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33904600.00.0 0000000	256.009,90	,00	256.009,90	,00
	53170000000	4	05363457	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33904700.00.0 0000000	5.380,00	,00	5.380,00	,00
	53170000000	4	05363462	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.31901300.00.0 0000000	47.651,23	,00	47.651,23	,00
	53170000000	4	05365249	D	01500.1502.0000000100.6040.04.122.42.33903900.00.0 0000000	410,59	,00	410,59	,00
	53170000000	4	05365313	D	01500.1502.0000000100.6040.04.122.42.33903000.00.0 0000000	3.770,61	,00	3.770,61	,00
	53170000000	4	05367878	D	01500.1502.0000000101.6040.04.122.42.33903000.00.0 0000000	317,65	,00	317,65	,00
	53170000000	4	05368550	D	01500.1502.0000000125.6023.04.122.42.44905200.00.0 0000000	2.239.440,00	,00	2.239.440,00	,00
	53200000000	3			INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.668,47	4,89	4,89	1.668,47
	53210000000	4	05358227	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	4,89	,00	4,89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	53220000000	4	00021618	D	01500.1502.0000000100.4023.04.122.42.33904000.00.0 0000000		1.045,58	,00	,00	1.045,58	
	53220000000	4	00024590	D	01500.1502.0000000100.4023.04.122.41.33904600.00.0 0000000		618,00	,00	,00	618,00	
	53270000000	4	05358227	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903900.00.0 0000000		4,89	,00	4,89	,00	
	60000000000	1			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	C	5.702.865,83	309.736.721,09	345.315.588,09	41.281.732,83	C
	62000000000	2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		,00	288.100.985,27	323.679.852,27	35.578.867,00	C
	62200000000	3			EXECUÇÃO DA DESPESA		,00	288.100.985,27	323.679.852,27	35.578.867,00	C
	62210000000	4			DISPONIBILIDADES DE CREDITO		,00	288.100.985,27	323.679.852,27	35.578.867,00	C
	62211000000	5	05358226	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903000.00.0 0000000		,00	13.122,23	13.205,75	83,52	C
	62211000000	5	05358227	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903900.00.0 0000000		,00	209.349,08	210.000,00	650,92	C
	62211000000	5	05358232	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33901400.00.0 0000000		,00	1.767.051,48	1.843.881,58	76.830,10	C
	62211000000	5	05358233	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33901500.00.0 0000000		,00	2.679.610,75	2.712.084,00	32.473,25	C
	62211000000	5	05358234	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33903000.00.0 0000000		,00	6.622.413,64	6.623.903,47	1.489,83	C
	62211000000	5	05358235	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33903100.00.0 0000000		,00	36.000,00	36.000,00	,00	
	62211000000	5	05358236	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33903300.00.0 0000000		,00	904.087,64	904.087,64	,00	
	62211000000	5	05358237	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33903600.00.0 0000000		,00	53.227,85	54.000,00	772,15	C
	62211000000	5	05358238	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33903700.00.0 0000000		,00	677.930,64	677.930,84	,20	C
	62211000000	5	05358239	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33903900.00.0		,00	22.241.920,41	22.241.976,41	56,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
	62211000000	5	05358240	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	280.064,83	280.932,93	868,10	C
	62211000000	5	05358241	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	2.664.979,71	2.665.159,89	180,18	C
	62211000000	5	05358242	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33904900.00.0 0000000	,00	6.607,77	8.140,00	1.532,23	C
	62211000000	5	05358243	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33909200.00.0 0000000	,00	7.500,00	7.500,00	,00	
	62211000000	5	05358244	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33909300.00.0 0000000	,00	1.500,00	1.500,00	,00	
	62211000000	5	05358246	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33914700.00.0 0000000	,00	6.743,47	7.000,00	256,53	C
	62211000000	5	05358249	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	5.582.941,47	5.623.356,00	40.414,53	C
	62211000000	5	05362739	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	15.761,00	16.420,00	659,00	C
	62211000000	5	05363462	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	461.483,66	533.308,83	71.825,17	C
	62211000000	5	05366801	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	2.303.003,98	2.316.177,05	13.173,07	C
	62211000000	5	05366802	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	729.719,90	754.908,51	25.188,61	C
	62211000000	5	05366803	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.31909200.00.0 0000000	,00	2.492,20	12.000,00	9.507,80	C
	62211000000	5	05366804	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	19.505,38	58.000,00	38.494,62	C
	62211000000	5	05367878	D	01500.1502.0000000101.6040.04.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	1.165.789,06	1.166.295,76	506,70	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62211000000	5	05367879	D	01500.1502.0000000101.6040.04.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	1.018.664,55	1.018.665,25	,70 C
	62211000000	5	05370415	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	10.000,00	10.000,00	,00
	62211000000	5	05370663	D	01500.1502.0000000147.6023.04.122.42.31901100.00.0 0000000	,00	755.354,37	770.577,49	15.223,12 C
	62211000000	5	05370664	D	01500.1502.0000000147.6023.04.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	150.000,00	189.102,00	39.102,00 C
	62211000000	5	05370665	D	01500.1502.0000000147.6023.04.122.42.31901600.00.0 0000000	,00	55.909,52	125.875,00	69.965,48 C
	62211000000	5	05370666	D	01500.1502.0000000147.6023.04.122.42.31909400.00.0 0000000	,00	,00	54.994,00	54.994,00 C
	62211000000	5	05370667	D	01500.1502.0000000147.6023.04.122.42.31911300.00.0 0000000	,00	1.706,88	2.122,00	415,12 C
	62212000000	5			CREDITO INDISPONÍVEL	,00	91.687.878,40	91.687.878,40	,00
	62213000000	5			CREDITO UTILIZADO	,00	145.968.665,40	181.052.869,47	35.084.204,07 C
	63000000000	2			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	C 5.702.865,83	21.635.735,82	21.635.735,82	5.702.865,83 C
	63100000000	3			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	C 5.701.197,36	21.634.062,46	21.634.062,46	5.701.197,36 C
	63110000000	4	05358226	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	1.391.211,87	1.391.211,87	,00
	63110000000	4	05358227	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	1.322.167,84	1.322.167,84	,00
	63110000000	4	05358234	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	123,86	123,86	,00
	63110000000	4	05358239	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	56.579,48	56.579,48	,00
	63110000000	4	05362928	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	3.330,69	3.330,69	,00
	63110000000	4	05362930	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903700.00.0	,00	34.935,05	34.935,05	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	63110000000	4	05362931	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	19.420,84	19.420,84	,00
	63110000000	4	05362936	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	324.146,70	324.146,70	,00
	63110000000	4	05363211	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	256.009,90	256.009,90	,00
	63110000000	4	05363457	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	5.380,00	5.380,00	,00
	63110000000	4	05363462	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	47.651,23	47.651,23	,00
	63110000000	4	05365249	D	01500.1502.0000000100.6040.04.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	410,59	410,59	,00
	63110000000	4	05365313	D	01500.1502.0000000100.6040.04.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	3.770,61	3.770,61	,00
	63110000000	4	05367878	D	01500.1502.0000000101.6040.04.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	317,65	317,65	,00
	63110000000	4	05368550	D	01500.1502.0000000125.6023.04.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	2.239.440,00	2.239.440,00	,00
	63120000000	4	05358226	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	1.159.632,13	1.159.632,13	,00
	63120000000	4	05358227	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	1.147.917,31	1.147.917,31	,00
	63120000000	4	05358239	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	22.723,56	22.723,56	,00
	63120000000	4	05362928	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	1.633,14	1.633,14	,00
	63120000000	4	05362930	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	34.934,42	34.934,42	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023

Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	63120000000	4	05362931	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	17.061,69	17.061,69	,00
	63120000000	4	05362936	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	324.146,28	324.146,28	,00
	63120000000	4	05363211	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	123.081,50	123.081,50	,00
	63120000000	4	05363457	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	5.380,00	5.380,00	,00
	63120000000	4	05363462	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	36.011,84	36.011,84	,00
	63120000000	4	05365313	D	01500.1502.0000000100.6040.04.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	,50	,50	,00
	63120000000	4	05368550	D	01500.1502.0000000125.6023.04.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	2.239.440,00	2.239.440,00	,00
	63130000000	4	05358226	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	1.159.632,13	1.159.632,13	,00
	63130000000	4	05358227	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	1.145.956,44	1.145.956,44	,00
	63130000000	4	05358239	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	21.611,78	21.611,78	,00
	63130000000	4	05362928	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	1.633,14	1.633,14	,00
	63130000000	4	05362930	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	38.156,33	38.156,33	,00
	63130000000	4	05362931	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	17.084,98	17.084,98	,00
	63130000000	4	05362936	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	324.146,28	324.146,28	,00
	63130000000	4	05363211	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33904600.00.0	,00	123.081,50	123.081,50	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
	63130000000	4	05363457	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	5.380,00	5.380,00	,00	
	63130000000	4	05363462	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	36.011,84	36.011,84	,00	
	63130000000	4	05365313	D	01500.1502.0000000100.6040.04.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	,50	,50	,00	
	63130000000	4	05368550	D	01500.1502.0000000125.6023.04.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	2.239.440,00	2.239.440,00	,00	
	63140000000	4	05358226	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903000.00.0 0000000	,00	,00	1.159.632,13	1.159.632,13	C
	63140000000	4	05358227	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	246,40	1.145.956,44	1.145.710,04	C
	63140000000	4	05358239	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33903900.00.0 0000000	,00	,00	21.611,78	21.611,78	C
	63140000000	4	05362928	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903300.00.0 0000000	,00	,00	1.633,14	1.633,14	C
	63140000000	4	05362930	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903700.00.0 0000000	,00	3.601,81	38.156,33	34.554,52	C
	63140000000	4	05362931	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33904000.00.0 0000000	,00	23,29	17.084,98	17.061,69	C
	63140000000	4	05362936	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.44905200.00.0 0000000	,00	,00	324.146,28	324.146,28	C
	63140000000	4	05363211	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33904600.00.0 0000000	,00	,00	123.081,50	123.081,50	C
	63140000000	4	05363457	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33904700.00.0 0000000	,00	,00	5.380,00	5.380,00	C
	63140000000	4	05363462	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.31901300.00.0 0000000	,00	,00	36.011,84	36.011,84	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	63140000000	4	05365313	D	01500.1502.0000000100.6040.04.122.42.33903000.00.0 0000000		,00	,00	,50	,50	C
	63140000000	4	05368550	D	01500.1502.0000000125.6023.04.122.42.44905200.00.0 0000000		,00	,00	2.239.440,00	2.239.440,00	C
	63170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	5.701.197,36	5.701.197,36	,00	,00	
	63171000000	5	05358226	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903000.00.0 0000000	C	1.391.211,87	1.391.211,87	,00	,00	
	63171000000	5	05358227	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903900.00.0 0000000	C	1.319.960,57	1.319.960,57	,00	,00	
	63171000000	5	05358234	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33903000.00.0 0000000	C	123,86	123,86	,00	,00	
	63171000000	5	05358239	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33903900.00.0 0000000	C	55.467,70	55.467,70	,00	,00	
	63171000000	5	05362928	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903300.00.0 0000000	C	3.330,69	3.330,69	,00	,00	
	63171000000	5	05362930	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903700.00.0 0000000	C	34.555,15	34.555,15	,00	,00	
	63171000000	5	05362931	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33904000.00.0 0000000	C	19.420,84	19.420,84	,00	,00	
	63171000000	5	05362936	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.44905200.00.0 0000000	C	324.146,70	324.146,70	,00	,00	
	63171000000	5	05363211	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33904600.00.0 0000000	C	256.009,90	256.009,90	,00	,00	
	63171000000	5	05363457	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33904700.00.0 0000000	C	5.380,00	5.380,00	,00	,00	
	63171000000	5	05363462	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.31901300.00.0 0000000	C	47.651,23	47.651,23	,00	,00	
	63171000000	5	05365249	D	01500.1502.0000000100.6040.04.122.42.33903900.00.0 0000000	C	410,59	410,59	,00	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	63171000000	5	05365313	D	01500.1502.0000000100.6040.04.122.42.33903000.00.0 0000000	C	3.770,61	3.770,61	,00	,00	
	63171000000	5	05367878	D	01500.1502.0000000101.6040.04.122.42.33903000.00.0 0000000	C	317,65	317,65	,00	,00	
	63171000000	5	05368550	D	01500.1502.0000000125.6023.04.122.42.44905200.00.0 0000000	C	2.239.440,00	2.239.440,00	,00	,00	
	63190000000	4			RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS		,00	,00	592.933,94	592.933,94	C
	63199000000	5	05358226	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903000.00.0 0000000		,00	,00	231.579,74	231.579,74	C
	63199000000	5	05358227	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903900.00.0 0000000		,00	,00	174.250,53	174.250,53	C
	63199000000	5	05358234	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33903000.00.0 0000000		,00	,00	123,86	123,86	C
	63199000000	5	05358239	D	01500.1502.0000000101.6023.04.122.42.33903900.00.0 0000000		,00	,00	33.855,92	33.855,92	C
	63199000000	5	05362928	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903300.00.0 0000000		,00	,00	1.697,55	1.697,55	C
	63199000000	5	05362930	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903700.00.0 0000000		,00	,00	,63	,63	C
	63199000000	5	05362931	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33904000.00.0 0000000		,00	,00	2.359,15	2.359,15	C
	63199000000	5	05362936	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.44905200.00.0 0000000		,00	,00	,42	,42	C
	63199000000	5	05363211	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33904600.00.0 0000000		,00	,00	132.928,40	132.928,40	C
	63199000000	5	05363462	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.31901300.00.0 0000000		,00	,00	11.639,39	11.639,39	C
	63199000000	5	05365249	D	01500.1502.0000000100.6040.04.122.42.33903900.00.0 0000000		,00	,00	410,59	410,59	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	63199000000	5	05365313	D	01500.1502.0000000100.6040.04.122.42.33903000.00.0 0000000		,00	,00	3.770,11	3.770,11	C
	63199000000	5	05367878	D	01500.1502.0000000101.6040.04.122.42.33903000.00.0 0000000		,00	,00	317,65	317,65	C
	63200000000	3			EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	C	1.668,47	1.673,36	1.673,36	1.668,47	C
	63210000000	4	00021618	D	01500.1502.0000000100.4023.04.122.42.33904000.00.0 0000000	C	1.045,58	1.045,58	,00	,00	
	63210000000	4	00024590	D	01500.1502.0000000100.4023.04.122.41.33904600.00.0 0000000	C	618,00	618,00	,00	,00	
	63210000000	4	05358227	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903900.00.0 0000000		,00	4,89	4,89	,00	
	63220000000	4	05358227	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903900.00.0 0000000		,00	,00	4,89	4,89	C
	63270000000	4	05358227	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903900.00.0 0000000	C	4,89	4,89	,00	,00	
	63290000000	4			RP PROCESSADOS CANCELADOS		,00	,00	1.663,58	1.663,58	C
	63299000000	5	00021618	D	01500.1502.0000000100.4023.04.122.42.33904000.00.0 0000000		,00	,00	1.045,58	1.045,58	C
	63299000000	5	00024590	D	01500.1502.0000000100.4023.04.122.41.33904600.00.0 0000000		,00	,00	618,00	618,00	C
	70000000000	1			CONTROLES DEVEDORES		78.053.814,58	143.989.521,03	4.788.577,91	217.254.757,70	
	71000000000	2			ATOS POTENCIAIS		77.852.961,81	25.161.066,74	,00	103.014.028,55	
	71200000000	3			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		77.852.961,81	25.161.066,74	,00	103.014.028,55	
	71230000000	4			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		77.852.961,81	25.161.066,74	,00	103.014.028,55	
	71231000000	5			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO		77.852.961,81	25.161.066,74	,00	103.014.028,55	
	72000000000	2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		200.852,77	118.828.454,29	4.788.577,91	114.240.729,15	
	72100000000	3			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		200.852,77	42.103.322,77	1.058.841,48	41.245.334,06	
	72110000000	4			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		200.852,77	42.103.322,77	1.058.841,48	41.245.334,06	
	72111000000	5			RECURSOS ORDINÁRIOS		36.981,31	35.268.493,54	1.058.841,48	34.246.633,37	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	72112000000	5			RECURSOS VINCULADOS	C	66.841,37	2.276.421,31	,00	2.209.579,94	
	72112000000	5	00001237	K	01500.1502.0000000148.19909911.00.00.01		29.377,51	,00	,00	29.377,51	
	72112000000	5	00001250	K	01500.1502.0000000148.13210010.00.00.01		482,55	,00	,00	482,55	
	72113000000	5			RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		200.852,77	4.558.407,92	,00	4.759.260,69	
	72210000000	3			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		,00	40.741.798,52	3.325.270,43	37.416.528,09	
	72211000000	4			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO		,00	40.741.798,52	3.325.270,43	37.416.528,09	
	72211010000	5			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		,00	40.741.798,52	3.325.270,43	37.416.528,09	
	72300000000	3			INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	35.983.333,00	404.466,00	35.578.867,00	
	72310000000	4			CONTROLE DO LIMITE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS		,00	35.983.333,00	404.466,00	35.578.867,00	
	72311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS		,00	35.983.333,00	404.466,00	35.578.867,00	
	80000000000	1			CONTROLES CREDORES	C	78.053.814,58	336.811.915,33	476.012.858,45	217.254.757,70	C
	81000000000	2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	C	77.852.961,81	56.978.073,29	82.139.140,03	103.014.028,55	C
	81200000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C	77.852.961,81	56.978.073,29	82.139.140,03	103.014.028,55	C
	81230000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C	77.852.961,81	56.978.073,29	82.139.140,03	103.014.028,55	C
	81231000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	C	77.852.961,81	56.978.073,29	82.139.140,03	103.014.028,55	C
	82000000000	2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	C	200.852,77	279.833.842,04	393.873.718,42	114.240.729,15	C
	82100000000	3			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	C	200.852,77	161.983.422,24	203.027.903,53	41.245.334,06	C
	82110000000	4			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C	200.852,77	161.983.422,24	203.027.903,53	41.245.334,06	C
	82111000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS		5.705.167,34	38.046.991,06	40.043.457,88	3.708.700,52	
	82112000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	C	5.701.197,36	79.947.169,32	77.954.672,48	3.708.700,52	C
	82113000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C	204.822,75	42.987.921,69	43.121.052,87	337.953,93	C
	82114000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA		,00	1.001.340,17	41.908.720,30	40.907.380,13	C
	82200000000	3			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		,00	78.479.896,09	115.896.424,18	37.416.528,09	C
	82210000000	4			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		,00	78.479.896,09	115.896.424,18	37.416.528,09	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023

Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82211000000	5			EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	,00	78.479.896,09	115.896.424,18	37.416.528,09	C
	82300000000	3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	39.370.523,71	74.949.390,71	35.578.867,00	C
	82310000000	4			EXECUÇÃO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	39.370.523,71	74.949.390,71	35.578.867,00	C
	82311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRAS EM EXECUÇÃO	,00	39.370.523,71	74.949.390,71	35.578.867,00	C
					TOTAL DAS CONTAS	**,00**	**1.057.467.783,92**	**1.057.467.783,92**	**,00**	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
ATIVO FINANCEIRO	**200.852,77**	**44.310.514,62**	**44.173.413,46**	**337.953,93**	
ATIVO PERMANENTE	**17.575.664,74**	**13.882.611,46**	**12.595.096,32**	**18.863.179,88**	
PASSIVO FINANCEIRO	**5.906.020,11-**	**93.222.101,96**	**87.654.035,78**	**337.953,93**	**C**
PASSIVO PERMANENTE	**,00**	**1.663,58**	**1.663,58**	**,00**	

14. 014 - Declaração de Bens (12.XII - DECLARAÇÃO GRHS)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 4

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que o(s) Gestor(es) das Contas do(a) Casa Militar no exercício de 2023, Srs. Sérgio Vieira Benício, optou pela autorização conforme artigo 3° do Decreto Estatual n° 2141/2008 e o previsto no artigo 198, §1°, inciso II do Código Tributário Nacional em caráter de atualização para todos os exercícios, conforme vinculo mantido com o Estado.

Local e data.
Curitiba 12/03/2021

Maj. QEOPM Luiz Fernando Ribeiro de Souza,
Chefe da Divisão Administrativa /RH– CM

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qeopm Luiz Fernando Ribeiro de Souza (XXX.939.139-XX)** em 12/03/2024 18:00 Local: CM/DA/CHEFIA. Inserido ao protocolo **21.860.925-2** por: **Cb. Qpm 1-0 Rielli Friedrich Leandro Silvano** em: 12/03/2024 17:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5a
Mov. 4

Documento: **XIIDECLARACAOGRHSVIEIRA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qeopm Luiz Fernando Ribeiro de Souza (XXX.939.139-XX)** em 12/03/2024 18:00 Local: CM/DA/CHEFIA.

Inserido ao protocolo **21.860.925-2** por: **Cb. Qpm 1-0 Rielli Friedrich Leandro Silvano** em: 12/03/2024 17:54.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **65201c32631b7a5886704093f1466597**.

15. 015 - Balanço Orçamentário (DCASP) (13.XIII - A - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO)

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
RECEITAS CORRENTES (I)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA AGROPECUÁRIAS	,00	,00	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNA	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
DÉFICIT (VI)1	**,00**	**,00**	**35.084.204,07**	**,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**,00**	**,00**	**35.084.204,07**	**,00**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**,00**	**6.355.381,00**	**6.355.381,00**	**,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	,00	,00	,00	,00
Superávit Financeiro	,00	6.355.381,00	6.355.381,00	,00
Reabertura de Créditos Adicionais	,00	,00	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (I=F-G)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.076.021,00	32.767.189,00	32.312.940,60	30.021.151,61	30.021.151,61	454.248,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.319.000,00	4.490.752,00	4.152.863,01	4.139.273,40	4.139.273,40	337.888,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.757.021,00	28.276.437,00	28.160.077,59	25.881.878,21	25.881.878,21	116.359,41
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.811.678,00	2.811.678,00	2.771.263,47	1.354.351,94	1.354.351,94	40.414,53
INVESTIMENTOS	2.811.678,00	2.811.678,00	2.771.263,47	1.354.351,94	1.354.351,94	40.414,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**27.887.699,00**	**35.578.867,00**	**35.084.204,07**	**31.375.503,55**	**31.375.503,55**	**494.662,93**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Amortização da Dívida Interna	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Externa	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**27.887.699,00**	**35.578.867,00**	**35.084.204,07**	**31.375.503,55**	**31.375.503,55**	**494.662,93**
SUPERÁVIT (XIII)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**27.887.699,00**	**35.578.867,00**	**35.084.204,07**	**31.375.503,55**	**31.375.503,55**	**494.662,93**
RESERVA DO RPPS	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F=A+B-D-E)
DESPESAS CORRENTES	,00	3.137.610,66	2.544.677,14	2.544.677,14	592.933,52	,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	47.651,23	36.011,84	36.011,84	11.639,39	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	3.089.959,43	2.508.665,30	2.508.665,30	581.294,13	,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	2.563.586,70	2.563.586,28	2.563.586,28	,42	,00
INVESTIMENTOS	,00	2.563.586,70	2.563.586,28	2.563.586,28	,42	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**,00**	**5.701.197,36**	**5.108.263,42**	**5.108.263,42**	**592.933,94**	**,00**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	(C)	(D)	(E)=A+B-C-D)
DESPESAS CORRENTES	1.663,58	4,89	4,89	1.663,58	,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	,00	,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.663,58	4,89	4,89	1.663,58	,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00	,00	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**1.663,58**	**4,89**	**4,89**	**1.663,58**	**,00**

16. 016 - Balanço Financeiro (DCASP) (13.XIII - B - BALANÇO FINANCEIRO)

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**,00**	**,00**
ORDINÁRIA	,00	,00
VINCULADA	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**36.486.073,37**	**29.390.644,96**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	36.486.073,37	29.390.644,96
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**8.599.425,25**	**8.258.963,50**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.708.700,52	5.701.197,36
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	,00	4,89
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	4.890.724,73	2.557.761,25
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**200.852,77**	**86.408,60**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	200.852,77	86.408,60
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	,00	,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**45.286.351,39**	**37.736.017,06**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	**35.084.204,07**	**29.271.636,44**
ORDINÁRIA	35.084.204,07	27.032.196,44
VINCULADA	,00	2.239.440,00
RECURSOS DESTINADO A EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RGPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	,00	2.239.440,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**,00**	**,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**9.864.193,39**	**8.263.527,85**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.108.263,42	5.784.948,28
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4,89	37.564,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	4.755.925,08	2.441.015,57
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**337.953,93**	**200.852,77**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	337.953,93	200.852,77
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	,00	,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**45.286.351,39**	**37.736.017,06**

17. 017 - Balanço Patrimonial (DCASP) (13.XIII - C - BALANÇO PATRIMONIAL)

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR
BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

ATIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	**19.201.133,81**	**17.776.517,51**
ATIVO CIRCULANTE	961.447,52	804.206,71
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	337.953,93	200.852,77
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	623.493,59	603.353,94
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.239.686,29	16.972.310,80
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	,00	,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00
IMOBILIZADO	18.239.686,29	16.972.310,80
INTANGÍVEL	,00	,00

PASSIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**19.201.133,81**	**17.776.517,51**
PASSIVO CIRCULANTE	337.953,93	204.822,75
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	,00	618,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	,00	1.050,47
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	,00	,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	337.953,93	203.154,28
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	,00	,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	,00	,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
RESULTADO DIFERIDO	,00	,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.863.179,88	17.571.694,76
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	,00	,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	,00	,00
RESERVAS DE CAPITAL	,00	,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	,00	,00
RESERVAS DE LUCROS	,00	,00
DEMAIS RESERVAS	,00	,00
RESULTADOS ACUMULADOS	18.863.179,88	17.571.694,76
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)	**19.201.133,81**	**17.776.517,51**
ATIVO FINANCEIRO	337.953,93	200.852,77
ATIVO PERMANENTE	18.863.179,88	17.575.664,74
PASSIVO (II)	**4.046.654,45**	**5.906.020,11**
PASSIVO FINANCEIRO	4.046.654,45	5.906.020,11
PASSIVO PERMANENTE	,00	,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	15.154.479,36	11.870.497,40

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**,00**	**,00**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	,00	,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
DIREITOS CONTRATUAIS	,00	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**75.596.348,80**	**77.852.961,81**
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	75.596.348,80	77.852.961,81
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	3.708.700,52-	,00
0000000100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	16.474,50-	,00
0000000101-RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	3.678.636,41-	,00
0000000102 -FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	,00	,00
0000000103-AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES	,00	,00
0000000104-COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	,00	,00
0000000105-RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS	,00	,00
0000000106-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR	,00	,00
0000000107-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000108 -ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000109-RECURSOS PROVENIENTES DE PERCENTUAL S/ BILHETES DE PASSAGENS INTERMUNIC. P/ AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA /ADOLESC	,00	,00
0000000110-RECEITAS DECORRENTES DOS FUNDOS ESPECIAIS DO TJPR (FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG)	,00	,00
0000000111-COTA PARTE DAS MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO DO FUNRESTRAN DESTINADO AO FUNESP	,00	,00
0000000112-CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - FUNESP/PR	,00	,00
0000000113-FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR	,00	,00
0000000115-RECEITA EXCEDENTE DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS	,00	,00
0000000116-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	,00	,00
0000000118-RECURSOS P.DE INDENIZAÇÕES p DANOS AMBIENTAIS	,00	,00
0000000119-RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 9703/98	,00	,00
0000000120-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	,00	,00
0000000121-RECEITA DE EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS - LEI 18.878/2016	,00	,00
0000000122-RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO	,00	,00
0000000123-FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN (INSTITUIDO P/ LEI 4.955/1964,VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000124-MULTAS E TAXAS DE SAÚDE PÚBLICA - FUNSAUDE	,00	,00
0000000125- VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	,00	,00
0000000126- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	,00	,00
0000000127-FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP (INSTITUÍDO PELA LEI 823/1951, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000128-FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	,00	,00
0000000129-FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FESD (INSTITUÍDO P/LEI 17.244/2012, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000130-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000131-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E DE NATUREZA SOCIAL - LEI N 11.091/95	,00	,00
0000000132-PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	,00	,00
0000000133-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000135 - CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	,00	,00
0000000136 -RECURSOS ORIUNDOS DA TARIFA DE CONCURSOS PÚBLICOS	,00	,00
0000000138-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA (INSTITUIDO P/ LEI 12.945/2000, VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000139-FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FETC	,00	,00
0000000140-ESCOLA DO LEGISLATIVO ESTADUAL E DA TV ASSEMBLEIA	,00	,00
0000000142-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	,00	,00
0000000144-CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO FINANCEIRO E FUNDO MILITAR	,00	,00
0000000145-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -60%	,00	,00
0000000146-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI (INSTITUÍDO P/LEI 12.726/1999, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000147-RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	13.589,61-	,00
0000000148-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000150-FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA DESTINADO AO FIA – LEI 19.049/2017	,00	,00
0000000151-SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS -SEPARTEC (DECRETO Nº9.194/2018)	,00	,00
0000000152-FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG (LEI Nº 19.478/2018)	,00	,00
0000000153-FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR (LEI Nº 19.479/2018)	,00	,00
0000000154-FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME (LEI Nº 19.480/2018)	,00	,00
0000000155-DIREITOS CREDITÓRIOS DO ANTIGO BADEP	,00	,00
0000000157-COMANDO DO CORPO DE BOMBEIRO DO PARANÁ	,00	,00
0000000158-OUTRAS ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000160-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	,00	,00
0000000161--RECURSOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	,00	,00
0000000162- OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - RECURSOS PROV DOS DEP JUDICIAIS DE TERC	,00	,00
0000000163- RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA USO EXCLUSIVO NO TRATAMENTO DA COVID 19	,00	,00
0000000164- AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTADOS (INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020)	,00	,00
0000000165- AUXILIO FINANEIRO AOS ESTADOS - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (L.C.Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020)	,00	,00
0000000166 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	,00	,00
0000000167 - Transferência Especial da União - Emendas de Bancada	,00	,00
0000000168- SERVIÇOS DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000170-PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DOS ATIVOS E CREDITOS DO BADEP (Lei 20743/2021)	,00	,00
0000000173 - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ	,00	,00
0000000174 - DÍVIDA ATIVA DA AGEPAR	,00	,00
0000000175-RECOMPOSIÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	,00	,00
0000000176-RECURSOS DA EXTINTA RTVE	,00	,00
0000000250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	,00	,00
0000000251-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	,00	,00
0000000252-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	,00	,00
0000000254-MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - FUNRESTRAN	,00	,00
0000000255-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	,00	,00
0000000256-REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR	,00	,00
0000000257-RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000258-DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA	,00	,00
0000000260-ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000261- FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNSUSP/PR	,00	,00
0000000262- SERVIÇOS DE SAÚDE REMUNERADOS PELO SUS	,00	,00
0000000263-RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA USO EXCLUSIVO NO TRATAMENTO DA COVID 19	,00	,00
0000000264-AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020	,00	,00
0000000266 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	,00	,00
0000000267 - Transferência Especial da União - Emendas de Bancada	,00	,00
0000000271- EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ESTADUAL DE LOTERIA - LOTEPAR (LEI Nº 20.945/21)	,00	,00
0000000274-RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA AVANÇA PARANÁ II DESTINADO AO FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	,00	,00
0000000281-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000283- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000284-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000300-EXTRA ORÇAMENTÁRIO	,00	,00
0000000502-RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	,00	,00
0000000543-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	,00	,00
0000000600-TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	,00	,00
0000000601-TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERA - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	,00	,00
0000000605-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000711-DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÃO DE RECEITAS	,00	,00
0000000715-TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART 5º - AUDIOVISUAL	,00	,00
0000000716-TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	,00	,00
0000000717-Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022	,00	,00
0000000718-AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	,00	,00
0000000719-TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/202	,00	,00
0000000755-RECURSOS ORIUNDOS DE PRIVATIZAÇÃO DA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	,00	,00

18. 018 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (13.XIII - D - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES)

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	36.486.073,37	29.390.644,96
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.685.453,03	7.807.136,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**40.171.526,40**	**37.197.781,95**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	6.623.618,40	4.969.384,37
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.244.372,17	23.712.227,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.980.986,24	16.348.546,59
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	2.385.493,77
TRIBUTÁRIAS	15.464,47	4.584,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.600,00	15.175,58
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**38.880.041,28**	**47.435.411,91**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**1.291.485,12**	**10.237.629,96-**

19. 019 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (13.XIII - E - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE)

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	41.376.798,10	31.948.406,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	,00	,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	,00	,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	41.376.798,10	31.948.406,21
DESEMBOLSOS	37.321.758,72	28.974.557,66
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	32.547.383,29	26.528.957,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	18.450,35	4.584,50
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	4.755.925,08	2.441.015,57
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	4.055.039,38	2.973.848,55
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	3.917.938,22	2.859.404,38
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.917.938,22	2.859.404,38
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	3.917.938,22-	2.859.404,38-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	,00	,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**137.101,16**	**114.444,17**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	200.852,77	86.408,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	337.953,93	200.852,77

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
DA UNIÃO	,00	,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
DE MUNICÍPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	18.450,35	4.584,50
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
A UNIÃO	,00	,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
A MUNÍCIPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	18.450,35	4.584,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	32.547.383,29	26.528.957,59
LEGISLATIVA	,00	,00
JUDICIÁRIA	,00	,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	,00	,00
ADMINISTRAÇÃO	32.547.383,29	26.528.957,59
DEFESA NACIONAL	,00	,00
SEGURANÇA PÚBLICA	,00	,00
RELAÇÕES EXTERIORES	,00	,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	,00	,00
SAÚDE	,00	,00
TRABALHO	,00	,00
EDUCAÇÃO	,00	,00
CULTURA	,00	,00
DIREITOS DA CIDADANIA	,00	,00
URBANISMO	,00	,00
HABITAÇÃO	,00	,00
SANEAMENTO	,00	,00
GESTÃO AMBIENTAL	,00	,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	,00	,00
AGRICULTURA	,00	,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	,00	,00
INDÚSTRIA	,00	,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	,00	,00
COMUNICAÇÕES	,00	,00
ENERGIA	,00	,00
TRANSPORTE	,00	,00
DESPORTO E LAZER	,00	,00
ENCARGOS ESPECIAIS	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	,00	,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00

20. 020 - Notas explicativas às DCASP (13.XIII - F - NOTAS EXPLICATIVAS)

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023

Nota 1: Apresentação

Com a entrada em vigor da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, que reformulou o Poder Executivo Estadual, a Casa Militar passou a ser considerada órgão essencial do Estado, vinculado à Governadoria. A Casa Militar constitui órgão de primeiro nível hierárquico, de assessoramento e apoio ao Governador, e é regulamentada pelo Decreto nº 2.680 de 10 de setembro de 2019, o qual relata desde a estrutura organizacional, a todas as atividades exercidas por esse órgão.

Nota 2: Políticas Contábeis

A Prestação de Contas foi elaborada segundo a Instrução Normativa n° 182/2023 TCE PR, com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, atentando ainda a NBC T 16.6 que estabelece as demonstrações contábeis a serem elaboradas e divulgadas.

A Contabilidade da Casa Militar está diretamente ligada à Divisão Orçamentária e Financeira do órgão.

Nota 3: Procedimentos Contábeis advindos do Patrimônio da Entidade

Visando a primazia no levantamento das informações a serem prestadas com concretude ao Governo do Paraná, e em consonância aos princípios e desígnios auferidos pela Administração Pública no zelo pela transparência, nos vinculamos a prestá-las dentro do tempo hábil e informamos que a avaliação patrimonial é efetuada com base na NBC 16.10 e o registros contábeis periódicos efetuados mediante relatórios emitidos pelo setor responsável.

Nota 4: Patrimônio

Dentre os fatos significativos da Gestão Patrimonial temos a informar que o Investimento efetuado no valor total de R$ 2.771.263,47 (Dois milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) se trata da aquisição de veículos para compor a frota desta Casa Militar e ainda de máquinas e

Relatorio 001/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em 21/03/2024 10:58. Inserido ao documento **781.159** por: **Thais Gomes** em: 21/03/2024 10:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7ef7a667a4a8f308c8ba54f897f6d2bc**.

equipamentos, bens de informática, materiais de comunicação e móveis para utilização e continuidade efetiva dos trabalhos da administração em geral desta Casa Militar da Governadoria.

Nota 5: Balanço Orçamentário

Em que pese o relatório, em sua página 1, apresentar um déficit orçamentário no valor de R$ 35.084.204,07 (Trinta e cinco milhões, oitenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e sete centavos), salientamos as despesas realizadas foram executadas em sua totalidade com o recurso advindo do Tesouro Geral do Estado e recursos oriundos do Funsaúde por meio de movimentação de crédito orçamentária (FONTES 100, 101 e 147). Dentro do exposto, salientamos que a despesa foi realizada dentro da disponibilidade orçamentária total.

Nota 6: Emissão do Relatório de Restos a Pagar

Em virtude das inconsistências auferidas no relatório de restos a pagar do NOVO SIAF restou prejudicada a emissão do mesmo. Deste modo, o relatório em anexo na presente prestação de contas é o Demonstrativo de Saldo de Empenho.

Nota 7: SEI-CED – Captação Eletrônica de Dados

Tendo em vista a adequação do SEI-CED a nova Lei de Licitações os módulos Licitações e Contratos e Controle Interno foram desativados, além de alguns leiautes de outros módulos do sistema, conforme prevê Nota 1/23 SEI-CED. Diante do exposto restaram prejudicados os envios quadrimestrais dos respectivos dados. A captação de dados relativos a esses módulos foi desabilitada a partir de 1º de janeiro de 2023.

Nota 8: Declaração expressa do Chefe do Grupo de Recursos Humanos

O Grupo de Recursos Humanos desta unidade informou no Anexo II da Instrução Normativa que regulamenta esta Prestação de Contas, que o Chefe da Pasta optou pela autorização de acesso a Declaração de Imposto de Renda conforme dispõe o artigo 3° do Decreto Estatual n° 2141/2008 e o previsto no artigo 198, §1°, inciso II do Código Tributário Nacional em caráter de atualização para todos os exercícios, conforme vinculo mantido com o Estado.

Relatorio 001/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em 21/03/2024 10:58. Inserido ao documento **781.159** por: **Thais Gomes** em: 21/03/2024 10:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7ef7a667a4a8f308c8ba54f897f6d2bc**.

Nota 9: Gestores Atuais

Os gestores atuais desta pasta, estes que assinam tempestivamente os relatórios que compões esta prestação de contas, tomaram posse de seus respectivos cargos no mês de fevereiro de 2024 por meio dos decretos n° 4855 de 06 de fevereiro de 2024 e n° 4855 de 20 de fevereiro de 2024, no entanto, ressaltamos que o acompanhamento da gestão no exercício de 2023 bem como a responsabilidade perante as contas do órgão pertence aos gestores de posse durante o exercício em questão.

Nota 10: Contabilista responsável pela Prestação de Contas do órgão

Em que pese a Contabilista responsável pelo órgão ter tomado posse em 01 de fevereiro de 2024 e dessa forma não ter atuado no exercício correspondente a esta Prestação de Contas, a elaboração da mesma bem como desta Nota explicativa que compõe as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público foi efetuada com base nos relatórios emitidos junto ao sistema Novo SIAF e ainda dos relatórios emitidos pelos setores e seus respectivos responsáveis pelas informações.

Nota 11: Encerramento

São esses os acontecimentos relevantes nesta Prestação de Contas do Exercício de 2023, a Casa Militar da Governadoria permanece à disposição

Respeitosamente,

Curitiba, 21 de março de 2023

Thais Mirlene de Oliveira Gomes
Contadora CRCPR 069703/O-9
Divisão Orçamentária e Financeira – DOF
CASA MILITAR

Relatorio 001/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em 21/03/2024 10:58. Inserido ao documento **781.159** por: **Thais Gomes** em: 21/03/2024 10:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7ef7a667a4a8f308c8ba54f897f6d2bc**.

Relatorio 001/2024.
Documento: **13.XIIIFNOTASEXPLICATIVAS.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em 21/03/2024 10:58.

Inserido ao documento **781.159** por: **Thais Gomes** em: 21/03/2024 10:58.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
7ef7a667a4a8f308c8ba54f897f6d2bc.

21. 021 - Outros Documentos (CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : THAIS MIRLENE DE OLIVEIRA GOMES
REGISTRO..... : PR-069703/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.207.849-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 19/02/2024 as 14:12:56.
Válido até: 19/05/2024.
Código de Controle: 365480.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

22. 022 - Outros Documentos (NOMEAÇÃO CONTROLADOR INTERNO)

Portaria CASA MILITAR 14 - 31 de Março de 2022

Publicado no Diário Oficial nº. 11150 de 4 de Abril de 2022

Súmula: Designa membros do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial - NICS.

O Chefe da Casa Militar no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, inciso III e o artigo 11 da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, bem como o artigo 7º, incisos I, II, XXVII e XXVIII do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019;

Considerando a edição do Decreto nº 6.474/2020, de 14 de dezembro de 2020 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando o contido na Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual;

Considerando as orientações contidas na Resolução CGE nº 13, de 03 de março de 2021;

Considerando as determinações constantes na Resolução nº 55, de 10 de novembro de 2021;

Considerando as alterações promovidas no Regulamento da Casa Militar pelo Decreto nº 10.483, de 11 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Cap. QOPM Arnaldo de Oliveira Junior, RG nº 7.003.203-1, como Agente de Compliance da Casa Militar da Governadoria e consequentemente Chefe do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial.

Art. 2º Designar o Subten. QPM 1-0 Rogério Dolenga dos Santos, RG nº 6.461.451-7, como Agente de Controle Interno da Casa Militar da Governadoria.

Art. 3º Designar o Cb. QPM 1-0 Henrique Alexandre Pinheiro da Silva, RG nº 6.374.994-0, como Agente de Ouvidoria da Casa Militar da Governadoria.

Art. 4º Designar o Cb. QPM 1-0 Henrique Alexandre Pinheiro da Silva, RG nº 6.374.994-0, como Agente de Transparência da Casa Militar da Governadoria.

Art. 5º Designar o Ten.-Cel. QOPM Sergio Vieira Benicio, RG nº 4.618.579-0, como Controlador de Dados da Casa Militar da Governadoria.

Art. 6º Designar o Cap. QOPM Arnaldo de Oliveira Junior, RG nº 7.003.203-1, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Casa Militar da Governadoria, devendo receber reclamações e comunicação dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, além de cumprir as tarefas previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.709/2018 e no artigo 9º do Decreto nº 6.474/2020.

Art. 7º Ao Encarregado caberá a publicação no Portal de Transparência do Estado e no sítio eletrônico da Casa Militar das informações relativas ao Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, com os dados de: i) nome e cargo; ii) localização; iii) horário de atendimento; iv) telefone e e-mail específico para orientação e esclarecimento de dúvidas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a contar de 11 de março de 2022.

Art. 9º Revoga as Portarias nº 19/2019, 5/2021, 20/2021 e 6/2022.

Curitiba, PR, 31 de março de 2022.

Ten.-Cel. QOPM Sergio Vieira Benicio
Chefe da Casa Militar.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

23. 023 - Outros Documentos (NOTA SEI CED - DESATIVAÇÃO LAYOUTS)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

NOTA SEI-CED Nº:	001/2023 – SEI-CED
SISTEMA:	Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados – SEI-CED
DESCRIÇÃO:	Desativação de Layouts e Regras de Negócio do sistema SEI-CED
VERSÃO:	1.0 publicada em: 10/03/2023
Data_1ª_Publicação:	10/03/2023

Trata a presente nota da desativação de Layouts e Regras de Negócio de sistema SEI-CED a partir do exercício financeiro de 2023, conforme solicitação/motivação apresentada pela Coordenadoria de Gestão Estadual- CGE e autorizada pela Coordenadoria Geral de Fiscalização – CGF, por meio da chamado GLPI chamado nº 89420, de 16/02/2023.

Documentos de Layouts

Foram desativados os seguintes Layouts:

Nome do Layout	Módulo
CisaoFusao	Contábil
ContribuicaoPrevidenciariaDevida	Contábil
EstornoContribuicaoPrevidenciariaDevida	Contábil
BaixaContribuicaoPrevidenciaria	Contábil
EstornoBaixaContribuicaoPrevidenciaria	Contábil
IngressoRecursoPrevidenciario	Contábil
EstornoIngressoRecursoPrevidenciario	Contábil
ProcessoCompra	Contrato
AtaRegistroPreco	Contrato
SituacaoAtaRegistroPreco	Contrato
AditivoAtaRegistroPreco	Contrato
NumeroInstrumentoContratual	Contrato
CadastroInstrumentoContratual	Contrato
ClausulaNecessariaInstrumentoContratual	Contrato
ParteContratada	Contrato
AssinanteInstrumentoContratual	Contrato
ResponsavelInstrumentoContratual	Contrato
SituacaoInstrumentoContratual	Contrato
ContratadoXVencedorLicitacao	Contrato
ContratadoXAtaRegistroPreco	Contrato
PublicacaoInstrumentoContratual	Contrato
Apostilamento	Contrato

NumeroAditivoInstrumentoContratual	Contrato
AditivoInstrumentoContratual	Contrato
AditivoValorInstrumentoContratual	Contrato
AditivoPrazoInstrumentoContratual	Contrato
AditivoCessaoInstrumentoContratual	Contrato
AditivoSubContratacao	Contrato
AditivoRescisaoInstrumentoContratual	Contrato
OutroAditivoInstrumentoContratual	Contrato
PublicacaoAditivoInstrumentoContratual	Contrato
InstrumentoContratualXLicitacao	Contrato
EmpenhoXInstrumentoContratual	Contrato
DetalheGastoEstatalXInstrumentoContratual	Contrato
RecursoOrcamentarioInstrumentoContratual2	Contrato
Achado	Controle Interno
Recomendacao	Controle Interno
RelatorioPrestacaoContaControleInterno	Controle Interno
RelatorioControladoriaGeral	Controle Interno
TransparenciaAcessoInformacao	Controle Interno
PedidoAcessoInformacao	Controle Interno
NumeroLicitacao	Licitação
DadosLicitacao	Licitação
MapaLicitacao	Licitação
ParecerLicitacao	Licitação
PublicacaoEditalLicitacao	Licitação
ConvidadoLicitacao	Licitação
SituacaoLicitacao	Licitação
ImpugnacaoLicitacao	Licitação
ResultadoImpugnacaoLicitacao	Licitação
Licitante	Licitação
PropostaLicitacao	Licitação
ResultadoLicitante	Licitação
VencedorLicitacao	Licitação
CancelamentoVencedorLicitacao	Licitação
ComponenteComissaoLicitacao	Licitação
BaixaComponenteComissaoLicitacao	Licitação
LicitacaoXComponenteComissaoLicitacao	Licitação
Certidao	Licitação
ComposicaoOrcamentoLicitacao	Licitação
EmpenhoXLicitacao	Licitação
DestinatarioLicitacao	Licitação
DetalheGastoEstatalXLicitacao	Licitação
LicitacaoXFuncionalProgramatica2	Licitação
CorrelacaoAcaoXProjetoAtividade	Planejamento e Orçamento
MovimentoAcaoAno	Planejamento e Orçamento
MovimentoAcao	Planejamento e Orçamento

CancelamentoCorrelacaoAcaoXProjetoAtividade	Planejamento e Orçamento
Programa	Planejamento e Orçamento
CancelamentoAcaoXPrograma	Planejamento e Orçamento
AcaoXPrograma	Planejamento e Orçamento
AcaoAno	Planejamento e Orçamento
Acao	Planejamento e Orçamento
MovimentoPrograma	Planejamento e Orçamento

Regras de Fechamento

Foram desativadas as seguintes Regras de Fechamento:

nrRegra	Módulo
5003	Planejamento e Orçamento
5004	Planejamento e Orçamento
5005	Planejamento e Orçamento
5006	Planejamento e Orçamento
5007	Planejamento e Orçamento
5008	Planejamento e Orçamento
5098	Licitação
5099	Licitação
5100	Licitação
5101	Licitação
5102	Licitação
5103	Licitação
5104	Licitação
5105	Licitação
5106	Licitação
5107	Licitação
5108	Licitação
5109	Licitação
5110	Licitação
5111	Licitação
5112	Licitação
5113	Licitação
5114	Licitação
5115	Licitação
5116	Licitação
5117	Licitação
5118	Licitação
5119	Licitação
5120	Licitação
5121	Licitação
5122	Licitação

5124	Contrato
5125	Contrato
5126	Contrato
5127	Contrato
5128	Contrato
5129	Contrato
5130	Contrato
5131	Contrato
5132	Contrato
5133	Contrato
5134	Contrato
5135	Contrato
5136	Contrato
5137	Contrato
5138	Contrato
5139	Contrato
5140	Contrato
5141	Contrato
5142	Contrato
5144	Contrato
5145	Contrato
5154	Planejamento e Orçamento
5155	Planejamento e Orçamento
5156	Planejamento e Orçamento
5157	Planejamento e Orçamento
5184	Controle Interno
5185	Controle Interno
5207	Controle Interno
5218	Contábil
5219	Contábil
5220	Contábil
5221	Contábil
5222	Contábil
5223	Contábil
5224	Contábil
5231	Contábil
5232	Controle Interno
5233	Controle Interno
5234	Controle Interno
5235	Licitação
5246	Controle Interno

Curitiba-PR, 10 de março de 2023.

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização -COSIF

24. 024 - Termo de Distribuição

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1335/2024

Processo Nº: 185639/24

Data e hora da distribuição: 21/03/2024 15:01:22

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CASA MILITAR

Interessado: MARCOS ANTONIO TORDORO, SERGIO VIEIRA BENICIO

Exercício: 2023

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.71T1

25. 025 - Relatorio_de_Fiscalizacao_ICE_2023_CASA MILITAR

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



4ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

CASA MILITAR

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Abril de 2024

IDENTIFICAÇÃO
OBJETIVO: Relatório anual de fiscalização abrangendo as informações institucionais da entidade e os achados de auditoria levantados pela equipe de fiscalização da 4ª Inspetoria de Controle Externo.
PERÍODO ABRANGIDO PELA FISCALIZAÇÃO: Janeiro a dezembro de 2023.
EQUIPE RESPONSÁVEL: Equipe da 4ª Inspetoria de Controle Externo.
OBJETIVO: Realizar, com o máximo de eficiência, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos jurisdicionados.

SUMÁRIO

RESUMO EXECUTIVO 4
VISÃO GERAL DA ENTIDADE 4
ORGANOGRAMA\COMPETÊNCIA 5
PRINCIPAIS LEIS\NORMATIVOS 5
PLANEJAMENTO DAS FISCALIZAÇÕES 6
i. Das Diretrizes 6
ii. Da Metodologia Aplicada 6
CONCLUSÃO 8

RESUMO EXECUTIVO

De acordo com o art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná[1], compete às Inspetorias de Controle Externo exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob os aspectos da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos exercícios para os quais forem designadas.

O presente documento apresenta o Relatório Anual de fiscalização realizada na **CASA MILITAR** do Estado do Paraná**,** elaborado pela equipe de fiscalização da 4ª Inspetoria de Controle Externo.

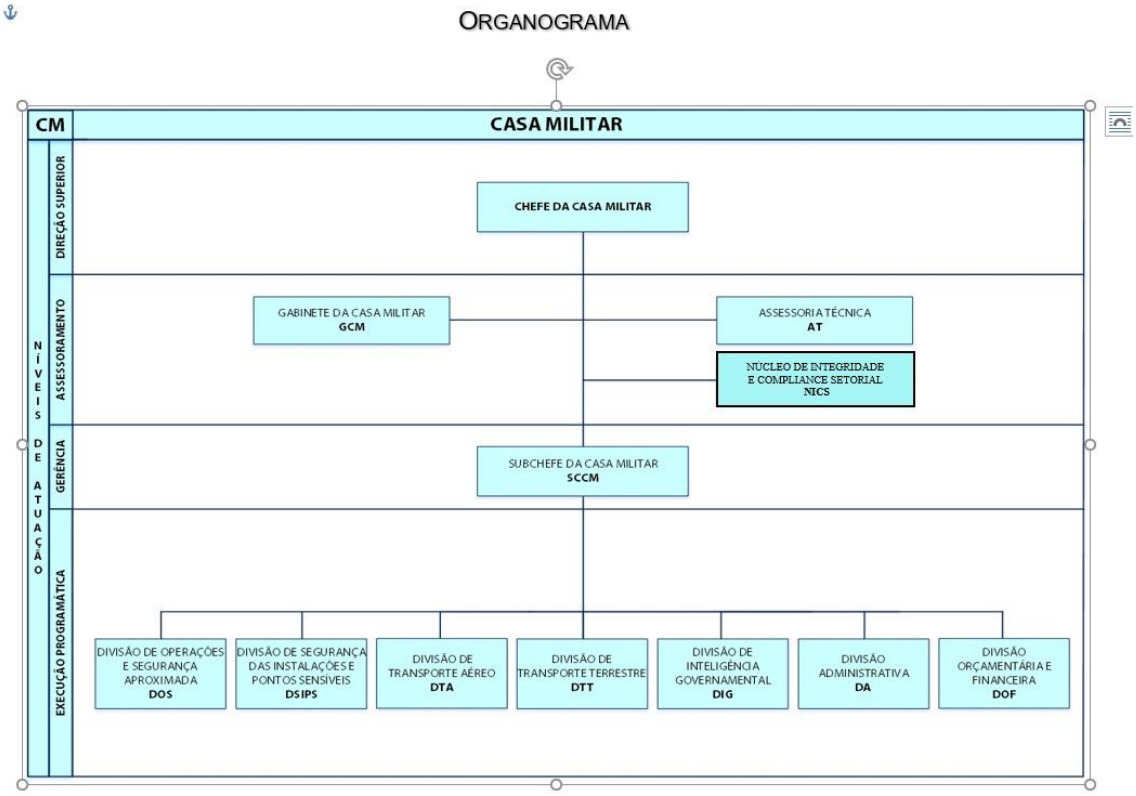
Informa-se que, para o exercício financeiro de 2023, **não foram identificados achados de fiscalização para a entidade em questão**.

VISÃO GERAL DA ENTIDADE

INFORMAÇÕES GERAIS	
Natureza Jurídica	Constitui órgão de primeiro nível hierárquico, de assessoramento e apoio ao Governador
Gestor	Tenente-Coronel QOPM Marcos Antonio Tordoro
Cargo	Chefe da Casa Militar
Endereço	Tenente

[1] Disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2022/5/pdf/00365632.pdf

ORGANOGRAMA\COMPETÊNCIA



PRINCIPAIS LEIS\NORMATIVOS

- Decreto 2680/2019: Aprova o Regulamento da Casa Militar.

PLANEJAMENTO DAS FISCALIZAÇÕES

i. Das Diretrizes

O planejamento das fiscalizações da 4ª Inspetoria de Controle Externo para o quadriênio 2023-2026 está alinhado às diretrizes exaradas pelo Plano Estratégico do TCE-PR[2], especialmente quanto aos seus objetivos relacionados às perspectivas de processos internos ("aperfeiçoar os processos de fiscalização") e de sociedade ("contribuir para melhoria do desempenho da Administração Pública")

Também se baseia nas orientações e recomendações contidas no Plano Anual de Fiscalização (PAF) do TCE-PR[3], assim como na Resolução TCE-PR n.º 76/2020[4] que incorporou a esta Corte de Contas as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASPs) emitidas pelo Instituto Rui Barbosa.

ii. Da Metodologia Aplicada

O referencial metodológico utilizado baseou-se em normas da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), do *"Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission"* (COSO), do Manual de Gestão de Riscos do TCU[5], além da Resolução n.º 72/2019[6] – que estabeleceu a Política de Gestão de Riscos no âmbito do TCE-PR.

[2] Disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/5/pdf/00315773.pdf
[3] Disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/plano-anual-de-fiscalizacao-paf-2023/345164/area/47
[4] Disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/resolucao-n-76-de-11-de-marco-de-2020/327826/area/249#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n.-,76%2C%20de%2011%20de%20mar%C3%A7o%20de%202020.,Paran%C3%A1%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.
[5] Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/planejamento-governanca-e-gestao/gestao-de-riscos/manual-de-gestao-de-riscos/
[6] Disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/resolucao-n-72-de-3-de-julho-de-2019/322903/area/249

Esta Inspetoria, desde o ano de 2019, já utiliza o Gerenciamento de Riscos para o desenvolvimento dos seus trabalhos, uma vez que, por meio da análise de risco pode-se proceder a abordagens distintas tanto para o planejamento quanto para a seleção dos métodos de auditoria mais apropriados para a execução dos trabalhos.

O **Gerenciamento de Riscos**, também, mostra-se uma ferramenta importante na medida em que possibilita o direcionamento das ações fiscalizatórias para a identificação e mitigação de riscos relevantes na atuação dos entes públicos, especialmente aqueles "riscos" relacionados diretamente à qualidade da prestação de bens e serviços públicos destes entes aos usuários previstos (cidadãos paranaenses).

Com o objetivo de **adaptar** o modelo à luz do planejamento das fiscalizações da 4ª ICE, considerou-se 5 (cinco) elementos nucleares, a saber: i) fixação de objetivos, ii) identificação de eventos, iii) avaliação de riscos, iv) respostas aos riscos e v) atividades de controle.

Os objetivos, assim como os seus componentes de "riscos" associados, são avaliados por cada equipe temática da Inspetoria, de acordo com a sua respectiva área de conhecimento, considerando, dentre outros requisitos, critérios relacionados à natureza do objeto, valor e o impacto no resultado finalístico da entidade do objeto auditado.

Podem, também, ser elaboradas "Matrizes de Verificação de Risco"[7] cujos diagramas visuais com mapa de calor – resultantes do cruzamento dos vetores de probabilidade[8] e impacto[9] – fornecem uma ordenação racional acerca dos "potencias" riscos identificados nas entidades.

[7] Quando elaboradas, as "Matrizes de Verificação de Riscos" da 4ª ICE – por incluírem informações protegidas por sigilo decorrente da atividade do auditor – são de uso exclusivo dessa Inspetoria, não sendo possível, desta forma, qualquer divulgação do seu conteúdo.

[8] Probabilidade do risco identificado se realizar, em até, 5 níveis de classificação: **raro, pouco provável, possível, provável e quase certo.**

[9] Consequências no caso do risco se concretizar e os seus impactos sobre os resultados (valores tangíveis) e a imagem da entidade (valores intangíveis). Está estruturado, também, sob até 5 graus progressivos de classificação: **desprezível, marginal, médio, crítico e extremo.**

CONCLUSÃO

Ainda que não tenham sido identificados achados de fiscalização, esta Inspetoria, ao longo do ano de 2023, realizou o acompanhamento de controle externo das atividades da **CASA MILITAR** do Estado do Paraná em consonância com o art. 9, § 1[10] da Lei Orgânica e art. 157, I, II e III do Regimento Interno do TCE-PR[11].

É o relatório.

Curitiba, 30 de abril de 2024.

FERNANDO FERREIRA MATIAS
FILIPE AUGUSTO COSTA FLESCH
JULIO JOSE PEPICELLI JUNIOR
LEANDRO MENEZES RODRIGUES
MARCEL LANTERI PIEREZAN
Gerentes de Fiscalização
(em ordem alfabética)
assinatura digital

JOSÉ MARCELO CHUMBINHO DE ANDRADE
Coordenador de Fiscalização
assinatura digital

RODRIGO DUARTE DAMASCENO FERREIRA
Inspetor de Controle
assinatura digital

[10] Art. 9º No exercício de suas funções, o Tribunal de Contas utilizará os procedimentos definidos no Regimento Interno para fiscalizar a execução contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, avaliar os programas e as políticas públicas dos poderes estadual e municipal e dos responsáveis sujeitos à sua jurisdição. (Redação dada pela Lei Complementar n. 213/18) § 1º O acompanhamento de que trata este artigo visará à verificação dos atos quanto à legitimidade e economicidade, bem como quanto aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e impessoalidade.

[11] Art. 157. Compete às Inspetorias as seguintes atribuições: (Redação dada pela Resolução n° 58/2016) I - exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos exercícios para os quais for designada; (Redação dada pela Resolução n° 24/2010) II - elaborar a proposta de auditorias, inspeções e monitoramentos para o Plano de Fiscalização do Tribunal; (Redação dada pela Resolução nº 104/2023) III - realizar levantamentos, acompanhamentos, auditorias, inspeções e monitoramentos dentro de sua área de atuação.

26. 026 - Instrução

PROCESSO: 185639/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CASA MILITAR
EXERCÍCIO: 2023
INSTRUÇÃO N.º 521/2024 - CGE - 1ª ANÁLISE
GESTOR:

Nome	Cargo	Início	Fim
SERGIO VIEIRA BENICIO	Secretário Estadual	01/01/23	31/12/23

Prestação de Contas Anual. Casa Militar. Exercício de 2023. Primeiro Exame. Pela concessão de contraditório.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	CASA MILITAR
Vinculação	GOVERNO DO ESTADO
Natureza Jurídica	CASA MILITAR
Responsável Técnico	SERGIO ANTONIO BARAN BERGER - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC:36.604
Responsável Técnico	THAIS MIRLENE DE OLIVEIRA GOMES - TÉCNICA EM CONTABILIDADE - CRC: 69.703

De acordo com informações contidas à folha 01 da peça 04, a Casa Militar constitui órgão de primeiro nível hierárquico, de assessoramento e apoio ao Governador, e é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.680 de 10 de setembro de 2019 o qual estabelece desde a estrutura organizacional até todas as atividades exercidas por esse órgão.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.RVRQ

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de fiscalização das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 21/03/2024, portanto dentro do prazo estipulado no Regimento Interno deste Tribunal (Arts. 221 e 222).

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 182/2023, que define a formalização do processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa, relativo a este apontamento de análise.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.RVRQ

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Esta Coordenadoria informa que, de acordo com a Nota Técnica nº 01/2023 - SEI-CED, publicada na página eletrônica do TCE-PR na Internet no endereço https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/notas-sei-ced-2023/340671/area/50 a partir do exercício de 2023 o sistema SEI-CED passou por adequações, entre elas a desativação do envio dos dados referente aos módulos Licitação, Contrato e Controle Interno pelas entidades.

A captação dos dados dos módulos Licitação e Contrato passou a ser via Webservice, conforme leiautes disponíveis em https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2023/11/pdf/00380451.pdf.

Assim, o exame do cumprimento dos prazos do envio de dados ao SEI-CED sobre as informações dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno deixou de ser objeto de análise.

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.RVRQ

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal n° 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

N°	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
4	Créditos Especiais	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00
6	Remanejamento	1.336.537,00
7	Transposições	0,00
8	Transferências	0,00
9	Cancelamentos	767.922,00
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	7.691.168,00
11	Orçamento Final = (1+10)	35.578.867,00
1	Orçamento Inicial	27.887.699,00
2	Atualização	0,00
3	Créditos Suplementares	7.122.553,00

Fonte: SEI/CED

N°	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
1	Anulação de Dotações	2.103.709,00
2	Excesso de Arrecadação	0,00
3	Superávit Financeiro	6.355.381,00
4	Operações de Crédito	0,00
5	Dotação Transferida	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00
7	Total	8.459.090,00

Fonte: SEI/CED

As alterações orçamentárias foram avaliadas de forma consolidada na Prestação de Contas do Poder Executivo Estadual, quanto ao atendimento dos critérios e limites previstos na Lei Orçamentária.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.RVRQ

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: CASA MILITAR
Ano: 2023
Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Gerado em: 14/06/2024 12h24min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.RVRQ

DÉFICIT (VI)	27.887.699,00	35.578.867,00	35.084.204,07	494.662,93
TOTAL (VII)=(V + VI)	27.887.699,00	35.578.867,00	35.084.204,07	494.662,93
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	6.355.381,00	6.355.381,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	6.355.381,00	6.355.381,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes(VIII)	25.076.021,00	32.767.189,00	32.312.940,60	30.021.151,61	30.021.151,61	454.248,40
Pessoal e Encargos Sociais	3.319.000,00	4.490.752,00	4.152.863,01	4.139.273,40	4.139.273,40	337.888,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.757.021,00	28.276.437,00	28.160.077,59	25.881.878,21	25.881.878,21	116.359,41
Despesas de Capital(IX)	2.811.678,00	2.811.678,00	2.771.263,47	1.354.351,94	1.354.351,94	40.414,53
Investimentos	2.811.678,00	2.811.678,00	2.771.263,47	1.354.351,94	1.354.351,94	40.414,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XI)=(VIII + IX + X)	27.887.699,00	35.578.867,00	35.084.204,07	31.375.503,55	31.375.503,55	494.662,93
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(XI - XII)	27.887.699,00	35.578.867,00	35.084.204,07	31.375.503,55	31.375.503,55	494.662,93
Superávit=(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	27.887.699,00	35.578.867,00	35.084.204,07	31.375.503,55	31.375.503,55	494.662,93
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.RVRQ

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: CASA MILITAR
Até o Mês: 12
Ano: 2023

BALANÇO PATRIMONIAL Gerado em: 14/06/2024 12h24min

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	19.201.133,81	17.776.517,51
ATIVO CIRCULANTE	961.447,52	804.206,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	337.953,93	200.852,77
Estoques	623.493,59	603.353,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.239.686,29	16.972.310,80
Imobilizado	18.239.686,29	16.972.310,80
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.201.133,81	17.776.517,51
PASSIVO CIRCULANTE	337.953,93	204.822,75
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	618,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	1.050,47
Demais Obrigações a Curto Prazo	337.953,93	203.154,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.863.179,88	17.571.694,76
Resultados Acumulados	18.863.179,88	17.571.694,76
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	337.953,93	200.852,77
Ativo Permanente	18.863.179,88	17.575.664,74
TOTAL DO ATIVO	19.201.133,81	17.776.517,51
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	4.046.654,45	5.906.020,11
TOTAL DO PASSIVO	4.046.654,45	5.906.020,11

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.RVRQ

SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	15.154.479,36	11.870.497,40
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais	75.596.348,80	77.852.961,81
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	75.596.348,80	77.852.961,81

Fonte: SEI/CED

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: CASA MILITAR
Ano: 2023
Até o Mês: 12

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Gerado em: 14/06/2024 12h24min

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	40.171.526,40	37.197.781,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	36.486.073,37	29.390.644,96
Transferências Intragovernamentais	36.486.073,37	29.390.644,96
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.685.453,03	7.807.136,99
Ganhos com Incorporação de Ativos	3.683.789,45	7.807.136,99
Desincorporação de Passivos	1.663,58	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	38.880.041,28	47.435.411,91
PESSOAL E ENCARGOS	6.623.618,40	4.969.384,37
Remuneração a Pessoal	3.558.260,92	2.814.389,11
Encargos Patronais	597.518,94	440.804,77
Benefícios a Pessoal	2.448.333,16	1.705.749,92
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	19.505,38	8.440,57
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.244.372,17	23.712.227,10
Uso de Material de Consumo	5.584.905,17	5.316.770,35
Serviços	20.412.592,31	16.483.628,62

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.RVRQ

Depreciação, Amortização de Exaustão	1.246.874,69	1.911.828,13
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.980.986,24	16.348.546,59
Transferências Intragovernamentais	4.980.986,24	16.348.546,59
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.385.493,77
Desincorporação de Ativos	0,00	2.385.493,77
TRIBUTÁRIAS	15.464,47	4.584,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.743,47	4.584,50
Contribuições	8.721,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.600,00	15.175,58
Premiações	15.600,00	12.100,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	3.075,58
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.291.485,12	-10.237.629,96

Fonte: SEI/CED

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Ordinária	0,00	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Recebidas	45.286.351,39	100,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	8.599.425,25	18,99
Saldo do Exercício Anterior	200.852,77	0,44
Total dos Ingressos	45.286.351,39	119,43
DISPÊNDIOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**% s/ TOTAL**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	35.084.204,07	77,47
Ordinária	35.084.204,07	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extra-Orçamentários	9.864.193,39	21,78
Saldo para o Exercício Seguinte	337.953,93	0,75
Total dos Dispêndios	45.286.351,39	100,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve apontamentos nos resultados apresentados.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.RVRQ

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	0,00
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	36.486.073,37
(-) Despesa Realizada	35.084.204,07
(=) Resultado Superávit / Déficit	1.401.869,30
(%) Resultado	4,00

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário apurado foi superavitário, uma vez que as Despesas Realizadas foram inferiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas em R$ 1.401.869,30.

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%	JUSTIFICATIVAS / OBSERVAÇÕES
		PREVISTAS	REALIZADAS	REALIZADO	
P/A 6023 Gestão Administrativa - Casa Militar	R$	34.121.831,00	33.627.675,47	98,55	Por se tratar de Iniciativa de Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, não possui meta física.
P/A 6040 Gestão Cerimonial - Casa Militar	R$	1.457.036,00	1.456.528,60	99,97	Por se tratar de Iniciativa de Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, não possui meta física.
Total da Entidade	R$	35.578.867,00	35.084.204,07	98,61	

Fontes: Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento – Exercício 2023 disponível em
https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/relatorio_acompanhamento_ppa2020-23_exercicio2023.pdf

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a entidade teve desempenho satisfatório em relação às metas financeiras estabelecidas e não possui metas físicas estipuladas na Lei Orçamentária Anual.

4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	19.201.133,81	19.201.133,81	0,00
Ativo Circulante	961.447,52	961.447,52	0,00
Ativo Não Circulante	18.239.686,29	18.239.686,29	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.201.133,81	19.201.133,81	0,00
Passivo Circulante	337.953,93	337.953,93	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	18.863.179,88	18.863.179,88	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.RVRQ

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	40.171.526,40	40.171.526,40	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	36.486.073,37	36.486.073,37	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	3.685.453,03	3.685.453,03	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	38.880.041,28	38.880.041,28	0,00
Pessoal e Encargos	6.623.618,40	6.623.618,40	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	27.244.372,17	27.244.372,17	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	4.980.986,24	4.980.986,24	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	15.464,47	15.464,47	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	15.600,00	15.600,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.291.485,12	1.291.485,12	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	35.084.204,07	35.084.204,07	0,00
Despesas Correntes	32.312.940,60	32.312.940,60	0,00
Despesas de Capital	2.771.263,47	2.771.263,47	0,00

A análise comparativa entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitidos pela contabilidade da Entidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.RVRQ

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhada em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/1964 (arts. 76 a 80). A Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59). A Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título I, Capítulo III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei Estadual nº 17.745/2013, alterada pela Lei Estadual nº 19.848/2019, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório do Controle Interno deverá ser composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado e deve, ainda, evidenciar o resultado das ações decorrentes da avaliação dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 02/2023-CGE).

A partir da análise do Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 7), verificou-se 03 quesitos não acatados na Tabela Form_01_2023_01_02 (peça 7, fls. 5 a 14) e 08 quesitos não acatados na Tabela Form_02_2023_01_02 (peça 7, fls. 15 a 22), que no opinativo desta unidade técnica podem comprometer a gestão.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.RVRQ

O exame do Relatório do Controle Interno (peça 5) não apresentou justificativas para o não acatamento dos quesitos mencionados.

A conclusão do Parecer do Controle Interno (peça 6) apresentou opinativo pela Regularidade nos seguintes termos:

Parecer do Controle Interno.

Avaliação da Gestão.

Prestação de Contas Anual

Tendo em vista a atividade de acompanhamento e fiscalização aplicada e conduzida por este Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial por intermédio deste Agente de Controle Interno sobre os atos de gestão da **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA durante o exercício financeiro de 2023**, em atendimento às determinações legais e regulamentares e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório do Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE dos atos praticados pela referida gestão, encontrando-se o processo de Prestação de Contas em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas de Estado do Paraná, levando-se o teor do referido documento ao conhecimento do responsável pela Administração do Órgão.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos por este Agente de Controle Interno, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso requer.

Curitiba, PR, 20 de março de 2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Subtenente QPM 1-0 Rogério Dolenga dos Santos
Agente de Controle Interno da Casa Militar da Governadoria

Em que pese a conclusão do Parecer do Controle Interno pela regularidade, esta unidade técnica opina pelo entendimento de que este item de análise não pode ser considerado regular sem os devidos esclarecimentos da entidade e do agente de controle interno sobre os quesitos não acatados apontados pela Controladoria Geral do Estado (CGE).

Diante do exposto, opina-se pela concessão do direito ao **contraditório** e ampla defesa à entidade e ao agente de controle interno para manifestação em relação ao não acatamento das recomendações apresentadas pela Controladoria Geral do Estado, constantes no Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 7), sendo 03 quesitos não acatados na Tabela

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.RVRQ

Form_01_2023_01_02 (peça 7, fls. 05 a 14) e 8 quesitos não acatados na Tabela Form_02_2023_01_02 (peça 7, fls. 15 a 22).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.RVRQ

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICE´s elaborar o Relatório de Fiscalização, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização, cuja cópia foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório de Fiscalização de 2023, emitido pela 4ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha.



4ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO | TCEPR

CONCLUSÃO

Ainda que não tenham sido identificados achados de fiscalização, esta Inspetoria, ao longo do ano de 2023, realizou o acompanhamento de controle externo das atividades da **CASA MILITAR** do Estado do Paraná em consonância com o art. 9, § 1[10] da Lei Orgânica e art. 157, I, II e III do Regimento Interno do TCE-PR[11].

É o relatório.

Curitiba, 30 de abril de 2024.

FERNANDO FERREIRA MATIAS
FILIPE AUGUSTO COSTA FLESCH
JULIO JOSE PEPICELLI JUNIOR
LEANDRO MENEZES RODRIGUES
MARCEL LANTERI PIEREZAN
Gerentes de Fiscalização
(em ordem alfabética)
assinatura digital

JOSÉ MARCELO CHUMBINHO DE ANDRADE
Coordenador de Fiscalização
assinatura digital

RODRIGO DUARTE DAMASCENO FERREIRA
Inspetor de Controle
assinatura digital

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.RVRQ

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas da CASA MILITAR, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

Exercício	Processo Nº	Assunto	Acórdão Nº	Situação
2022	182873/23	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	2541/2023	Regular

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2023, relativos a Processos de Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI), Auditorias (art. 253 do RI) e Homologação de Recomendações (artigo 267-A do RI).

Assunto	Processo Nº	Acórdão Nº	Situação
REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES	12433/23	-	Arquivado - DP
REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES	214864/23	-	Em poder - 2PC
REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES	214864/23	-	Em poder - 2PC

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.RVRQ

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 182/2023	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 182/2023	-	Regular
c	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
e	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 182/2023	-	Regular
f	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	-	Regular
g	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	**Contraditório**
h	Relatórios da Inspetoria de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas da CASA MILITAR, referente ao exercício financeiro de 2023, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório emitido pela Inspetoria de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.RVRQ

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificavas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “**Contraditório**”.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação/citação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 85/2014, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, aos seguintes interessados:

NOME	CPF	CARGO
MARCOS ANTONIO TORDORO	017.503.769-89	Chefe da Casa Militar
ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS	016.365.689-47	Controlador Interno
SERGIO VIEIRA BENICIO	561.391.369-20	Chefe da Casa Militar

É a instrução.

CGE, em 14 de junho de 2024.

Ato elaborado por:

assinatura digital
RODRIGO L. KREMER
Auditor de Controle Externo
Matrícula nº 513300

Ato conferido por:

assinatura digital
PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA
Gerente de Gestão e Contas Estaduais
Matrícula nº 516287

De acordo, encaminhem-se os autos à **DP.**

assinatura digital
EDNILSON DA SILVA MOTA
Coordenador de Gestão Estadual
Matrícula nº 512397

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.RVRQ

27. 027 - Despacho

PROCESSO N º: **185639/24**
ORIGEM: **CASA MILITAR**
INTERESSADOS: **MARCOS ANTONIO TORDORO, ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS, SERGIO VIEIRA BENICIO**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
DESPACHO Nº: **40/24 - CGE**

Por delegação do Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:

I. Proceda-se à CITAÇÃO das partes a seguir nominadas para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 521/24-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) MARCOS ANTONIO TORDORO, Chefe da Casa Militar, CPF: 017.503.769-89;
b) ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS, Controlador Interno, CPF: 016.365.689-47;
c) SERGIO VIEIRA BENICIO, Chefe da Casa Militar, CPF: 561.391.369-20.

II. Proceda-se à INTIMAÇÃO da parte a seguir nominada para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 521/24-CGEB, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) CASA MILITAR, CNPJ: 14.788.457/0001-17, na pessoa do seu representante legal, e procuradores constituídos.

Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

CGE, em 14 de junho de 2024.

EDNILSON DA SILVA MOTA
Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.RVRI

28. 028 - Informação

PROCESSO Nº: 185639/24
ORIGEM: CASA MILITAR
INTERESSADO: MARCOS ANTONIO TORDORO, ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS, SERGIO VIEIRA BENICIO (FALECIDO EM 2024)
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO Nº: 3971/24

Diante da determinação do Despacho nº. 40/24 – CGE (peça 40), referente à citação do senhor Sergio Vieira Benicio, CPF nº. 561.391.369-20, informo que em consulta ao *site* da Receita Federal, foi encontrado que faleceu neste ano de 2024. (Conforme imagem abaixo).

DP, em 19 de junho de 2024.

LIZANDRA MARIA DA SILVA
Assessor Executivo de Conselheiro
51.981-2
DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.S7EY

NI-CPF : 561.391.369-20 TITULAR FALECIDO INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : SERGIO VIEIRA BENICIO
DT NASC: 03/11/1968
MAE : FELISBINA BARBARA VIEIRA BENICIO
SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO: 2024
NATURAL DE :

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.S7EY

29. 029 - Informação

PROCESSO Nº: 185639/24
ORIGEM: CASA MILITAR
INTERESSADO: MARCOS ANTONIO TORDORO, ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS, SERGIO VIEIRA BENICIO (FALECIDO EM 2024)
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO Nº: 3973/24

Em complemento à Informação nº. 3971/24 – DP (peça 28), retifico o número da peça em que consta o Despacho nº. 40/24 – CGE para 27.

DP, em 19 de junho de 2024.

LIZANDRA MARIA DA SILVA
Assessor Executivo de Conselheiro
51.981-2
DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.S7NJ

30. 030 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 185639/24**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- CASA MILITAR**
Gestor atual	**- MARCOS ANTONIO TORDORO**
Gestor das Contas	**- SERGIO VIEIRA BENICIO**
Interessado	**- ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 2957/2024, referente ao Despacho Processual Diverso nº 40/2024, foi disponibilizada no dia 20/06/2024, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) ao **CASA MILITAR**.

Diretoria de Protocolo, em 20/06/2024

Documento assinado digitalmente

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - matricula nº 512818

31. 031 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 185639/24**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- CASA MILITAR**
Gestor atual	**- MARCOS ANTONIO TORDORO**
Gestor das Contas	**- SERGIO VIEIRA BENICIO**
Interessado	**- ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 2958/2024, referente ao Despacho Processual Diverso nº 40/2024, foi disponibilizada no dia 20/06/2024, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido citado(s) ao Sr. **MARCOS ANTONIO TORDORO**.

Diretoria de Protocolo, em 20/06/2024

Documento assinado digitalmente

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - matricula nº 512818

32. 032 - Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 185639/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CASA MILITAR
INTERESSADO: MARCOS ANTONIO TORDORO, ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS, SERGIO VIEIRA BENICIO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 40/2024 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3234, do dia 21/06/2024, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 24/06/2024

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.SR4Q

33. 033 - Ofício de contraditório

PROCESSO Nº: 185639/24
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual
ENTIDADE: CASA MILITAR
INTERESSADO: MARCOS ANTONIO TORDORO, ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS, SERGIO VIEIRA BENICIO
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Ofício nº 1766/24-OCN-DP Curitiba, 20 de junho de 2024.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 40/2024, fica CITADO o Sr. **ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS** (CPF n° 016.365.689-47), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal *e-Contas-Paraná,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. Clicar no ícone ***Acessar processo eletrônico***

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de

[1] Certificado digital – veja onde adquirir no site http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.ST5R

expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. Selecionar a opção ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo **185639/24**
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº **016.365.689-47**
6. Clicar em ***Exibir cópia***

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

CAROLINE LEMES KARAM DE MENESES

Diretora

TC 51.729-1

Ao Senhor
ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS
Rua Joaquim da Silva Sampaio, 475 Sobrado 01
CURITIBA-PR
CEP 80.710-630

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.ST5R

34. 034 - Ofício de contraditório

PROCESSO Nº: 185639/24
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual
ENTIDADE: CASA MILITAR
INTERESSADO: MARCOS ANTONIO TORDORO, ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS, SERGIO VIEIRA BENICIO
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Ofício nº 1767/24-OCN-DP Curitiba, 20 de junho de 2024.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 40/2024, fica CITADO o Sr. **SERGIO VIEIRA BENICIO** (CPF n° 561.391.369-20), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal *e-Contas-Paraná,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. Clicar no ícone ***Acessar processo eletrônico***

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de

[1] Certificado digital – veja onde adquirir no site http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.ST5B

expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. Selecionar a opção ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo **185639/24**
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº **561.391.369-20**
6. Clicar em ***Exibir cópia***

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

CAROLINE LEMES KARAM DE MENESES

Diretora

TC 51.729-1

Ao Senhor
SERGIO VIEIRA BENICIO
Rua Vinte e Quatro de Maio, 1626
CURITIBA-PR
CEP 81.850-500

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.ST5B

35. 035 - Certidão de Juntada - 470163-24

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 185639/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CASA MILITAR
INTERESSADO:

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico a juntada dos documentos abaixo, entregues na data 02/07/2024, e protocolizados com o número 470163/24.

DOCUMENTOS ENTREGUES

Petição

OBSERVAÇÕES

ref. autos: 185639/24

DP, em 03 de julho de 2024 às 10:37:18

ANDREA AGIBERT MAIA
Documento assinado digitalmente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.VC11

36. 036 - Petição

À QUARTA INSPETORIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ

PROCESSO Nº 185639/24

ROGÉRIO DOLENGA DOS SANTOS, e-mail para novas citações (rdolenga10@hotmail.com), já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar contraditório nos autos supracitados, nos termos que seguem:

I. DOS FATOS

Foi consignado ao final da Instrução que:

> A partir da análise do Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 7), verificou-se 03 quesitos não acatados na Tabela Form_01_2023_01_02 (peça 7, fls. 5 a 14) e 08 quesitos não acatados na Tabela Form_02_2023_01_02 (peça 7, fls. 15 a 22), que no opinativo desta unidade técnica podem comprometer a gestão.
> O exame do Relatório do Controle Interno (peça 5) não apresentou justificativas para o não acatamento dos quesitos mencionados. (destaquei)
> (...)
>
> Em que pese a conclusão do Parecer do Controle Interno pela regularidade, esta unidade técnica opina pelo entendimento de que este item de análise não pode ser considerado regular sem os devidos esclarecimentos da entidade e do agente de controle interno sobre os quesitos não acatados apontados pela Controladoria Geral do Estado (CGE). (friso nosso)
> Diante do exposto, opina-se pela concessão do direito ao contraditório e ampla defesa à entidade e ao agente de controle interno para manifestação em relação ao não acatamento das recomendações apresentadas pela Controladoria Geral do Estado, constantes no Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 7), sendo 03 quesitos não acatados na Tabela Form_01_2023_01_02 (peça 7, fls. 05 a 14) e 8 quesitos não acatados na Tabela Form_02_2023_01_02 (peça 7, fls. 15 a 22).

II. PRELIMINAR DE MÉRITO

Com efeito, a CGE enviou no ano de 2023 os formulários 01 e 02 que foram devidamente preenchidos e devolvidos.

Vale destacar que este Agente de Controle Interno da época, hoje não mais na função, demandava às divisões da Casa Militar para que seus chefes respondessem aos quesitos, tendo em vista o conhecimento técnico daqueles acerca dos questionamentos formulados pela CGE. Assim, com base nas respostas apresentadas pelos técnicos é que se preenchiam os formulários.

Desta forma, as ações de Controle Interno, com a cooperação e supervisão do Chefe do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial desta Pasta, em atendimento às determinações legais e regulamentares, aderidas ainda ao resultado consubstanciado no presente relatório, opinamos, naquela oportunidade, pela regularidade das contas, até mesmo em observância ao Princípio da Presunção de Legitimidade e Veracidade dos Atos Administrativos decorrentes das informações transmitidas pelos Chefes de Divisões ao Agente de Controle Interno e ao Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, não sendo, contudo, e evidentemente, excludente de possibilidade de outras auditorias ou fiscalização, interna ou externa, que identificassem o contrário, não elidindo nem respaldando irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos durante o período em tela, não isentando eventuais encaminhamentos administrativos e legais que possam ensejar a responsabilidade daqueles que omitiram informações ou as apresentaram em desconformidade com a realidade, induzindo este Agente a erro, conforme ficou consignado no item 5.

No mesmo item 5 dos autos de processo nº 185639/24 frisou-se que é de responsabilidade das pessoas instadas a se manifestar perante o Controle Interno apresentar informações fidedignas a fim de subsidiar e permitir a elaboração de relatório a ser encaminhado à CGE e ao TCE/PR, conforme o caso.

Considerando que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2023 se mostraram satisfatórias diante das informações trazidas, ocorrendo, em tese, o cumprimento dos requisitos legais; do Plano Plurianual; uma gestão financeira e orçamentária adequada para o cumprimento do mister desta Casa Militar da

Governadoria é que foi elaborado o parecer que concluiu pela regularidade, conforme consignado no item 6 dos supracitados autos. Entretanto, frisou-se que a opinião não elidia nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos pelo agente de controle interno, nem isentava dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso viesse a requerer.

Por fim, este agente de controle interno, à época, entendeu como desnecessário incluir no relatório a ser encaminhado ao TCE/PR as informações acerca do acatamento (ou não) pelo gestor dos apontamentos e recomendações trazidas pela CGE, eis que tais informações já constavam na prestações de contas por intermédio do relatório consolidado da CGE, conforme se verifica no evento 7 dos autos. Neste sentido, este agente de controle interno entendeu que seria totalmente desnecessário a repetição de informações nos autos.

III. DO PAPEL DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO

O agente de controle interno, minha função à época, desempenha funções estabelecidas anualmente por instruções normativas editadas pela CGE, incluindo, especialmente, a elaboração de plano anual de trabalho e respostas aos formulários da CGE.

Foi exatamente em decorrência destas atribuições é que foram formuladas as recomendações exaradas pela CGE que são questionadas nestes autos, isso porque foi este agente de controle interno que apontou a existência (ou não) da conformidade trazida nos formulários 1 e 2 de 2023.

Assim, se há recomendações é porque este agente de controle interno, no uso de suas atribuições, contribuiu efetivamente para que a CGE e agora o TCE tomassem conhecimento acerca da necessidade (ou não) de exarar recomendações ao Gestor da Casa Militar da Governadoria.

IV. DA SUBORDINAÇÃO DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Infelizmente, no sistema atual da Casa Militar da Governadoria o Agente de Controle Interno é subordinado hierárquico do gestor, o que impede que o Agente seja mais impositivo e faça com que o gestor preste contas acerca de acatamento de recomendações exaradas pelo NICS da Casa Militar ou até mesmo por aqueles feitos pelo TCE e CGE ao controle interno.

Tanto é verdade, que este citado foi dispensado, pelo gestor, de suas funções perante o controle interno da casa militar por motivos que se desconhece, senão vejamos:

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

Ofício nº 0424/2024 Curitiba, 9 de maio de 2024.

Assunto: apresentação de praças.

Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral:

Encaminho a Vossa Excelência o presente protocolado, o qual versa sobre a dispensa de praças PM, abaixo mencionados, os quais deixam de exercer suas funções na Casa Militar da Governadoria a contar de 9 maio 24, apresentando-os à Vossa Excelência:

GRADUAÇÃO	NOME	RG
SUBTEN. QPM 1-0	ROGERIO **DOLENGA** DOS SANTOS	6.461.451-7
CB. QPM 1-0	**RIELLI** FRIEDRICH LEANDRO SILVANO	9.438.665-9
CB. QPM 1-0	AMANDA **MARQUETTI** SOARES	10.688.584-2
CB. QPM 1-0	**PAULA** FERNANDA SOUZA MARINHO	6.061.349-4
CB. QPM 1-0	**JULIANE** ARETUZE DE SOUZA	9.656.730-8
SD. QPM 1-0	MARIA CRISTINA DO AMARAL **WISNIESKI**	7.720.150-5

2. Esclareço que em momento oportuno solicitaremos à Vossa Excelência a disponibilidade de efetivo para compor a equipe deste órgão em quantidade equivalente aos que estão sendo liberados.

3. Por fim, informo que o Chefe da Divisão Administrativa da Casa Militar ajustou com o Exmo. Sr. Diretor de Pessoal para que a apresentação das praças seja na segunda-feira, 13 maio 24, às 08h00min, no QCG.

Respeitosamente,

Ten.-Cel. QOPM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

Esta subordinação, em que o gestor é Tenente-Coronel e este citado é Subtenente, traz prejuízos aos trabalhos do controle interno, entre eles o não conhecimento sobre os motivos pelo não acatamento das recomendações pelo gestor e a descontinuidade da fiscalização pelo controle interno, eis sua dispensa da função e desligamento da Casa Militar.

V. DA IMPOSSIBILIDADE DE CONSTAR NA MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO O MOTIVO DO NÃO ACATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Vigora na administração pública o princípio da discricionariedade do gestor acerca do acatamento (ou não) de eventuais recomendações exaradas pela CGE.

Soma-se a esta discricionariedade do gestor o fato do agente de controle interno ser subordinado hierarquicamente ao gestor (tenente-coronel) motivo pelo qual o gestor não repassa ao controle interno os motivos pelos quais não acatou as recomendações da CGE.

Há que se destacar, inclusive, que a tramitação recomendações da CGE não tramitam perante o controle interno, mas somente entre o gestor e àquela Controladoria.

VI. DA TRAMITAÇÃO EXCLUSIVA DO SISTEMA E-CGE ENTRE O GESTOR E A CGE SOBRE AS RECOMENDAÇÕES

Vale destacar que os formulários apresentados pela CGE utilizam da seguinte dinâmica:

1. A CGE encaminha ao controle interno, por intermédio do sistema e-cge, os formulários;

2. o controle interno demanda às divisões, que são os técnicos capazes de responder os quesitos apresentados nos formulários, e devolvem ao controle interno;

3. de posse das respostas, o agente de controle interno preenche os formulários com as respostas sim ou não e devolve o mesmo à CGE;

4. após toda a tramitação, a CGE pode ou não formular recomendações, as quais são enviadas **diretamente ao gestor por intermédio do sistema e-cge, sem qualquer interferência ou conhecimento do agente de controle interno**. Portanto, esta funcionalidade e acesso é restrito ao gestor, não tendo acesso o agente de controle interno, conforme se verifica no organograma abaixo extraído do manual e-cge 2.0[1]:



Veja-se, no supracitado organograma, que o agente de controle interno só têm conhecimento das recomendações acatadas pelo gestor, para que proceda o monitoramento, não tendo acesso e conhecimento dos motivos pelo não acatamento de eventuais recomendações.

O Manual do sistema e-cge destaca na página 15 que:

[1] https://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-03/manual_e-cge_2.0.pdf

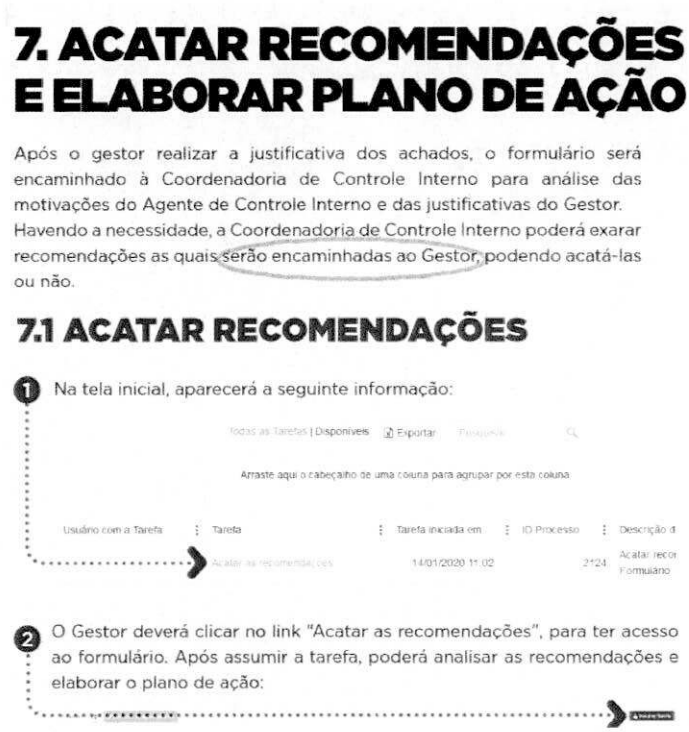
Lembrando que o fluxo do formulário na etapa **acatar recomendações**, mesmo não havendo recomendações exaradas pela CGE, será encaminhada ao gestor e esse irá encerrar o formulário clicando em Monitorar Plano de Ação.



Na tela aparecerá a seguinte mensagem:



Desta forma, data vênia, este agente de controle interno (à época) não tem condições de se manifestar acerca do motivo pelo qual o gestor não acatou as recomendações apresentadas pela CGE, posto que o fluxo nesta fase é entre o gestor e a CGE, sem intervenção do agente de controle interno. Ademais, este é subordinado hierárquico do gestor, motivo pelo qual o gestor sequer repassa os motivos de não acatamento ao agente de controle interno.



13 Caso o Gestor não acate as recomendações, basta ele clicar na opção "Monitorar os Planos Gerados", finalizando o formulário sem selecionar nenhuma recomendação, a seguinte mensagem aparecerá na tela:



VII. DO PEDIDO

Diante de todo exposto, especialmente em decorrência da subordinação hierárquica do agente de controle interno ao gestor (motivo pelo qual o gestor não informou o motivo pelo qual não acatou as recomendações exaradas pela CGE), o fato da tramitação das recomendações trazidas pela CGE serem exclusivamente entre a Controladoria Geral do Estado e o Gestor e, o princípio da discricionariedade do gestor em acatar ou não as recomendações, sem intervenção do controle interno, requer, com o devido respeito e vênia, entenda como justificado o motivo pelo qual este agente de controle interno, à época, estava impossibilitado de apresentar os motivos pelo não acatamento pelo gestor das recomendações no parecer técnico exarado, eis a ausência de conhecimento para tal.

Nestes termos, respeitosamente, subscrevo o presente, destacando a necessidade deste Egrégio Tribunal de Contas demandar ao gestor atual, em nome do órgão, para que esclareça os motivos pelo não acatamento das recomendações e eventuais diligências que estão sendo realizadas para o acatamento integral das recomendações da CGE.

Curitiba, 02 de julho de 2024

Rogério Dolenga dos Santos

37. 037 - Certificação de Leitura

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO ELETRÔNICA AUTOMÁTICA

(art. 386, § 2º, incisos I e II do Regimento Interno do Tribunal)

Registramos, nesta data, que o destinatário da comunicação eletrônica abaixo identificada tomou ciência do teor e dos prazos regimentais da comunicação, mediante consulta ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas:

PROCESSO Nº: 185639/24
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Sujeitos do Processo:
Entidade: **CASA MILITAR**
Gestor atual: **MARCOS ANTONIO TORDORO**
Gestor das Contas: **SERGIO VIEIRA BENICIO (FALECIDO(A) EM 2024)**
Interessado: **ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS**

Comunicação Eletrônica nº: 121563
Destinatário da Comunicação: CASA MILITAR

Data da Ciência: 04/07/2024

38. 038 - AR do Ofício OCN - 1766-2024 - DP

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP CWB
Data: 27/06/2024
Lote: 1787

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO:
ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS
RUA JOAQUIM DA SILVA SAMPAIO 475
SOBRADO 01
MERCES
80710-630 - CURITIBA - PR

AR340696273ZX

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

9912359285/2014-SE/PR
TCE-PR

1ª 01/07/24 15:20 h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD REBOUÇAS
03 JUL 2024
YQ

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Leonir Mendes dos Santos
Agente de Correios

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
185639/24 - 1766/2024

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 03/07/24

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

1300000001
CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

39. 039 - Devolução do Ofício OCN - 1767-2024 - DP

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP CWB
Data: 27/06/2024
Lote: 1787

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO:
SERGIO VIEIRA BENICIO
RUA VINTE E QUATRO DE MAIO 1626
REBOUÇAS
81850-500 - CURITIBA - PR

AR340696287ZX

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

9912359285/2014-SE/PR
TCE-PR

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço Insuficiente
- [X] Não Existe o Número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não Procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD REBOUÇAS
02 JUL. 2024
YQDR/PR

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Claudineia Taborda de Queiroz
Agente de Correios
8.564.540-0

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
185639/24 - 1767/2024

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA
____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

40. 040 - Informação

PROCESSO N º : 185639/24
ORIGEM : CASA MILITAR
INTERESSADO : MARCOS ANTONIO TORDORO, ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS, SERGIO VIEIRA BENICIO (FALECIDO(A) EM 2024)
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO : 4445/24

Diante da devolução do Ofício nº 1767/2024 - DP (peça 39), destinado ao senhor Sergio Vieira Benicio, CPF n° 561.391.369-20, informo que, em consulta ao site da Receita Federal, consta que ele faleceu neste ano de 2024, conforme já informado na peça 28 deste processo.

DP, em 8 de julho de 2024.

NELY AMARO
Técnico de Controle
50.860-8
DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.WRI9

41. 041 - Informação

PROCESSO N º : 185639/24
ORIGEM : CASA MILITAR
INTERESSADO : MARCOS ANTONIO TORDORO, ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS, SERGIO VIEIRA BENICIO (FALECIDO(A) EM 2024)
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO : 4538/24

Considerando a Informação nº 4445/2024 - DP (peça nº 40), onde consta que o Sr. SÉRGIO VIEIRA BENÍCIO falecido em 2024 e, a devolução do Ofício n.º 1767/2024 - DP (peça n.º 39), destinado ao referido interessado, ao Relator para deliberação.

Após, retorne à DP para controle de prazo.

DP, em 10 de julho de 2024.

SUELI DO ROCIO ROSA DE FREITAS
Auditor de Controle Externo - Jurídica
50.692-3
DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.WWBO

42. 042 - Despacho

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: **185639/24**
ORIGEM: **CASA MILITAR**
INTERESSADO: **MARCOS ANTONIO TORDORO, ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS, SERGIO VIEIRA BENICIO (FALECIDO(A) EM 2024)**

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
DESPACHO: **1035/24**

1. Vieram os autos conclusos a este gabinete para deliberar sobre o contido na Informação 445/24, da Diretoria de Protocolo, indicando o falecimento do Ten-Cel. Sergio Vieira Benicio, responsável pelas contas, peça 40.

2. Tendo-se em conta que da Instrução 521/24, da Coordenadoria de Gestão Estadual (peça 26) não se extrai apontamentos de irregularidades com indícios de dano ao erário, bem como houve apresentação de defesa pelo controlador interno da Casa Militar, peça 36, além da intimação do atual responsável pela Casa Militar, Ten-Cel Marcos Antonio Tordoro, deixo de, neste momento, determinar a citação do espólio do responsável pelas contas.

3. Assim, retornem os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo e, após, remetam-se os autos à Coordenadoria de Gestão Estadual para instrução.

4. Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de julho de 2024.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.YPYV

43. 043 - Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 185639/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CASA MILITAR
INTERESSADO: MARCOS ANTONIO TORDORO, ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS, SERGIO VIEIRA BENICIO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 1035/2024 – Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3256, do dia 23/07/2024, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 24/07/2024

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.ZINJ

44. 044 - Recibo de Petição Intermediária - 516511-24, de 24-07-24

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 516511/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **185639/24**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **SOLICITAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

DOCUMENTOS ANEXOS
- Petição (PETIÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

PETICIONÁRIO: **MARCOS ANTONIO TORDORO, CPF 017.503.769-89, em seu próprio nome.**
Email: **marcostordoro@pm.pr.gov.br**
Telefone: **91070280**

Curitiba, 24 de julho de 2024 16:03:00

45. 045 - Petição (PETIÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

Ofício nº 0623/2024 CM Curitiba, PR, 24 de julho de 2024.

Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Assunto: Prestação de Contas Anual – Solicitação de Prorrogação de Prazo

Processo n°: 185639/24

Exmo. Senhor Conselheiro

Considerando o Despacho nº 40/24 – CGE, que notifica esta Casa Militar, na pessoa de seu representante legal, para apresentar manifestação no âmbito do contraditório referente à prestação de contas em questão, solicitamos, por meio deste, a prorrogação do prazo estabelecido para que a entidade possa fornecer os devidos esclarecimentos acerca dos quesitos apontados pela Controladoria-Geral do Estado.

Respeitosamente,

Assinado Digitalmente
Ten.-Cel. QOPM Marcos Antonio Tordoro
Chefe da Casa Militar

Ao Exmo. Senhor
Ivens Zschoerper Linhares
Conselheiro do TCE
Nesta Capital.
ASV/

46. 046 - Informação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 185639/24
ENTIDADE: CASA MILITAR
INTERESSADO: MARCOS ANTONIO TORDORO, ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS, SERGIO VIEIRA BENICIO (FALECIDO(A) EM 2024)
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO Nº: 4880/24

Considerando os termos do Despacho nº 1035/2024 – GCIZL, informo que o prazo final para manifestação das partes é 14/08/2024.

DP, em 23 de julho de 2024.

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK
Auditor de Controle Externo - Jurídica
51.281-8
DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.ZDQ0

47. 047 - Recibo de Petição Intermediária - 567663-24, de 13-08-24

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 567663/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **185639/24**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (1. RESPOSTA TCE - PRESTAÇÃO DE CONTAS AN)
- Outros Documentos (2. EVIDÊNCIA I. FORMULÁRIO 1 QUESITO 1)
- Outros Documentos (3. EVIDÊNCIA II. FORMULÁRIO 1 QUESITO 1)
- Outros Documentos (4. EVIDÊNCIA I. FORMULÁRIO 1 QUESITO 3)
- Outros Documentos (5. EVIDÊNCIA II. FORMULÁRIO 1 QUESITO 3)
- Outros Documentos (6. EVIDÊNCIA I - FORMULÁRIO 2 QUESITO 1)
- Outros Documentos (7. EVIDÊNCIA II - FORMULÁRIO 2 QUESITO 1)
- Outros Documentos (8. EVIDÊNCIA III - FORM. 2 QUESITO 1 - D)
- Outros Documentos (9. EVIDÊNCIA IV - FORM. 2 QUESITO 1 - EX)
- Outros Documentos (10. EVIDÊNCIA V - FORMULÁRIO 2 QUESITO 1)
- Outros Documentos (11. EVIDÊNCIA I - FORMULÁRIO 2 QUESITO 2)
- Outros Documentos (12. EVIDÊNCIA I - FORMULÁRIO 2 QUESITO 3)
- Outros Documentos (13. EVIDÊNCIA II - FORMULÁRIO 2 QUESITO)
- Outros Documentos (14. EVIDÊNCIA I - FORMULÁRIO 2 QUESITO 4)

PETICIONÁRIO: **CASA MILITAR, CNPJ 14.788.457/0001-17, através do(a) Representante Legal MARCOS ANTONIO TORDORO, CPF 017.503.769-89**
Email: **marcostordoro@pm.pr.gov.br**
Telefone: **91070280**

Curitiba, 13 de agosto de 2024 11:36:34

48. 048 - Petição (1. RESPOSTA TCE - PRESTAÇÃO DE CONTAS AN)

Informação nº 004/2024 Curitiba, *datado eletronicamente*.

Assunto: Prestação de Contas Anual Achados 2023.

À 4ª Inspetoria do Egrégio Tribunal de Contas Paraná.

Cumprimento respeitosamente os membros dessa 4ª Inspetoria do Tribunal de Contas Paraná – TCE, apresentam-se os procedimentos que foram adotados, até o presente momento, pela Casa Militar, referente aos achados doravante especificados:

Formulário 1 – (Primeiro Quadrimestre de 2023)

QUESITO 1: *Existe por parte do setor de Recursos Humanos do órgão/entidade o controle das chaves de acesso ao sistema META4, com o objetivo de desabilitar o acesso de servidores desligados ou em outra função que não necessite mais o acesso ao sistema?*

ACHADO 1: *(Form_01_2023_01_02): Não existe por parte do setor de Recursos Humanos do órgão/entidade o controle das chaves de acesso ao sistema META4, com o objetivo de desabilitar o acesso de servidores desligados ou em outra função que não necessite mais o acesso ao sistema.*

RESPOSTA DA CASA MILITAR:

A Divisão Administrativa da Casa Militar (DA/CM) controla todas as chaves de acesso ao sistema META4, tanto na admissão, como da exoneração dos servidores. Assim, quando ocorre a

exoneração do servidor ou quando as práticas profissionais não mais carecem do acesso, esse acesso é desabilitado do META4. O procedimento adotado pela DA/CM está evidenciado conforme anexo (01).

QUESITO 2: *O órgão/entidade possui procedimentos de controle para prevenção da acumulação ilegal de cargos e salários?*

ACHADO 2: *(Form_01_2023_01_02): A unidade de Recursos Humanos não realiza pesquisa para embasar a declaração prestada pelo(a) contratado(a) à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos.*

RESPOSTADA CASA MILITAR:

Primeiramente, destaca-se que o agente público (servidores militares ou civis), ao ingressar no funcionalismo público, encaminha declaração de não acumulação de cargo público. Destarte, ao ser apresentado na Casa Militar, é verificado se o servidor militar ou civil possui alguma irregularidade pendente. Nesse contexto, destaca-se a atribuição da Divisão de Inteligência Governamental (DIG/CM) prevista no inciso IX, do art. 19, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680, de 19 de setembro de 2019: *"a realização da apreciação prévia de servidores estaduais, militares, civis ou comissionados, que estejam em vias de ser transferidos para a Casa Militar, indicando ou contra indicando*.".

QUESITO 3: *Todos os servidores e/ou funcionários, registram a frequência no sistema eletrônico ou biométrico?*

ACHADO 3: (Form_01_2023_01_02): Todos os servidores e/ou funcionários, não registram a frequência no sistema eletrônico ou biométrico.

RESPOSTA DA CASA MILITAR

Os servidores da Casa Militar, sobretudo os civis, que desempenham suas atividades rotineiras, registram a frequência no sistema eletrônico ou biométrico. Porém, referente a alguns servidores, por exemplo, em virtude de escalas de segurança do Governador, Vice-Governador e familiares, ou cerimonial, nos mais diversos locais do Paraná e, não raramente, no Brasil, há a impossibilidade de controle pelo sistema eletrônico ou biométrico. Nesses casos, o controle dos respesctivos servidores fica ao encargo das Chefias imediatas, cuja responsabilidade é delegada pelo Chefe da Casa Militar para que façam o controle mediante declaração de frequência, a qual é encaminhada e registrada na DA/CM.

Formulário 2 – (Segundo Quadrimestre de 2023)

QUESITO 1: *A conferência das datas dos lançamentos é parte do processo de conciliação bancária?*

ACHADO 1: *(Form_02_2023_01_02): A conferência das datas dos lançamentos não é parte do processo de conciliação bancária.*

RESPOSTA DA CASA MILITAR:

Em que pese a informação referente ao presente achado ter sido negativa, salienta-se que conciliação é efetuada em conferência com as contas bancárias espelhando a movimentação mensal. Nesse diapasão, corrobora-se a presente informação com o anexo da movimentação contábil da conta corrente nº 13848-7, sendo disponibilizado o extrato bancário para a devida conferência. Além disso, segue ainda o balancete do mês de

agosto/2023 bem como a conciliação bancária deste mesmo mês, estes que compreendem o período de apuração do formulário 02_2023_01_02.

QUESITO 2: *O responsável pelo NFS ou equivalente identificou saldos invertidos dentro do período avaliado?*

ACHADO 2: *(Form_02_2023_01_02): O responsável pelo NFS ou equivalente não identificou saldos invertidos dentro do período avaliado.*

RESPOSTA DA CASA MILITAR:

Embora haja um apontamento nessa questão, destaca-se que, no período informado, não foram identificados saldos invertidos, ume vez que não havia.

Ratifica-se o contido na informação com o anexo do balancete de mês de agosto/2023, que faz parte do período apurado pelo Formulário 02_2023_01_02.

QUESITO 3: *A descrição dos itens a serem incorporados ao acervo patrimonial do órgão/entidade é cadastrada com base no Catálogo de Itens - GMS do Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP?*

ACHADO 3: *(Form_02_2023_01_02): A descrição dos itens a serem incorporados ao acervo patrimonial do orgão/entidade não é cadastrada com base no Catálogo de Itens - GMS do Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP.*

RESPOSTA DA CASA MILITAR:

Especificamente acerca desse quesito e achado, após tratativas com a Setor responsável pelos procedimentos, foi informado que não é possivel fazer tais cadastros, pois há incompatibilidade entre os códigos de descrição dos itens do Sistema de Gestão

de Obras, Materiais e Serviços (GMS) e Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM.

QUESITO 4: *Os registros contábeis do ativo imobilizado estão destacados em notas explicativas à política contábil de depreciação, exaustão, reavaliação e de ajuste ao valor recuperável?*

ACHADO 4: *(Form_02_2023_01_02): Os registros contábeis do ativo imobilizado não estão destacados em notas explicativas à política contábil de depreciação, exaustão, reavaliação e de ajuste ao valor recuperável.*

RESPOSTA DA CASA MILITAR:

Tendo em vista que o presente achado tem como recomendação que os registros contábeis constem em notas explicativas, evidenciamos que a prática aconteceu e corroboramos o fato com o anexo das notas explicativas na presente petição.

QUESITO 5: *Os membros do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade estão devidamente designados?*

ACHADO 5: *(Form_02_2023_01_02): Os membros do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente designados.*

RESPOSTA DA CASA MILITAR:

As designações formalmente constituídas por atos da Gestão e devidamente publicadas e publicizadas conforme: https://www.casamilitar.pr.gov.br/Pagina/GRUPOS-DE-TRABALHO-COMISSOES-E-COMITES, https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?act

ion=iniciarProcesso&tipoAto=14&orgaoUnidade=1104&retiraLista=true&site=1.

QUESITO 6: *A listagem com os nomes dos membros dos Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade estão devidamente disponibilizados no site institucional do órgão/entidade e no Portal da Transparência do Estado (PTE)?*

ACHADO 6: *(Form_02_2023_01_02): A listagem com os nomes dos membros dos Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente disponibilizados no site institucional do órgão/entidade e no Portal da Transparência do Estado (PTE).*

RESPOSTA DA CASA MILITAR:

As designações formalmente constituídas por atos da Gestão e devidamente publicadas e publicizadas no site institucional, conforme: https://www.casamilitar.pr.gov.br/Pagina/GRUPOS-DE-TRABALHO-COMISSOES-E-COMITES.

QUESITO 7: *As reuniões do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, são registradas em atas?*

ACHADO 7: *(Form_02_2023_01_02): As reuniões do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres não registradas em atas.*

RESPOSTA DA CASA MILITAR:

Sim, as reuniões são devidamente registradas em Atas, conforme anteriormente destacado no Formulário Form_02_2023_01_02. Ainda se evidencia que se pode observar:

https://www.casamilitar.pr.gov.br/Pagina/GRUPOS-DE-TRABALHO-COMISSOES-E-COMITES.

QUESITO 8: *As atas do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, são registradas em atas, são devidamente registradas após as reuniões?*

ACHADO 8: *(Form_02_2023_01_02): As atas do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, não são registradas em atas, são devidamente publicizadas.*

RESPOSTA DA CASA MILITAR:

As Atas das reuniões realizadas são devidamente registradas e dado publicidade em documento oficial, conforme anteriormente respondido no quesito nº 66, do Formulário Form_02_2023_01_02.

Outrossim, as atas cujo conteúdo não constam dados considerados sensíveis para a segurança pública e da Governadoria estão disponíveis no site institucional: https://www.casamilitar.pr.gov.br/Pagina/GRUPOS-DE-TRABALHO-COMISSOES-E-COMITES.

2. Após respondido tais quesitos e achados, reforça-se que a Casa Militar está comprometida com melhoria dos processos, revisando-os constantemente para atender aos princípios da integridade e conformidade.

3. Por fim, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Assinado Eletronicamente
Ten.Cel QOPM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

49. 049 - Outros Documentos (2. EVIDÊNCIA I. FORMULÁRIO 1 QUESITO 1)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

Ofício n. º 0125/2024 Curitiba, 19 de fevereiro de 2024.

Assunto: Desligamento e criação de chaves meta4.

Excelentíssimo Senhor Diretor de Pessoal:

Solicito a Vossa Excelência gestões para o desligamento das chaves ativas do Sistema Meta4 do Ten.-Cel. QOPM Pedro Paulo Porto de Sampaio, RG 6.447.507-0, que possui os seguintes acessos:

Nome Pedro Paulo Porto de Sampaio

Situação	Chave de Acesso	Role	Órgão
ATIVO	RG64475070	SG_ROL_E_GRHS_QPPE	CM;SESP;
ATIVO	RG64475070	SG_ROL_E_GRHS_QPPE_CONSULTA	CM;SESP;
ATIVO	RG64475070	SG_ROL_E_WEB_PM_P1	
ATIVO	RG64475070	SG_ROL_E_GRHS_QPPE_CONSULTA_GE	

2. Em contrapartida, solicito a criação de perfis de chaves *Meta4*, conforme Termos de responsabilidade (fls. 2-3).

Respeitosamente,

Maj. QEOPM Luiz Fernando Ribeiro de Souza,
Chefe da Divisão Administrativa.

Ao Exmo. Senhor,
Coronel QOPM Paulo Roberto Lima,
Diretor de Pessoal da PMPR,
Curitiba/PR.
RCD/DA

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:58. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:03

50. 050 - Outros Documentos (3. EVIDÊNCIA II. FORMULÁRIO 1 QUESITO 1)

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Divisao Administrativa" <da-cm@casamilitar.pr.gov.br>
Para: pmpr-dcrh@seap.pr.gov.br
Data: 06/03/2024 10:11
Assunto: chave de acesso meta4

Bom dia.

Solicito chaves de acesso ao sistema meta4 para nova configuração de integrantes da DA/RH da Casa Militar.

Cb. QPMG 1-0 Rielli Friedrich Leandro Silvano RG 9.438.665-9
Sd. QPMG 1-0 Tatiane lourençoni Vanso, RG 8.412.863-5

Solicito a desativação dos acessos das seguintes chaves:

Cb. QPMG 1-0 Raquel Cristina Demarque, RG 13.968.736-9
servidora civil Alessandra Laginski Cobra, RG 9.374.542-6

Solicito ainda que a senha da Cb Rielli esteja com todos os acessos conforme o da Cb Raquel.

desde já agradeço,

Cb Rielli
Divisão Administrativa/RH - Casa Militar

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:58. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:04

51. 051 - Outros Documentos (4. EVIDÊNCIA I. FORMULÁRIO 1 QUESITO 3)

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: CM
Em: 05/02/2024 08:43

Protocolo:
21.679.084-7

Interessado 1: (CPF: XXX.XXX.519-21) MICHELLY MIRANDA
Interessado 2:
Assunto: RECURSOS HUMANOS **Cidade:** CURITIBA / PR
Palavras-chave: FREQUENCIA
Nº/Ano -
Detalhamento: REGISTRO PONTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:58. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Dia	Entrada	Saída	Justificativa	Entrada	Saída	Justificativa	Hrs Trab.
1 - Segunda							
2 - Terça	08:24	13:27	outros - esquecimento	17:53			05:03
3 - Quarta	08:21	12:00		13:11	17:54		08:22
4 - Quinta	08:23	11:52		13:17	17:55		08:07
5 - Sexta	08:24	11:50		13:10	17:47		08:03
6 - Sabado							
7 - Domingo							
8 - Segunda	08:19	12:00		13:12	17:56		08:25
9 - Terça	08:24	11:58		13:22	17:53		08:05
10 - Quarta	10:05	11:53	consulta médica - consulta médica	13:13	17:53		06:28
11 - Quinta	08:16	11:55		13:08	17:46		08:17
12 - Sexta	08:15	11:56				outros - dispensa para tratar de assuntos particulares	03:41
13 - Sabado							
14 - Domingo							
15 - Segunda	08:21	13:24		14:25	17:56		08:34
16 - Terça	08:20	11:55		13:15	17:47		08:07
17 - Quarta	08:25	11:55		13:23	17:55		08:02
18 - Quinta	08:22	13:20	outros - esquecimento	17:45			04:58
19 - Sexta	08:20	13:46		14:46	17:47		08:27
20 - Sabado							
21 - Domingo							
22 - Segunda	08:20	11:58		13:23	17:29		07:44
23 - Terça	08:17	12:52		13:52	17:37		08:20
24 - Quarta	08:17	11:53		12:56	17:52		08:32
25 - Quinta	08:20	13:45	outros - esquecimento	17:45			05:25
26 - Sexta	08:25	11:55		12:55		outros - esquecimento	03:30
27 - Sabado							
28 - Domingo							
29 - Segunda	08:21	12:00		13:00	17:55		08:34
30 - Terça	08:19	12:19		13:22	17:49		08:27
31 - Quarta	08:00	11:59		12:59		outros - velorio do chefe da casa militar	03:59

Semana 1: 29:35 **Semana 2: 34:56** **Semana 3: 38:08** **Semana 4: 33:31** **Semana 5: 21:00** **Total Mensal: 157:10**

Chefia Imediata

Funcionário

Assinatura Qualificada realizada por: **Reinaldo Friesen Junior** em 05/02/2024 17:52. Assinatura Avançada realizada por: **Michelly Miranda (XXX.765.519-XX)** em 05/02/2024 08:46 Local: CM/DA. Inserido ao protocolo **21.679.084-7** por: **Michelly Miranda** em: 05/02/2024 08:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3bd07911b4d1f421d350883b37663ce**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:58. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **JANEIRODE2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Reinaldo Friesen Junior** em 05/02/2024 17:52.

Assinatura Avançada realizada por: **Michelly Miranda (XXX.765.519-XX)** em 05/02/2024 08:46 Local: CM/DA.

Inserido ao protocolo **21.679.084-7** por: **Michelly Miranda** em: 05/02/2024 08:46.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3bd07911b4d1f421d350883b37663ce**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:58. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

CASA MILITAR

DIVISAO ADMINISTRATIVA

Protocolo:	21.679.084-7
Assunto:	REGISTRO PONTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.
Interessado:	MICHELLY MIRANDA
Data:	06/02/2024 09:17

DESPACHO

Ciente.

2. Registre-se na planilha de controle de frequência.

3. Retorne-se à divisão da servidora para ciência e arquivo.

Maj. QOPM Reinaldo Friesen Junior,
Divisão Administrativa - CM

Assinatura Qualificada realizada por: **Reinaldo Friesen Junior** em 06/02/2024 09:24. Inserido ao protocolo **21.679.084-7** por: **Alessandra Laginski Cobra** em: 06/02/2024 09:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a48c9a0ab8c2a794704a7d7c79d207fe**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:58. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Reinaldo Friesen Junior** em 06/02/2024 09:24.

Inserido ao protocolo **21.679.084-7** por: **Alessandra Laginski Cobra** em: 06/02/2024 09:17.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a48c9a0ab8c2a794704a7d7c79d207fe**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:58. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

CASA MILITAR

DIVISAO ADMINISTRATIVA

Protocolo:	21.679.084-7
Assunto:	REGISTRO PONTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.
Interessado:	MICHELLY MIRANDA
Data:	06/02/2024 09:18

DESPACHO

As informações referentes a frequência registradas em ponto eletrônico e ratificadas pela chefia imediata foram registradas.

2. Retorne-se à divisão da servidora para ciência e arquivo

Alessandra Laginski Cobra,
Assistente da Divisão Administrativa-CM.

Inserido ao protocolo **21.679.084-7** por: **Alessandra Laginski Cobra** em: 06/02/2024 09:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2b1f06936fb2206d38f3a67715351886**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:58. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Dia	Entrada	Saída	Justificativa	Entrada	Saída	Justificativa	Hrs Trab.
1 - Quinta	08:01	12:01		13:15	17:48		08:33
2 - Sexta	08:00	11:48		12:51	17:11		08:08
3 - Sabado							
4 - Domingo							
5 - Segunda	08:00	11:56		12:56	17:34		08:34
6 - Terça	08:00	13:12		14:12	17:35		08:35
7 - Quarta	08:00	13:54		15:10	17:51		08:35
8 - Quinta	08:00	13:24	outros - esquecimento	17:48			05:24
9 - Sexta	08:00	11:47		12:48	17:40		08:39
10 - Sabado							
11 - Domingo							
12 - Segunda			outros - ponto facultativo			outros - ponto facultativo	
13 - Terça			feriado - feriado			feriado - feriado	
14 - Quarta	13:32	17:50	feriado - feriado				04:18
15 - Quinta	08:03	12:01		13:01	17:50		08:47
16 - Sexta	08:00	13:46		15:11	17:30		08:05
17 - Sabado							
18 - Domingo							
19 - Segunda	08:11	12:00		13:00	17:54		08:43
20 - Terça	08:00	11:59		13:12	17:50		08:37
21 - Quarta	08:01	12:00		13:06	17:50		08:43
22 - Quinta	08:02	11:55		12:58	17:46		08:41
23 - Sexta	08:12	12:00		13:07	17:38		08:19
24 - Sabado							
25 - Domingo							
26 - Segunda	08:01	11:55		12:55	17:50		08:49
27 - Terça	08:10	11:58		13:12	17:44		08:20
28 - Quarta	08:04	11:48		13:34	17:48		07:58
29 - Quinta	08:00	11:51		13:39	17:48		08:00

Semana 1: 16:41 **Semana 2: 39:47** **Semana 3: 21:10** **Semana 4: 43:03** **Semana 5: 33:07** **Total Mensal: 153:48**

Chefia Imediata

Funcionário

Assinatura Avançada realizada por: **Michelly Miranda (XXX.765.519-XX)** em 04/03/2024 17:09 Local: CM/DA/SOBRESTADOS, **Maj. Qeopm Luiz Fernando Ribeiro de Souza (XXX.939.139-XX)** em 05/03/2024 15:14 Local: CM/DA/CHEFIA. Inserido ao protocolo **21.679.084-7** por: **Michelly Miranda** em: 04/03/2024 17:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **871eeec67c3043551b328271a9ec973f**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:58. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **REGISTROMENSAL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Michelly Miranda (XXX.765.519-XX)** em 04/03/2024 17:09 Local: CM/DA/SOBRESTADOS, **Maj. Qeopm Luiz Fernando Ribeiro de Souza (XXX.939.139-XX)** em 05/03/2024 15:14 Local: CM/DA/CHEFIA.

Inserido ao protocolo **21.679.084-7** por: **Michelly Miranda** em: 04/03/2024 17:08.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **871eeec67c3043551b328271a9ec973f**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:58. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Dia	Entrada	Saída	Justificativa	Entrada	Saída	Justificativa	Hrs Trab.
1 - Sexta	08:00	11:55		12:57	17:40		08:38
2 - Sabado							
3 - Domingo							
4 - Segunda	08:00	11:58		13:21	17:50		08:27
5 - Terça	08:00	11:55		13:22	17:46		08:19
6 - Quarta	08:00	12:07		13:16	17:59		08:50
7 - Quinta	13:04	18:06	outros - esquecimento				05:02
8 - Sexta	08:01	11:54		13:04	17:40		08:29
9 - Sabado							
10 - Domingo							
11 - Segunda	08:00	11:54		13:20	17:48		08:22
12 - Terça	08:00	11:53		13:16	17:50		08:27
13 - Quarta	08:02	11:52		13:19	17:50		08:21
14 - Quinta	08:04	11:53		13:20	17:48		08:17
15 - Sexta	08:09	11:50		13:07	17:50		08:24
16 - Sabado							
17 - Domingo							
18 - Segunda	08:00	11:55		13:03	17:52		08:44
19 - Terça	08:02	11:50		13:20	17:49		08:17
20 - Quarta	08:01	11:53		13:23	17:48		08:17
21 - Quinta	08:00	11:55		13:27	17:51		08:19
22 - Sexta	08:04	11:50		13:49	17:53		07:50
23 - Sabado							
24 - Domingo							
25 - Segunda	08:00	11:57		13:08	17:58		08:47
26 - Terça	08:01	11:53		13:36	17:57		08:13
27 - Quarta	08:01	12:19		13:19	17:50		08:49
28 - Quinta			outros - ponto facultativo			outros - ponto facultativo	
29 - Sexta			feriado - feriado			feriado - feriado	
30 - Sabado							
31 - Domingo							

Semana 1: 08:38 **Semana 2: 39:07** **Semana 3: 41:51** **Semana 4: 41:27** **Semana 5: 25:49** **Total Mensal: 156:52**

Chefia Imediata

Funcionário

Assinatura Avançada realizada por: **Michelly Miranda (XXX.765.519-XX)** em 02/04/2024 11:55 Local: CM/DA/SOBRESTADOS, **Maj. Qeopm Luiz Fernando Ribeiro de Souza (XXX.939.139-XX)** em 02/04/2024 17:50 Local: CM/DA/CHEFIA.
Inserido ao protocolo **21.679.084-7** por: **Michelly Miranda** em: 02/04/2024 11:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f34bb5c52c1e4376d0a529c4b65f7946**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:58. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **REGISTROMENSAL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Michelly Miranda (XXX.765.519-XX)** em 02/04/2024 11:55 Local: CM/DA/SOBRESTADOS, **Maj. Qeopm Luiz Fernando Ribeiro de Souza (XXX.939.139-XX)** em 02/04/2024 17:50 Local: CM/DA/CHEFIA.

Inserido ao protocolo **21.679.084-7** por: **Michelly Miranda** em: 02/04/2024 11:55.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f34bb5c52c1e4376d0a529c4b65f7946**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:58. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Dia	Entrada	Saída	Justificativa	Entrada	Saída	Justificativa	Hrs Trab.
1 - Segunda	08:00	12:04		13:04	17:52		08:52
2 - Terça	08:00	12:00		13:09	17:49		08:40
3 - Quarta	08:00	11:53		13:15	17:54		08:32
4 - Quinta	08:08	11:54		13:11	17:51		08:26
5 - Sexta	08:03	12:03				outros - dispensa para tratar de assuntos particulares	04:00
6 - Sabado							
7 - Domingo							
8 - Segunda	08:00	12:02		13:06	17:50		08:46
9 - Terça	08:05	12:01		13:01	17:50		08:45
10 - Quarta	08:12	11:55		13:20	17:52		08:15
11 - Quinta	08:07	11:50		12:55	17:43		08:31
12 - Sexta			outros - dedetização no palácio			outros - dedetização no palácio	
13 - Sabado							
14 - Domingo							
15 - Segunda	08:00	11:53		13:42	17:52		08:03
16 - Terça	08:00	11:58		13:12	17:57		08:43
17 - Quarta	07:50	11:50		13:26	17:57		08:31
18 - Quinta	07:56	12:07		14:56	17:50	outros - dentista	07:05
19 - Sexta	07:59	11:59		13:01	17:52		08:51
20 - Sabado							
21 - Domingo							
22 - Segunda	08:02	11:58		13:14	17:49		08:31
23 - Terça			curso - curso paraná previdência - 25 anos			curso - curso paraná previdência - 25 anos	
24 - Quarta	07:58	12:00		13:01	17:51		08:52
25 - Quinta	07:57	12:00		13:09	17:44		08:38
26 - Sexta	08:12	11:52		13:00	17:47		08:27
27 - Sabado							
28 - Domingo							
29 - Segunda	07:59	11:53		13:28	17:51		08:17
30 - Terça	08:00	11:53		13:11	17:52		08:34

Semana 1: 38:30 **Semana 2: 34:17** **Semana 3: 41:13** **Semana 4: 34:28** **Semana 5: 16:51** **Total Mensal: 165:19**

Chefia Imediata

Funcionário

Assinatura Avançada realizada por: **Michelly Miranda (XXX.765.519-XX)** em 02/05/2024 09:01 Local: CM/DA/SOBRESTADOS, **Maj. Qeopm Luiz Fernando Ribeiro de Souza (XXX.939.139-XX)** em 02/05/2024 09:06 Local: CM/DA/CHEFIA.
Inserido ao protocolo **21.679.084-7** por: **Michelly Miranda** em: 02/05/2024 09:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8c6b6e3a0e6cb4428e9130d91362b5**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:58. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **registromensalabril.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Michelly Miranda (XXX.765.519-XX)** em 02/05/2024 09:01 Local: CM/DA/SOBRESTADOS, **Maj. Qeopm Luiz Fernando Ribeiro de Souza (XXX.939.139-XX)** em 02/05/2024 09:06 Local: CM/DA/CHEFIA.

Inserido ao protocolo **21.679.084-7** por: **Michelly Miranda** em: 02/05/2024 09:01.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8c6b6e3a0e6cb4428e9130d91362b5**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:58. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

CLINIC
★★★★★

Declaração de Comparecimento

Declaro para os devidos fins, que o paciente Michelly Miranda portador

do RG 7763926, compareceu nesse consultório para atendimento odontológico das 14:00 às 15:00 na data de 18/04/2024.

Dr. Fabrício Soares
Cirurgião Dentista
CRO PR 17480

Essencial Odontologia
Rua Conselheiro Carrão, 460 • Juvevê • CEP 80040-130
3151 2727 | 9 9504 5015
www.odontoessencial.com.br

Inserido ao protocolo **21.679.084-7** por: **Michelly Miranda** em: 02/05/2024 09:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9bb7e26a197a07d199f8e60de037b68f**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:58. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

CERTIFICADO

Certificamos que MICHELLY MIRANDA , portador(a) do RG sob o número 77639268, participou do Ciclo de Capacitação 25 anos PARANAPREVIDÊNCIA , realizado com início em 23-04-2024, com duração de 08 horas.

Educação PREVIDENCIÁRIA

PARANA PREVIDÊNCIA

Inserido ao protocolo **21.679.084-7** por: **Michelly Miranda** em: 02/05/2024 09:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d3bd184128a86fbd2eb85c29efd9469**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:58. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Dia	Entrada	Saída	Justificativa	Entrada	Saída	Justificativa	Hrs Trab.
1 - Quarta			feriado - feriado			feriado - feriado	
2 - Quinta	07:58	11:50		12:59	17:48		08:41
3 - Sexta	08:08	11:53		13:08	17:50		08:27
4 - Sabado							
5 - Domingo							
6 - Segunda	08:06	11:57		13:07	17:45		08:29
7 - Terça	08:09	11:54		13:38	17:55		08:02
8 - Quarta	08:11	11:51		13:02	17:45		08:23
9 - Quinta	08:03	13:15		14:15	17:44		08:41
10 - Sexta	08:03	11:58		13:12	17:50		08:33
11 - Sabado							
12 - Domingo							
13 - Segunda	08:06	11:50		13:02	17:49		08:31
14 - Terça	07:58	11:58		13:13	17:50		08:37
15 - Quarta	08:03	11:55		13:28	17:44		08:08
16 - Quinta	07:57	11:57		13:03	17:40		08:37
17 - Sexta	07:57	13:35		14:35	17:55		08:58
18 - Sabado							
19 - Domingo							
20 - Segunda	07:57	12:00		13:01	17:57		08:59
21 - Terça	07:59	11:54		12:54	17:50		08:51
22 - Quarta	07:57	11:49		13:13	18:00		08:39
23 - Quinta	08:00	12:00		13:03	17:50		08:47
24 - Sexta	07:51	11:55		13:00	17:48		08:52
25 - Sabado							
26 - Domingo							
27 - Segunda	08:01	12:06		13:07	17:57		08:55
28 - Terça	08:00	12:05		13:05	17:53		08:53
29 - Quarta	08:01	13:51		14:51	17:50		08:49
30 - Quinta			feriado - feriado			feriado - feriado	
31 - Sexta			outros - ponto facultativo			outros - ponto facultativo	

Semana 1: 17:08 **Semana 2: 42:08** **Semana 3: 42:51** **Semana 4: 44:08** **Semana 5: 26:37** **Total Mensal: 172:52**

Chefia Imediata

Funcionário

Assinatura Avançada realizada por: **Michelly Miranda (XXX.765.519-XX)** em 03/06/2024 13:40 Local: CM/DA/SOBRESTADOS, **Maj. Qeopm Luiz Fernando Ribeiro de Souza (XXX.939.139-XX)** em 03/06/2024 15:02 Local: CM/DA/CHEFIA. Inserido ao protocolo **21.679.084-7** por: **Michelly Miranda** em: 03/06/2024 13:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d750f3071030bfe6552b528606ab9246**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:58. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **REGISTRO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Michelly Miranda (XXX.765.519-XX)** em 03/06/2024 13:40 Local: CM/DA/SOBRESTADOS, **Maj. Qeopm Luiz Fernando Ribeiro de Souza (XXX.939.139-XX)** em 03/06/2024 15:02 Local: CM/DA/CHEFIA.

Inserido ao protocolo **21.679.084-7** por: **Michelly Miranda** em: 03/06/2024 13:40.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d750f3071030bfe6552b528606ab9246**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:58. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Dia	Entrada	Saída	Justificativa	Entrada	Saída	Justificativa	Hrs Trab.
1 - Sabado							
2 - Domingo							
3 - Segunda	08:02	12:02		13:06	18:00		08:54
4 - Terça	07:58	11:52		13:31	17:52		08:15
5 - Quarta	07:58	11:58		13:01	17:53		08:52
6 - Quinta	07:57	11:56		12:56	17:47		08:50
7 - Sexta	07:58	13:47		14:47	17:48		08:50
8 - Sabado							
9 - Domingo							
10 - Segunda	07:59	11:51		13:19	17:52		08:25
11 - Terça	08:00	11:58		13:48	17:54		08:04
12 - Quarta	08:00	11:52		12:54	17:36		08:34
13 - Quinta	07:57	11:55		13:08	17:55		08:45
14 - Sexta	08:00	11:53		13:01	17:38		08:30
15 - Sabado							
16 - Domingo							
17 - Segunda	07:58	11:55		13:00	17:51		08:48
18 - Terça	07:58	11:49		13:01	17:50		08:40
19 - Quarta	07:59	11:55		13:17	17:50		08:29
20 - Quinta	08:00	11:55		13:13	17:53		08:35
21 - Sexta	08:00	11:47		13:20	17:47		08:14
22 - Sabado							
23 - Domingo							
24 - Segunda	08:03	11:55		13:12	17:49		08:29
25 - Terça	08:04	12:05		13:17	17:55		08:39
26 - Quarta	08:02	11:56		13:18	17:49		08:25
27 - Quinta	08:02	13:26	outros - esquecimento saida do almoço	17:50			05:24
28 - Sexta	08:02	12:03				outros - esquecimento	04:01
29 - Sabado							
30 - Domingo							

Semana 1: 43:41 **Semana 2: 42:18** **Semana 3: 42:46** **Semana 4: 34:58** **Total Mensal: 163:43**

Chefia Imediata

Funcionário

Assinatura Avançada realizada por: **Michelly Miranda (XXX.765.519-XX)** em 01/07/2024 09:09 Local: CM/DA/SOBRESTADOS, **Maj. Qeopm Luiz Fernando Ribeiro de Souza (XXX.939.139-XX)** em 01/07/2024 10:51 Local: CM/DA/CHEFIA. Inserido ao protocolo **21.679.084-7** por: **Michelly Miranda** em: 01/07/2024 09:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **48336513e2d8009170d1b7209bd99322**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:58. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **JUNHO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Michelly Miranda (XXX.765.519-XX)** em 01/07/2024 09:09 Local: CM/DA/SOBRESTADOS, **Maj. Qeopm Luiz Fernando Ribeiro de Souza (XXX.939.139-XX)** em 01/07/2024 10:51 Local: CM/DA/CHEFIA.

Inserido ao protocolo **21.679.084-7** por: **Michelly Miranda** em: 01/07/2024 09:09.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **48336513e2d8009170d1b7209bd99322**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:58. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

52. 052 - Outros Documentos (5. EVIDÊNCIA II. FORMULÁRIO 1 QUESITO 3)

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro:	CM	**Protocolo:**	**21.692.011-2**
Em:	06/02/2024 15:27		

Interessado 1: (CPF: XXX.XXX.689-13) MARGARETE KRETSCHMER

Interessado 2:

Assunto: RECURSOS HUMANOS **Cidade:** CURITIBA / PR

Palavras-chave: FREQUENCIA

Nº/Ano -

Detalhamento: REGISTRO FREQUÊNCIA ANO 2024

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Dia	Entrada	Saída	Justificativa	Entrada	Saída	Justificativa	Hrs Trab.
1 - Segunda							
2 - Terça			férias - férias			férias - férias	
3 - Quarta			férias - férias			férias - férias	
4 - Quinta			férias - férias			férias - férias	
5 - Sexta			férias - férias			férias - férias	
6 - Sabado							
7 - Domingo							
8 - Segunda			férias - férias			férias - férias	
9 - Terça			férias - férias			férias - férias	
10 - Quarta			férias - férias			férias - férias	
11 - Quinta			férias - férias			férias - férias	
12 - Sexta			outros - dispensa pela chefia imediata			outros - dispensa pela chefia imediata	
13 - Sabado							
14 - Domingo							
15 - Segunda			outros - dispensa pela chefia imediata			outros - dispensa pela chefia imediata	
16 - Terça	07:49	12:06		13:09	18:52		10:00
17 - Quarta	08:33	13:09		14:09	18:57		09:24
18 - Quinta	08:38	12:06		13:20		outros - esquecimento registro saída - 17:55hrs	03:28
19 - Sexta	08:26	10:55		12:10	18:38		08:57
20 - Sabado							
21 - Domingo							
22 - Segunda	08:14	12:02		13:03	17:45		08:30
23 - Terça	08:27	11:54		13:13	17:51		08:05
24 - Quarta	08:10	12:52		13:56	17:31		08:17
25 - Quinta	08:38	11:57		13:06	17:37		07:50
26 - Sexta	08:53	11:58		13:01	17:24		07:28
27 - Sabado							
28 - Domingo							
29 - Segunda	08:15	11:57		13:19	17:47		08:10
30 - Terça	08:41	11:55		12:55	17:51		08:10
31 - Quarta	07:38					outros - dispensa pela chefia imediata	

Semana 1: 31:49 **Semana 2: 40:10** **Semana 3: 16:20** **Total Mensal: 88:19**

Chefia Imediata

Funcionário

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 06/02/2024 15:29 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 06/02/2024 15:44 Local: CM/DOF. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 06/02/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2436249947d051d4605cf4894d2e0253**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **FrequenciaJAN2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 06/02/2024 15:29 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 06/02/2024 15:44 Local: CM/DOF.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 06/02/2024 15:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2436249947d051d4605cf4894d2e0253**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

FORMULÁRIO

JUSTIFICATIVA RELÓGIO-PONTO

Servidor (a):	MARGARETE KRETSCHMER
RG	6.146.447-6

Data: 12/01/2024 e 15/01/2024

Registro:

() Entrada	**Horário:**
() Intervalo	**Horário:**
() Retorno do Intervalo	**Horário:**
() Saída	**Horário:**

Justificativa:

() Esquecimento
() Problemas no relógio ponto
() Serviço externo autorizado pela chefia
(x) Outros: Dispensa pela Chefia Imediata

MARGARETE KRETSCHMER

MAJ. QEOPM ADRIANO DE ARAGÃO COATTI

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 06/02/2024 15:29 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 06/02/2024 15:44 Local: CM/DOF. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 06/02/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **FORMULARIO_JustificativaPontoEletronico12e15012024Dispensa.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 06/02/2024 15:29 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 06/02/2024 15:44 Local: CM/DOF.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 06/02/2024 15:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c3a758c573e81fdd808719d6ad35c9f**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

FORMULÁRIO

JUSTIFICATIVA RELÓGIO-PONTO

Servidor (a):	MARGARETE KRETSCHMER
RG	6.146.447-6

Data: 18/01/2024

Registro:

() Entrada	**Horário:**
() Intervalo	**Horário:**
() Retorno do Intervalo	**Horário:**
(x) Saída	**Horário: 17:55H**

Justificativa:

(x) Esquecimento
() Problemas no relógio ponto
() Serviço externo autorizado pela chefia
() Outros:

MARGARETE KRETSCHMER

MAJ. QEOPM ADRIANO DE ARAGÃO COATTI

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 06/02/2024 15:29 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 06/02/2024 15:44 Local: CM/DOF. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 06/02/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **FORMULARIO_JustificativaPontoEletronico18012024Esquecimento.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 06/02/2024 15:29 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 06/02/2024 15:44 Local: CM/DOF.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 06/02/2024 15:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8cd960b6cf6df8881b85ee078a6badbf**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

FORMULÁRIO

JUSTIFICATIVA RELÓGIO-PONTO

Servidor (a):	MARGARETE KRETSCHMER
RG	6.146.447-6

Data: 31/01/2024

Registro:

() Entrada	**Horário:**
() Intervalo	**Horário:**
() Retorno do Intervalo	**Horário:**
() Saída	**Horário:**

Justificativa:

() Esquecimento
() Problemas no relógio ponto
() Serviço externo autorizado pela chefia
(x) Outros: Dispensa pela Chefia Imediata

MARGARETE KRETSCHMER

MAJ. QEOPM ADRIANO DE ARAGÃO COATTI

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 06/02/2024 15:29 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 06/02/2024 15:44 Local: CM/DOF. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 06/02/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **FORMULARIO_JustificativaPontoEletronico31012024Dispensa.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 06/02/2024 15:29 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 06/02/2024 15:44 Local: CM/DOF.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 06/02/2024 15:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4f999251a742a7fbe5775509e7fb1ae4**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

CASA MILITAR

DIVISAO ADMINISTRATIVA

Protocolo:	21.692.011-2
Assunto:	REGISTRO FREQUÊNCIA ANO 2024
Interessado:	MARGARETE KRETSCHMER
Data:	06/02/2024 16:16

DESPACHO

Ciente.

2. Registre-se na planilha de controle de frequência.

3. Retorne-se à divisão da servidora para ciência e para que seja inserido o registro ponto do próximo mês.

Maj. QOPM Reinaldo Friesen Junior,
Divisão Administrativa - CM

Assinatura Qualificada realizada por: **Reinaldo Friesen Junior** em 06/02/2024 16:26. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Alessandra Laginski Cobra** em: 06/02/2024 16:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8768ea412058769bb99ec5b74fb549f9**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Reinaldo Friesen Junior** em 06/02/2024 16:26.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Alessandra Laginski Cobra** em: 06/02/2024 16:16.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8768ea412058769bb99ec5b74fb549f9**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

CASA MILITAR

DIVISAO ADMINISTRATIVA

Protocolo:	21.692.011-2
Assunto:	REGISTRO FREQUÊNCIA ANO 2024
Interessado:	MARGARETE KRETSCHMER
Data:	06/02/2024 16:17

DESPACHO

As informações referentes a frequência registradas em ponto eletrônico e ratificadas pela chefia imediata foram registradas.

2. Retorne-se à divisão da servidora para que seja inserido o registro ponto do próximo mês.

Alessandra Laginski Cobra,
Assistente da Divisão Administrativa-CM.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Alessandra Laginski Cobra** em: 06/02/2024 16:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ecffb51e1e6f0253510a8b7ee36148f2**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Dia	Entrada	Saída	Justificativa	Entrada	Saída	Justificativa	Hrs Trab.
1 - Quinta	08:26	11:14		12:29	17:45		08:04
2 - Sexta	08:43	13:52	outros - esquecimento registro saída almoço - 12:3055hrs	17:47			05:09
3 - Sabado							
4 - Domingo							
5 - Segunda	08:38	12:19		13:27	17:54		08:08
6 - Terça	08:05	12:21		13:25	18:07		08:58
7 - Quarta	08:27	12:07		13:18	17:49		08:11
8 - Quinta	08:17	12:02		13:38	18:07		08:14
9 - Sexta	08:23	18:26	outros - registro saída e entrada almoço - 12:00/13:45hrs				10:03
10 - Sabado							
11 - Domingo							
12 - Segunda			outros - memorando 006/2024			outros - memorando 006/2024	
13 - Terça			outros - memorando 006/2024			outros - memorando 006/2024	
14 - Quarta	13:30	18:05	outros - memorando 006/2024				04:35
15 - Quinta	08:20	12:41		14:02	18:15		08:34
16 - Sexta	08:08	12:11		13:16	17:52		08:39
17 - Sabado							
18 - Domingo							
19 - Segunda	08:00	12:07		13:10	17:59		08:56
20 - Terça	08:17	12:02		13:31	18:07		08:21
21 - Quarta	08:19	12:15		13:15	17:57		08:38
22 - Quinta	08:13	12:11		13:20	17:51		08:29
23 - Sexta	08:23	12:13		13:39	18:04		08:15
24 - Sabado							
25 - Domingo							
26 - Segunda	08:18	11:59		13:25	18:15		08:31
27 - Terça	08:15	12:14		13:19	17:50		08:30
28 - Quarta	08:25	12:17		13:25	18:14		08:41
29 - Quinta	08:25	12:48		13:50	17:39		08:12

Semana 1: 13:13 **Semana 2: 43:34** **Semana 3: 21:48** **Semana 4: 42:39** **Semana 5: 33:54** **Total Mensal: 155:08**

Chefia Imediata

Funcionário

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 07/03/2024 07:07 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 07/03/2024 08:40 Local: CM/DOF. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 07/03/2024 07:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **89ce79e07dcce5f65e400c694978788c**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **FREQUENCIAFEV2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 07/03/2024 07:07 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 07/03/2024 08:40 Local: CM/DOF.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 07/03/2024 07:07.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **89ce79e07dcce5f65e400c694978788c**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

FORMULÁRIO

JUSTIFICATIVA RELÓGIO-PONTO

Servidor (a):	MARGARETE KRETSCHMER
RG	6.146.447-6

Data: 02/02/2024

Registro:

() Entrada	**Horário:**
(x) Intervalo	**Horário: 12:30hr**
() Retorno do Intervalo	**Horário:**
() Saída	**Horário:**

Justificativa:

(x) Esquecimento
() Problemas no relógio ponto
() Serviço externo autorizado pela chefia
() Outros:

MARGARETE KRETSCHMER

MAJ. QEOPM ADRIANO DE ARAGÃO COATTI

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 07/03/2024 07:07 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 07/03/2024 08:40 Local: CM/DOF. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 07/03/2024 07:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **FORMULARIO_JustificativaPontoEletronico02022024Esquecimento.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 07/03/2024 07:07 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 07/03/2024 08:40 Local: CM/DOF.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 07/03/2024 07:07.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e0e89d00f13a20254267f8448ea908f4**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

FORMULÁRIO

JUSTIFICATIVA RELÓGIO-PONTO

Servidor (a):	MARGARETE KRETSCHMER
RG	6.146.447-6

Data: 09/02/2024

Registro:

() Entrada	**Horário:**
(x) Intervalo	**Horário: 12:00hrs**
(x) Retorno do Intervalo	**Horário: 13:45hr**
() Saída	**Horário:**

Justificativa:

(x) Esquecimento
() Problemas no relógio ponto
() Serviço externo autorizado pela chefia
() Outros:

MARGARETE KRETSCHMER

MAJ. QEOPM ADRIANO DE ARAGÃO COATTI

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 07/03/2024 07:07 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 07/03/2024 09:34 Local: CM/DOF. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 07/03/2024 07:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **FORMULARIO_JustificativaPontoEletronico09022024Esquecimento.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 07/03/2024 07:07 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 07/03/2024 09:34 Local: CM/DOF.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 07/03/2024 07:07.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8fcf60022291fcee629c5ddcb5a9b238**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

CASA MILITAR

DIVISAO ADMINISTRATIVA

Protocolo:	21.692.011-2
Assunto:	REGISTRO FREQUÊNCIA ANO 2024
Interessado:	MARGARETE KRETSCHMER
Data:	07/03/2024 11:21

DESPACHO

As informações referentes à frequência registradas em ponto eletrônico foram ratificadas pela chefia imediata e foram registradas no RH em planilha de controle.

Michelly Miranda,
Assistente da Divisão Administrativa.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Michelly Miranda** em: 07/03/2024 11:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9f21cfbee7f4057798a4f677af3af7af**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

CASA MILITAR

DIVISAO ADMINISTRATIVA

Protocolo:	21.692.011-2
Assunto:	REGISTRO FREQUÊNCIA ANO 2024
Interessado:	MARGARETE KRETSCHMER
Data:	07/03/2024 11:22

DESPACHO

Ciente.

2. Retorne-se ao servidor para ciência e para que seja inserido o relatório de frequência do próximo mês.

Maj. QEOPM Luiz Fernando Ribeiro de Souza,
Chefe da Divisão Administrativa - CM

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qeopm Luiz Fernando Ribeiro de Souza (XXX.939.139-XX)** em 07/03/2024 11:55 Local: CM/DA/CHEFIA. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Michelly Miranda** em: 07/03/2024 11:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a8a98b3d69fa0dba24e186604616097**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qeopm Luiz Fernando Ribeiro de Souza (XXX.939.139-XX)** em 07/03/2024 11:55 Local: CM/DA/CHEFIA.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Michelly Miranda** em: 07/03/2024 11:22.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a8a98b3d69fa0dba24e186604616097**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

CANCELADO

Página(s) 13 a 13 cancelada(s) por Margarete Kretschmer em: 05/04/2024 15:29 motivo: SUBSTITUIR ARQUIVO COM JUSTIFICATIVA PARA OS DIAS 28 E 29/03/2024.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Página(s) 13 a 13 cancelada(s) por Margarete Kretschmer em: 05/04/2024 15:29 motivo: SUBSTITUIR ARQUIVO COM JUSTIFICATIVA PARA OS DIAS 28 E 29/03/2024.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3a4beea6afa6c537260dbfb46652f15d**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

FORMULÁRIO

JUSTIFICATIVA RELÓGIO-PONTO

Servidor (a):	MARGARETE KRETSCHMER
RG	6.146.447-6

Data: 01/03/2024

Registro:

() Entrada	**Horário:**
() Intervalo	**Horário:**
() Retorno do Intervalo	**Horário:**
(x) Saída	**Horário: 18:00hrs**

Justificativa:

(x) Esquecimento
() Problemas no relógio ponto
() Serviço externo autorizado pela chefia
() Outros:

MARGARETE KRETSCHMER

MAJ. QEOPM ADRIANO DE ARAGÃO COATTI

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 05/04/2024 15:28 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 05/04/2024 15:40 Local: CM/DOF. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 05/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **FORMULARIO_JustificativaPontoEletronico01032024Esquecimento.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 05/04/2024 15:28 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 05/04/2024 15:40 Local: CM/DOF.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 05/04/2024 15:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8424cbfa504207cbe6b16898b42c22b**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

FORMULÁRIO

JUSTIFICATIVA RELÓGIO-PONTO

Servidor (a):	MARGARETE KRETSCHMER
RG	6.146.447-6

Data: 07/03/2024

Registro:

() Entrada	**Horário:**
() Intervalo	**Horário:**
() Retorno do Intervalo	**Horário:**
(x) Saída	**Horário: 18:00hrs**

Justificativa:

(x) Esquecimento
() Problemas no relógio ponto
() Serviço externo autorizado pela chefia
() Outros:

MARGARETE KRETSCHMER

MAJ. QEOPM ADRIANO DE ARAGÃO COATTI

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 05/04/2024 15:28 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 05/04/2024 15:40 Local: CM/DOF. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 05/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **FORMULARIO_JustificativaPontoEletronico07032024Esquecimento.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 05/04/2024 15:28 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 05/04/2024 15:40 Local: CM/DOF.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 05/04/2024 15:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c180823efedc966e828c2b695311cbd7**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

FORMULÁRIO

JUSTIFICATIVA RELÓGIO-PONTO

Servidor (a):	MARGARETE KRETSCHMER
RG	6.146.447-6

Data: 19/03/2024

Registro:

() Entrada	**Horário:**
() Intervalo	**Horário:**
() Retorno do Intervalo	**Horário:**
(x) Saída	**Horário: 17:50hrs**

Justificativa:

(x) Esquecimento
() Problemas no relógio ponto
() Serviço externo autorizado pela chefia
() Outros:

MARGARETE KRETSCHMER

MAJ. QEOPM ADRIANO DE ARAGÃO COATTI

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 05/04/2024 15:28 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 05/04/2024 15:40 Local: CM/DOF. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 05/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **FORMULARIO_JustificativaPontoEletronico19032024Esquecimento.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 05/04/2024 15:28 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 05/04/2024 15:40 Local: CM/DOF.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 05/04/2024 15:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **55497254b779d0e28d14746f5e98d797**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

FORMULÁRIO

JUSTIFICATIVA RELÓGIO-PONTO

Servidor (a):	MARGARETE KRETSCHMER
RG	6.146.447-6

Data: 21/03/2024

Registro:

() Entrada	**Horário:**
(x) Intervalo	**Horário: 12:00hrs**
(x) Retorno do Intervalo	**Horário: 13:30hrs**
(x) Saída	**Horário: 18:00hrs**

Justificativa:

(x) Esquecimento
() Problemas no relógio ponto
() Serviço externo autorizado pela chefia
() Outros:

MARGARETE KRETSCHMER

MAJ. QEOPM ADRIANO DE ARAGÃO COATTI

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 05/04/2024 15:28 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 05/04/2024 15:40 Local: CM/DOF. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 05/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **FORMULARIO_JustificativaPontoEletronico21032024Esquecimento.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 05/04/2024 15:28 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 05/04/2024 15:40 Local: CM/DOF.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 05/04/2024 15:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25b269bfb37fc89036149d495d59f12a**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Dia	Entrada	Saída	Justificativa	Entrada	Saída	Justificativa	Hrs Trab.
1 - Sexta	08:22	12:02		13:19		outros - esquecimento registro saída 18:00hrs	03:40
2 - Sabado							
3 - Domingo							
4 - Segunda	08:26	11:56		13:00	17:57		08:27
5 - Terça	08:02	11:46		13:16	17:39		08:07
6 - Quarta	08:22	11:47		13:13	17:53		08:05
7 - Quinta	07:44	11:31		12:45		outros - esquecimento registro saída - 18:00hrs	03:47
8 - Sexta	08:16	11:54		13:27	18:42		08:53
9 - Sabado							
10 - Domingo							
11 - Segunda	08:29	11:55		12:55	18:07		08:38
12 - Terça	08:13	11:34		12:41	18:52		09:32
13 - Quarta	08:25	12:05		13:07	17:37		08:10
14 - Quinta	08:27	12:10		13:20	17:59		08:22
15 - Sexta	07:34	12:03		13:15	17:56		09:10
16 - Sabado							
17 - Domingo							
18 - Segunda	08:23	11:28		12:32	18:11		08:44
19 - Terça	08:18	12:09		13:16		outros - esquecimento registro saída 17:50hrs	03:51
20 - Quarta	08:18	11:53		12:58	17:48		08:25
21 - Quinta	08:17					outros - esquecimento registros (12:00 hrs / 13:30hrs e 18:00hrs	
22 - Sexta	08:06	12:50		14:05	18:24		09:03
23 - Sabado							
24 - Domingo							
25 - Segunda	08:14	12:02		13:04	17:58		08:42
26 - Terça	08:15	12:03		13:15	18:06		08:39
27 - Quarta	08:18	11:50		14:13	18:43		08:02
28 - Quinta			outros - ponto facultativo			outros - ponto facultativo	
29 - Sexta			outros - feriado			outros - feriado	
30 - Sabado							
31 - Domingo							

Semana 1: 03:40 **Semana 2: 37:19** **Semana 3: 43:52** **Semana 4: 30:03** **Semana 5: 25:23** **Total Mensal: 140:17**

Chefia Imediata

Funcionário

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 05/04/2024 15:32 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 05/04/2024 15:39 Local: CM/DOF. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 05/04/2024 15:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9725ca3ad8cab4920c927524eb74f4cc**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **REGISTROFREQUENCIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 05/04/2024 15:32 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 05/04/2024 15:39 Local: CM/DOF.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 05/04/2024 15:32.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9725ca3ad8cab4920c927524eb74f4cc**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

CASA MILITAR

DIVISAO ADMINISTRATIVA

Protocolo:	21.692.011-2
Assunto:	REGISTRO FREQUÊNCIA ANO 2024
Interessado:	MARGARETE KRETSCHMER
Data:	08/04/2024 08:22

DESPACHO

As informações referentes à frequência registradas em ponto eletrônico foram ratificadas pela chefia imediata e foram registradas no RH em planilha de controle.

Michelly Miranda,
Assistente da Divisão Administrativa.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Michelly Miranda** em: 08/04/2024 08:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **93e6d2b39e87576b7db98df9a92b1a01**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

CASA MILITAR

DIVISAO ADMINISTRATIVA

Protocolo:	21.692.011-2
Assunto:	REGISTRO FREQUÊNCIA ANO 2024
Interessado:	MARGARETE KRETSCHMER
Data:	08/04/2024 08:22

DESPACHO

Ciente.

2. Retorne-se ao servidor para ciência e para que seja inserido o relatório de frequência do próximo mês.

Maj. QEOPM Luiz Fernando Ribeiro de Souza,
Chefe da Divisão Administrativa - CM

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qeopm Luiz Fernando Ribeiro de Souza (XXX.939.139-XX)** em 08/04/2024 10:44 Local: CM/DA/CHEFIA. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Michelly Miranda** em: 08/04/2024 08:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **26eeb240070bc05d24a914f6788135f9**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qeopm Luiz Fernando Ribeiro de Souza (XXX.939.139-XX)** em 08/04/2024 10:44 Local: CM/DA/CHEFIA.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Michelly Miranda** em: 08/04/2024 08:22.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **26eeb240070bc05d24a914f6788135f9**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Dia	Entrada	Saída	Justificativa	Entrada	Saída	Justificativa	Hrs Trab.
1 - Segunda	08:11	11:28		12:44	17:53		08:26
2 - Terça	08:11	12:05		13:14	18:32		09:12
3 - Quarta	08:11	12:21		13:54	18:04		08:20
4 - Quinta	08:21	11:58		13:06		outros - esquecimento registro saída 17:55hrs	03:37
5 - Sexta	08:22	12:21		13:32	17:52		08:19
6 - Sabado							
7 - Domingo							
8 - Segunda	08:34	13:28	outros - esquecimento registro almoço 12:00hr	17:59			04:54
9 - Terça	08:17	12:03		13:12	17:49		08:23
10 - Quarta	08:26	11:47		12:58	18:46		09:09
11 - Quinta			outros - dispensa pela chefia imediata			outros - dispensa pela chefia imediata	
12 - Sexta			outros - home office - detetização palacio iguaçu			outros - home office - detetização palacio iguaçu	
13 - Sabado							
14 - Domingo							
15 - Segunda	08:17	12:14		14:29	18:00		07:28
16 - Terça	08:22	12:01		13:01	18:04		08:42
17 - Quarta	07:57	12:07		13:18	18:05		08:57
18 - Quinta	08:12	11:58		13:25	18:06		08:27
19 - Sexta	08:16	11:57		13:01	17:50		08:30
20 - Sabado							
21 - Domingo							
22 - Segunda	08:08	12:01		13:24	17:22		07:51
23 - Terça	08:42	12:26		13:34	17:56		08:06
24 - Quarta	08:16	12:01		13:12	18:01		08:34
25 - Quinta	08:18	12:09		13:10	17:56		08:37
26 - Sexta	08:27	12:12		13:22	17:47		08:10
27 - Sabado							
28 - Domingo							
29 - Segunda	08:07	12:21		13:47	17:59		08:26
30 - Terça	08:21	12:09		13:09	17:57		08:36

Semana 1: 37:54 **Semana 2: 22:26** **Semana 3: 42:04** **Semana 4: 41:18** **Semana 5: 17:02** **Total Mensal: 160:44**

Chefia Imediata

Funcionário

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 06/05/2024 14:14 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 06/05/2024 14:34 Local: CM/DOF. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 06/05/2024 14:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e4ac55fa0ad11ce13968f0adfb27a812**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **RegistroFrequenciaAbr2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 06/05/2024 14:14 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 06/05/2024 14:34 Local: CM/DOF.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 06/05/2024 14:06.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e4ac55fa0ad11ce13968f0adfb27a812**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

FORMULÁRIO

JUSTIFICATIVA RELÓGIO-PONTO

Servidor (a):	MARGARETE KRETSCHMER
RG	6.146.447-6

Data: 04/04/2024

Registro:

() Entrada	**Horário:**
() Intervalo	**Horário:**
() Retorno do Intervalo	**Horário:**
(x) Saída	**Horário: 17:55rs**

Justificativa:

(x) Esquecimento
() Problemas no relógio ponto
() Serviço externo autorizado pela chefia
() Outros:

MARGARETE KRETSCHMER

MAJ. QEOPM ADRIANO DE ARAGÃO COATTI

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 06/05/2024 14:14 Local: CM/DOF, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 06/05/2024 14:35 Local: CM/DOF. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 06/05/2024 14:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento**

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **FORMULARIO_JustificativaPontoEletronico04042024Esquecimento.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 06/05/2024 14:14 Local: CM/DOF, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 06/05/2024 14:35 Local: CM/DOF.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 06/05/2024 14:09.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3a053059a4bfb1222e169ecff0ac5ce**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

FORMULÁRIO

JUSTIFICATIVA RELÓGIO-PONTO

Servidor (a):	MARGARETE KRETSCHMER
RG	6.146.447-6

Data: 08/04/2024

Registro:

() Entrada	**Horário:**
(x) Intervalo	**Horário: 12:00hrs**
() Retorno do Intervalo	**Horário:**
() Saída	**Horário:**

Justificativa:

(x) Esquecimento
() Problemas no relógio ponto
() Serviço externo autorizado pela chefia
() Outros:

MARGARETE KRETSCHMER

MAJ. QEOPM ADRIANO DE ARAGÃO COATTI

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 06/05/2024 14:14 Local: CM/DOF, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 06/05/2024 14:24 Local: CM/DOF. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 06/05/2024 14:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento**

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **FORMULARIO_JustificativaPontoEletronico08042024Esquecimento.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 06/05/2024 14:14 Local: CM/DOF, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 06/05/2024 14:24 Local: CM/DOF.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 06/05/2024 14:09.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **560e79d9169a64f1e8fdeaca05f21a23**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

FORMULÁRIO

JUSTIFICATIVA RELÓGIO-PONTO

Servidor (a):	MARGARETE KRETSCHMER
RG	6.146.447-6

Data: 11/04/2024

Registro:

() Entrada	**Horário:**
() Intervalo	**Horário:**
() Retorno do Intervalo	**Horário:**
() Saída	**Horário:**

Justificativa:

() Esquecimento
() Problemas no relógio ponto
() Serviço externo autorizado pela chefia
(x) Outros: Dispensa pela Chefia Imediata

MARGARETE KRETSCHMER

MAJ. QEOPM ADRIANO DE ARAGÃO COATTI

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 06/05/2024 14:14 Local: CM/DOF, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 06/05/2024 14:20 Local: CM/DOF. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 06/05/2024 14:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento**

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **FORMULARIO_JustificativaPontoEletronico11042024liberacaopelachefiaimediata.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 06/05/2024 14:14 Local: CM/DOF, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 06/05/2024 14:20 Local: CM/DOF.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 06/05/2024 14:09.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **61e544df04b58c66c169f4ff914d4257**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

GOVERNO DO ESTADO

CASA MILITAR

DIVISAO ADMINISTRATIVA

Protocolo:	21.692.011-2
Assunto:	REGISTRO FREQUÊNCIA ANO 2024
Interessado:	MARGARETE KRETSCHMER
Data:	06/05/2024 15:48

DESPACHO

As informações referentes à frequência registradas em ponto eletrônico foram ratificadas pela chefia imediata e foram registradas no RH em planilha de controle.

Michelly Miranda,
Assistente da Divisão Administrativa.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Michelly Miranda** em: 06/05/2024 15:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e0a6a106e175da1eab579a189fd1bd0f**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

CASA MILITAR

DIVISAO ADMINISTRATIVA

Protocolo:	21.692.011-2
Assunto:	REGISTRO FREQUÊNCIA ANO 2024
Interessado:	MARGARETE KRETSCHMER
Data:	06/05/2024 15:48

DESPACHO

Ciente.

2. Retorne-se ao servidor para ciência e para que seja inserido o relatório de frequência do próximo mês.

Maj. QEOPM Luiz Fernando Ribeiro de Souza,
Chefe da Divisão Administrativa - CM

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qeopm Luiz Fernando Ribeiro de Souza (XXX.939.139-XX)** em 06/05/2024 16:02 Local: CM/DA/CHEFIA. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Michelly Miranda** em: 06/05/2024 15:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4ad4cd2c1d20a569cbc6b23ffcfb3dae**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **DESPACHO_8.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qeopm Luiz Fernando Ribeiro de Souza (XXX.939.139-XX)** em 06/05/2024 16:02 Local: CM/DA/CHEFIA.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Michelly Miranda** em: 06/05/2024 15:49.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4ad4cd2c1d20a569cbc6b23ffcfb3dae**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Dia	Entrada	Saída	Justificativa	Entrada	Saída	Justificativa	Hrs Trab.
1 - Quarta							
2 - Quinta	08:24	11:45		13:39	18:09		07:51
3 - Sexta	08:12	11:56		13:01	18:11		08:54
4 - Sabado							
5 - Domingo							
6 - Segunda	08:26	11:55		13:02	17:41		08:08
7 - Terça	08:27	12:01		13:02	17:57		08:29
8 - Quarta	08:45	11:42		12:49	17:56		08:04
9 - Quinta	08:27	12:05		13:06	17:57		08:29
10 - Sexta	08:23	12:10		13:35	17:39		07:51
11 - Sabado							
12 - Domingo							
13 - Segunda	08:31	12:03		13:06	18:04		08:30
14 - Terça	08:42	12:12		13:17	18:02		08:15
15 - Quarta	08:28	11:57		13:41	18:03		07:51
16 - Quinta	08:18	13:34	outros - esquecimento registro saída almoço - 12:00hrs	17:38			05:16
17 - Sexta	08:25	12:11		13:24	17:59		08:21
18 - Sabado							
19 - Domingo							
20 - Segunda	08:32	11:59		13:29	17:56		07:54
21 - Terça	08:27	12:03		13:42	18:02		07:56
22 - Quarta	08:15	12:13		13:43	17:54		08:09
23 - Quinta	08:27	11:42		13:42	18:00		07:33
24 - Sexta	08:14	12:15		13:15		outros - esquecimento registro saída 17:40hrs	04:01
25 - Sabado							
26 - Domingo							
27 - Segunda	08:37	11:53		12:55	18:01		08:22
28 - Terça	08:30	11:36		12:41	17:56		08:21
29 - Quarta	08:33	11:54		14:04	18:00		07:17
30 - Quinta							
31 - Sexta							

Semana 1: 16:45 **Semana 2: 41:01** **Semana 3: 38:13** **Semana 4: 35:33** **Semana 5: 24:00** **Total Mensal: 155:32**

Chefia Imediata

Funcionário

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 04/06/2024 13:26 Local: CM/DOF, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 04/06/2024 15:13 Local: CM/DOF. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 04/06/2024 13:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3789036963fd099150521d1480476ac8**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **RegistroFrequenciaMaio2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 04/06/2024 13:26 Local: CM/DOF, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 04/06/2024 15:13 Local: CM/DOF.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 04/06/2024 13:25.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3789036963fd099150521d1480476ac8**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

FORMULÁRIO

JUSTIFICATIVA RELÓGIO-PONTO

Servidor (a):	MARGARETE KRETSCHMER
RG	6.146.447-6

Data: 16/05/2024

Registro:

() Entrada	**Horário:**
(x) Intervalo	**Horário: 12:00hrs**
() Retorno do Intervalo	**Horário:**
() Saída	**Horário:**

Justificativa:

(x) Esquecimento
() Problemas no relógio ponto
() Serviço externo autorizado pela chefia
() Outros:

MARGARETE KRETSCHMER

MAJ. QEOPM ADRIANO DE ARAGÃO COATTI

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 04/06/2024 13:26 Local: CM/DOF, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 04/06/2024 15:13 Local: CM/DOF. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 04/06/2024 13:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento**

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **FORMULARIO_JustificativaPontoEletronico16052024Esquecimento.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 04/06/2024 13:26 Local: CM/DOF, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 04/06/2024 15:13 Local: CM/DOF.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 04/06/2024 13:25.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f52974a68fbc6bb68e8bc7dfd8f044a2**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

FORMULÁRIO

JUSTIFICATIVA RELÓGIO-PONTO

Servidor (a):	MARGARETE KRETSCHMER
RG	6.146.447-6

Data: 24/05/2024

Registro:

() Entrada	**Horário:**
() Intervalo	**Horário:**
() Retorno do Intervalo	**Horário:**
(x) Saída	**Horário: 17:40hrs**

Justificativa:

(x) Esquecimento
() Problemas no relógio ponto
() Serviço externo autorizado pela chefia
() Outros:

MARGARETE KRETSCHMER

MAJ. QEOPM ADRIANO DE ARAGÃO COATTI

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 04/06/2024 13:26 Local: CM/DOF, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 04/06/2024 15:12 Local: CM/DOF. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 04/06/2024 13:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento**

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **FORMULARIO_JustificativaPontoEletronico24052024Esquecimento.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 04/06/2024 13:26 Local: CM/DOF, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 04/06/2024 15:12 Local: CM/DOF.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 04/06/2024 13:25.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e49951a15418339496919d812bfefc5a**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

CASA MILITAR

DIVISAO ADMINISTRATIVA

Protocolo:	21.692.011-2
Assunto:	REGISTRO FREQUÊNCIA ANO 2024
Interessado:	MARGARETE KRETSCHMER
Data:	04/06/2024 16:29

DESPACHO

As informações referentes à frequência registradas em ponto eletrônico foram ratificadas pela chefia imediata e foram registradas no RH em planilha de controle.

Michelly Miranda,
Assistente da Divisão Administrativa.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Michelly Miranda** em: 04/06/2024 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b72a30c00ae69fdce155001e9f169303**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

CASA MILITAR

DIVISAO ADMINISTRATIVA

Protocolo:	21.692.011-2
Assunto:	REGISTRO FREQUÊNCIA ANO 2024
Interessado:	MARGARETE KRETSCHMER
Data:	04/06/2024 16:29

DESPACHO

Ciente.

2. Retorne-se ao servidor para ciência e para que seja inserido o relatório de frequência do próximo mês.

Maj. QEOPM Luiz Fernando Ribeiro de Souza,
Chefe da Divisão Administrativa - CM

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qeopm Luiz Fernando Ribeiro de Souza (XXX.939.139-XX)** em 04/06/2024 16:31 Local: CM/DA/CHEFIA. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Michelly Miranda** em: 04/06/2024 16:29. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **503d6566616aa1ad79a8904f584085cc**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **DESPACHO_10.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qeopm Luiz Fernando Ribeiro de Souza (XXX.939.139-XX)** em 04/06/2024 16:31 Local: CM/DA/CHEFIA.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Michelly Miranda** em: 04/06/2024 16:29.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **503d6566616aa1ad79a8904f584085cc**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Dia	Entrada	Saída	Justificativa	Entrada	Saída	Justificativa	Hrs Trab.
1 - Sabado							
2 - Domingo							
3 - Segunda	08:24	11:59		13:01	17:55		08:29
4 - Terça	08:27	11:59		13:01	18:01		08:32
5 - Quarta	08:27	12:06		13:06	18:00		08:33
6 - Quinta	08:22	13:35	outros - esquecimento registro saída almoço - 12:00hrs	17:52			05:13
7 - Sexta	08:31	11:55		12:55	17:52		08:21
8 - Sabado							
9 - Domingo							
10 - Segunda	08:12	11:58		12:59	18:02		08:49
11 - Terça	08:34	14:01	outros - esquecimento registro saída almoço - 12:00hrs	18:01			05:27
12 - Quarta	08:22	11:47		13:48	18:02		07:39
13 - Quinta	08:26	11:58		14:04	18:08		07:36
14 - Sexta	08:20	12:08		13:35	17:59		08:12
15 - Sabado							
16 - Domingo							
17 - Segunda	08:20	11:50		12:50	17:55		08:35
18 - Terça	08:17	11:59		12:59	18:07		08:50
19 - Quarta	08:34	11:56		13:25	18:03		08:00
20 - Quinta	08:30	12:04		13:06	18:02		08:30
21 - Sexta	08:31	12:00		13:23	18:04		08:10
22 - Sabado							
23 - Domingo							
24 - Segunda	08:27	12:01		13:03	17:46		08:17
25 - Terça	08:35	12:05		13:09	18:08		08:29
26 - Quarta	08:21	11:56		13:12	18:07		08:30
27 - Quinta	09:17	12:00		13:04	18:52		08:31
28 - Sexta	08:29	12:14		13:14	17:21		07:52
29 - Sabado							
30 - Domingo							

Semana 1: 39:08 **Semana 2: 37:43** **Semana 3: 42:05** **Semana 4: 41:39** **Total Mensal: 160:35**

Chefia Imediata

Funcionário

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 28/06/2024 17:23 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 28/06/2024 17:47 Local: CM/DOF. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 28/06/2024 17:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3c49a8d5ba161cdbb164eb005a244adc**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **FrequenciaJunho2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 28/06/2024 17:23 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 28/06/2024 17:47 Local: CM/DOF.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 28/06/2024 17:22.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3c49a8d5ba161cdbb164eb005a244adc**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

FORMULÁRIO

JUSTIFICATIVA RELÓGIO-PONTO

Servidor (a):	MARGARETE KRETSCHMER
RG	6.146.447-6

Data: 06/06/2024

Registro:

() Entrada	**Horário:**
(x) Intervalo	**Horário: 12:00hrs**
() Retorno do Intervalo	**Horário:**
() Saída	**Horário:**

Justificativa:

(x) Esquecimento
() Problemas no relógio ponto
() Serviço externo autorizado pela chefia
() Outros:

MARGARETE KRETSCHMER

MAJ. QEOPM ADRIANO DE ARAGÃO COATTI

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 28/06/2024 16:36 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 28/06/2024 17:48 Local: CM/DOF. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 28/06/2024 16:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **FORMULARIO_JustificativaPontoEletronico06062024Esquecimento.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 28/06/2024 16:36 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 28/06/2024 17:48 Local: CM/DOF.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 28/06/2024 16:22.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **273450da248d4c6e91e40b028752cbcf**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

FORMULÁRIO

JUSTIFICATIVA RELÓGIO-PONTO

Servidor (a):	MARGARETE KRETSCHMER
RG	6.146.447-6

Data: 11/06/2024

Registro:

() Entrada	**Horário:**
(x) Intervalo	**Horário: 12:00hrs**
() Retorno do Intervalo	**Horário:**
() Saída	**Horário:**

Justificativa:

(x) Esquecimento
() Problemas no relógio ponto
() Serviço externo autorizado pela chefia
() Outros:

MARGARETE KRETSCHMER

MAJ. QEOPM ADRIANO DE ARAGÃO COATTI

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 28/06/2024 16:36 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 28/06/2024 17:48 Local: CM/DOF. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 28/06/2024 16:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **FORMULARIO_JustificativaPontoEletronico11062024Esquecimento.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margarete Kretschmer (XXX.124.689-XX)** em 28/06/2024 16:36 Local: CM/DOF/CENTRALDEVIAGENS, **Maj. Qeopm Adriano de Aragao Coatti (XXX.070.839-XX)** em 28/06/2024 17:48 Local: CM/DOF.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Margarete Kretschmer** em: 28/06/2024 16:24.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c87ca9f6a4104e02ddcd8e92535d9fc**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

CASA MILITAR

DIVISAO ADMINISTRATIVA

Protocolo:	21.692.011-2
Assunto:	REGISTRO FREQUÊNCIA ANO 2024
Interessado:	MARGARETE KRETSCHMER
Data:	03/07/2024 09:10

DESPACHO

As informações referentes à frequência registradas em ponto eletrônico foram ratificadas pela chefia imediata e foram registradas no RH em planilha de controle.

Michelly Miranda,
Assistente da Divisão Administrativa.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Michelly Miranda** em: 03/07/2024 09:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13b153131e4a59cc07db126ec84f1934**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

CASA MILITAR

DIVISAO ADMINISTRATIVA

Protocolo:	21.692.011-2
Assunto:	REGISTRO FREQUÊNCIA ANO 2024
Interessado:	MARGARETE KRETSCHMER
Data:	03/07/2024 09:11

DESPACHO

Ciente.

2. Retorne-se ao servidor para ciência e para que seja inserido o relatório de frequência do próximo mês.

Maj. QEOPM Luiz Fernando Ribeiro de Souza,
Chefe da Divisão Administrativa - CM

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qeopm Luiz Fernando Ribeiro de Souza (XXX.939.139-XX)** em 03/07/2024 09:33 Local: CM/DA/CHEFIA. Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Michelly Miranda** em: 03/07/2024 09:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5f801004d80745e4087eaba574bfb35a**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

Documento: **DESPACHO_12.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qeopm Luiz Fernando Ribeiro de Souza (XXX.939.139-XX)** em 03/07/2024 09:33 Local: CM/DA/CHEFIA.

Inserido ao protocolo **21.692.011-2** por: **Michelly Miranda** em: 03/07/2024 09:11.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5f801004d80745e4087eaba574bfb35a**.

Inserido ao Protocolo 22.478.700-6 por Michelly Miranda em: 22/07/2024 13:59. Download realizado por Thais Mirlene de Oliveira Gomes em 13/08/2024 10:06

53. 053 - Outros Documentos (6. EVIDÊNCIA I - FORMULÁRIO 2 QUESITO 1)

Extrato de Conta Corrente

G331181122851105004
18/07/2024 11:34:08

Cliente - Conta atual

Agência	3793-1	
Conta corrente	13848-7	CM SEG GARANTIA 3572-2022
Período do extrato	11/2022	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/10/2022		Saldo Anterior			0,00 C
24/11/2022	24/11/2022	TED-Crédito em Conta	252.933.742	8.759,80 C	
24/11/2022	24/11/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	8.759,80 D	0,00 C
30/11/2022		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH616003 THAIS MIRLENE DE OLIVEIRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

54. 054 - Outros Documentos (7. EVIDÊNCIA II - FORMULÁRIO 2 QUESITO 1)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023
Período: Agosto

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	10000000000	1			ATIVO	17.776.517,51	38.682.945,26	36.584.453,47	19.875.009,30
	11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE	804.206,71	31.804.860,88	31.532.846,89	1.076.220,70
	11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	200.852,77	28.093.878,61	27.859.207,59	435.523,79
	11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	200.852,77	28.093.878,61	27.859.207,59	435.523,79
	11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	200.852,77	28.093.878,61	27.859.207,59	435.523,79
F	11111190000	6	00000122	B	1502.001.3793-1.60000-8.FT.300	13.879,31	512.630,09	505.593,08	20.916,32
F	11111190000	6	00000245	B	FT.	,00	15.894.600,25	15.894.600,25	,00
F	11111190000	6	00000299	B	FT.	,00	2.239.440,00	2.239.440,00	,00
F	11111190000	6	00001129	B	FT.	,00	3.126.899,92	3.126.899,92	,00
F	11111190000	6	00009623	B	FT.	168.560,09	3.784.379,72	3.561.703,07	391.236,74
F	11111190000	6	00114413	B	FT.	,00	121.755,65	121.755,65	,00
F	11111190000	6	00114464	B	FT.	,00	2.150.245,62	2.150.245,62	,00
F	11111190000	6	00114465	B	FT.	,00	20.741,12	20.741,12	,00
F	11111190000	6	00115212	B	FT.	,00	238.228,88	238.228,88	,00
F	11111190000	6	00118232	B	1502.001.3793-1.13848-7.FT.300	8.852,45	618,69	,00	9.471,14
F	11111190000	6	00118234	B	1502.001.3793-1.13849-5.FT.300	9.560,92	668,21	,00	10.229,13
F	11111190000	6	00118272	B	1502.001.3793-1.13887-8.FT.300	,00	3.670,46	,00	3.670,46
	11300000000	3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	,00	44.000,00	30.000,00	14.000,00
	11310000000	4			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	,00	44.000,00	30.000,00	14.000,00
	11311000000	5			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	44.000,00	30.000,00	14.000,00
P	11311020000	6			SUPRIMENTO DE FUNDOS	,00	44.000,00	30.000,00	14.000,00
	11500000000	3			ESTOQUES	603.353,94	3.666.982,27	3.643.639,30	626.696,91
	11560000000	4			ALMOXARIFADO	148.778,94	3.666.982,27	3.643.639,30	172.121,91
	11561000000	5			ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	148.778,94	3.666.982,27	3.643.639,30	172.121,91
P	11561010000	6			MATERIAL DE CONSUMO	64.467,96	3.276.059,96	3.286.094,02	54.433,90
P	11561010000	6	00000586	D	01500.1502.0000000100.4023.04.122.42.33903000.00.0 0000000	24.216,94	,00	,00	24.216,94
P	11561010000	6	05358226	D	01500.1502.0000000100.6023.04.122.42.33903000.00.0	5.262,66	,00	,00	5.262,66

55. 055 - Outros Documentos (8. EVIDÊNCIA III - FORM. 2 QUESITO 1 - D)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
ANEXO II - Art. 12 da Resolução N.° 1.091/2019 SEFA

Cód. SIAF: 15 - CPE CM 15
Sigla da Unidade: CM

Órgão/Unidade: 01500 - CASA MILITAR

REF: AGOSTO/23

Saldos das Disponibilidades Bruta em Bancos Por Conta Corrente e Fonte de Recursos cfe. Extratos Bancários								Saldos Contábeis das Disponibilidades Por Fonte de Recurso cfe. balancete				Diferenças
Banco	Agência	Conta	Descrição Conta Bancária	Fonte Recurso	Saldo Extrato não Aplicado	Saldo Extrato Aplicado	Saldo Total da Conta	Cód. Conta Contábil	SubConta	Saldo	Natureza Saldo (D/C)	Saldo em Conciliação
BANCO DO BRASIL	3793-1	613000-3	GOVERNO P - CASA MILITAR	300		391.236,,74	391.236,74	11111190000	9623	391.236,74	C	0,00
BANCO DO BRASIL	3793-1	13848-7	CM SEG GARANTIA 3572/2022	300		9.471,14	9.471,,14	11111190000	118232	9.471,14	C	0,00
BANCO DO BRASIL	3793-1	13849-5	CM SEG GARANTIA 3571/2022	300		10.229,13	10.229,13	11111190000	118234	10.229,13	C	0,00
BANCO DO BRASIL	3793-1	13887-8	CM SEG GARANTIA 4712/2022	300		3.670,46	3.670,46	11111190000	118272	3.670,46	C	0,00
Total						**R$ 414.607,47**	**R$ 414.607,47**			**R$ 414.607,47**		**R$ 0,00**

Declaramos que as informações do Demonstrativo são verdadeiras, e assumimos a inteira responsabilidade pela exatidão dos valores nele constantes.

Curitiba/PR, 05 de setembro de 2023.

Ten.-Cel. QOPM Alexsandro Rodrigo Rosinski Lima,
Ordenador de Despesa

Maj. QEOPM Adriano de Aragão Coatti,
Chefe do NFS

Sérgio Antonio Baran Berger,
Técnico Contabil

56. 056 - Outros Documentos (9. EVIDÊNCIA IV - FORM. 2 QUESITO 1 - EX)

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331181122851105007
18/07/2024 11:43:10

Cliente

Agência	3793-1
Conta	13848-7 CM SEG GARANTIA 3572/2022
Mês/ano referência	AGOSTO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2023	SALDO ANTERIOR	9.386,64			7.975,524254		
31/08/2023	SALDO ATUAL	9.471,14			7.975,524254		7.975,524254

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.386,64
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	84,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	84,50
SALDO ATUAL =	9.471,14

Valor da Cota

31/07/2023	1,176930369
31/08/2023	1,187525307

Rentabilidade

No mês	0,9002
No ano	6,9888
Últimos 12 meses	10,6364

Transação efetuada com sucesso por: JH616003 THAIS MIRLENE DE OLIVEIRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

57. 057 - Outros Documentos (10. EVIDÊNCIA V - FORMULÁRIO 2 QUESITO 1)

Data Inic 13/11/22
Data Fina 31/08/23

Nº da Conta 1502.11111.190000 BANCOS C/MOV - DEMAIS

Tipo Razão AA BRL

Acum. no Ano 618,69

Tipo de Razão

Tipo Subconta B
Subconta 00118232

DT	Docum.	Data	Explicação	Data Lote	Nº Lote	Subcta	Tpo Sbct	Débito	Crédito	C	Cd.	Taxa	Id. Usuár.
PF	22000014	24/11/22	CP - ExtraOrçamentário	14808719	05/12/22	00118232	B	8.759,80		P	BRL		JDE
PF	22000015	30/11/22	CP - ExtraOrçamentário	14808929	05/12/22	00118232	B	14,29		P	BRL		JDE
PF	22000018	30/12/22	CP - ExtraOrçamentário	15076923	03/01/23	00118232	B	78,36		P	BRL		JDE
PF	23000003	31/01/23	CP - ExtraOrçamentário	15243128	01/02/23	00118232	B	78,89		P	BRL		JDE
PF	23000007	28/02/23	CP - ExtraOrçamentário	15489132	01/03/23	00118232	B	65,10		P	BRL		JDE
PF	23000012	31/03/23	CP - ExtraOrçamentário	15789837	03/04/23	00118232	B	84,07		P	BRL		JDE
PF	23000015	28/04/23	CP - ExtraOrçamentário	16045598	02/05/23	00118232	B	66,40		P	BRL		JDE
PF	23000020	31/05/23	CP - ExtraOrçamentário	16360449	01/06/23	00118232	B	82,06		P	BRL		JDE
PF	23000028	30/06/23	CP - ExtraOrçamentário	16643861	04/07/23	00118232	B	78,73		P	BRL		JDE
PF	23000032	31/07/23	CP - ExtraOrçamentário	16927249	01/08/23	00118232	B	78,94		P	BRL		JDE
PF	23000037	31/08/23	CP - ExtraOrçamentário	17254008	01/09/23	00118232	B	84,50		P	BRL		JDE
						Tt.-Coluna		9.471,14					
						Contab		9.471,14					
						Não-Cont							
						Total do Raz		9.471,14					

58. 058 - Outros Documentos (11. EVIDÊNCIA I - FORMULÁRIO 2 QUESITO 2)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023
Período: Agosto

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	10000000000	1			ATIVO	17.776.517,51	38.682.945,26	36.584.453,47	19.875.009,30
	11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE	804.206,71	31.804.860,88	31.532.846,89	1.076.220,70
	11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	200.852,77	28.093.878,61	27.859.207,59	435.523,79
	11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	200.852,77	28.093.878,61	27.859.207,59	435.523,79
	11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	200.852,77	28.093.878,61	27.859.207,59	435.523,79
F	11111190000	6			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	200.852,77	28.093.878,61	27.859.207,59	435.523,79
	11300000000	3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	,00	44.000,00	30.000,00	14.000,00
	11310000000	4			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	,00	44.000,00	30.000,00	14.000,00
	11311000000	5			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	44.000,00	30.000,00	14.000,00
P	11311020000	6			SUPRIMENTO DE FUNDOS	,00	44.000,00	30.000,00	14.000,00
	11500000000	3			ESTOQUES	603.353,94	3.666.982,27	3.643.639,30	626.696,91
	11560000000	4			ALMOXARIFADO	148.778,94	3.666.982,27	3.643.639,30	172.121,91
	11561000000	5			ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	148.778,94	3.666.982,27	3.643.639,30	172.121,91
P	11561010000	6			MATERIAL DE CONSUMO	110.698,43	3.276.059,96	3.286.094,02	100.664,37
P	11561020000	6			GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	24.355,28	385.057,73	351.450,64	57.962,37
P	11561050000	6			MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	2.722,67	762,66	1.247,12	2.238,21
P	11561070000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.002,56	5.101,92	4.847,52	11.256,96
	11580000000	4			OUTROS ESTOQUES	454.575,00	,00	,00	454.575,00
P	11581000000	5			OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	454.575,00	,00	,00	454.575,00
P	11581010000	6			OUTROS ESTOQUES	454.575,00	,00	,00	454.575,00
	12000000000	2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.972.310,80	6.878.084,38	5.051.606,58	18.798.788,60
	12300000000	3			IMOBILIZADO	16.972.310,80	6.878.084,38	5.051.606,58	18.798.788,60
	12310000000	4			BENS MOVEIS	21.539.821,18	6.392.420,85	3.956.358,37	23.975.883,66
	12311000000	5			BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	21.539.821,18	6.392.420,85	3.956.358,37	23.975.883,66
	12311010000	6			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.143.084,30	134.440,28	,00	1.277.524,58
P	12311010100	7			APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	4.925,00	,00	,00	4.925,00
P	12311010200	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	439.655,51	134.440,28	,00	574.095,79
P	12311010300	7			APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	7.719,52	,00	,00	7.719,52

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023
Período: Agosto

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES					
P	12311010400	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	147.429,40	,00	,00	147.429,40	
P	12311010500	7			EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	377.911,53	,00	,00	377.911,53	
P	12311010600	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	724,76	,00	,00	724,76	
P	12311010700	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	41.500,00	,00	,00	41.500,00	
P	12311010800	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	137,06	,00	,00	137,06	
P	12311010900	7			MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	6.166,60	,00	,00	6.166,60	
P	12311011200	7			EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	8.493,15	,00	,00	8.493,15	
P	12311012000	7			MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	4.486,00	,00	,00	4.486,00	
P	12311019900	7			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	103.935,77	,00	,00	103.935,77	
	12311020000	6			BENS DE INFORMÁTICA	875.420,14	420,00	4.783,90	871.056,24	
P	12311020100	7			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	875.420,14	420,00	4.783,90	871.056,24	
	12311030000	6			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	373.372,83	79.013,30	40.213,00	412.173,13	
P	12311030100	7			APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	119.981,90	15.897,00	,00	135.878,90	
P	12311030200	7			MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	23.536,14	,00	,00	23.536,14	
P	12311030300	7			MOBILIÁRIO EM GERAL	229.854,79	63.116,30	40.213,00	252.758,09	
	12311040000	6			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	264.413,28	,00	,00	264.413,28	
P	12311040500	7			EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	246.913,28	,00	,00	246.913,28	
P	12311040600	7			OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	17.500,00	,00	,00	17.500,00	
	12311050000	6			VEÍCULOS	18.859.043,63	6.178.547,27	3.911.361,47	21.126.229,43	
P	12311050100	7			VEÍCULOS EM GERAL	536,37	,00	,00	536,37	
P	12311050300	7			VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	6.493.136,09	6.178.547,27	3.911.361,47	8.760.321,89	
P	12311050500	7			AERONAVES	12.365.371,17	,00	,00	12.365.371,17	
P	12311110000	6			BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	24.487,00	,00	,00	24.487,00	
	12380000000	4			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	C 4.567.510,38	485.663,53	1.095.248,21	5.177.095,06	C
	12381000000	5			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	C 4.567.510,38	485.663,53	1.095.248,21	5.177.095,06	C
	12381010000	6			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	C 4.567.510,38	485.663,53	1.095.248,21	5.177.095,06	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023
Período: Agosto

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
P	12381010100	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	C	52.193,27	,00	18.569,79	70.763,06	C
P	12381010200	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	C	155.141,35	,00	59.685,25	214.826,60	C
P	12381010300	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	C	221.261,72	,00	31.140,14	252.401,86	C
P	12381010400	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	C	96.352,55	,00	49.073,33	145.425,88	C
P	12381010500	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	C	1.137.278,11	485.663,53	221.257,54	872.872,12	C
P	12381010600	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	C	669,36	,00	5.732,45	6.401,81	C
P	12381019900	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	C	2.904.614,02	,00	709.789,71	3.614.403,73	C
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	C	17.776.517,51	87.236.920,67	87.819.779,70	18.359.376,54	C
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE	C	204.822,75	50.924.262,97	51.507.122,00	787.681,78	C
	21100000000	3			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	C	618,00	7.915.382,79	8.091.473,70	176.708,91	C
	21110000000	4			PESSOAL A PAGAR	C	618,00	7.289.170,25	7.465.261,16	176.708,91	C
	21111000000	5			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	C	618,00	7.289.170,25	7.465.261,16	176.708,91	C
	21111010000	6			PESSOAL A PAGAR	C	618,00	7.289.170,25	7.465.261,16	176.708,91	C
X	21111010100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	C	618,00	7.006.842,10	7.006.842,10	618,00	C
F	21111010101	8			FINANCEIRO -SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	C	618,00	7.006.842,10	7.006.842,10	618,00	C
X	21111010200	7			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		,00	191.248,19	367.339,10	176.090,91	C
F	21111010201	8			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		,00	191.248,19	367.339,10	176.090,91	C
X	21111010300	7			FÉRIAS		,00	91.079,96	91.079,96	,00	
F	21111010301	8			FÉRIAS		,00	91.079,96	91.079,96	,00	
	21140000000	4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		,00	626.212,54	626.212,54	,00	
	21142000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		,00	8.577,16	8.577,16	,00	
X	21142010000	6			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		,00	8.577,16	8.577,16	,00	
F	21142010100	7			FINANCEIRO - CONTRIB A REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA (RPPS)		,00	8.577,16	8.577,16	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023
Período: Agosto

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	21143000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO		,00	617.635,38	617.635,38	,00	
	21143010000	6			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		,00	617.635,38	617.635,38	,00	
X	21143010100	7			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		,00	617.635,38	617.635,38	,00	
F	21143010101	8			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		,00	617.635,38	617.635,38	,00	
	21300000000	3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	C	1.050,47	34.234.811,40	34.402.756,40	168.995,47	C
	21310000000	4			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	C	1.050,47	34.234.811,40	34.402.756,40	168.995,47	C
	21311000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C	1.050,47	34.234.811,40	34.402.756,40	168.995,47	C
	21311010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	C	1.050,47	34.234.811,40	34.402.756,40	168.995,47	C
X	21311010100	7			FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	C	1.050,47	34.234.811,40	34.402.756,40	168.995,47	C
F	21311010101	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	C	1.050,47	34.234.811,40	34.402.756,40	168.995,47	C
	21400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		,00	24.562,62	24.562,62	,00	
	21410000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		,00	11.602,00	11.602,00	,00	
	21413000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		,00	11.602,00	11.602,00	,00	
X	21413990000	6			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER		,00	11.602,00	11.602,00	,00	
F	21413990100	7			FINANCEIRO - OUTROS TRIBUT E CONTRIB FEDERAIS A RECOLHER		,00	11.602,00	11.602,00	,00	
	21420000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		,00	12.960,62	12.960,62	,00	
	21422000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS		,00	12.960,62	12.960,62	,00	
X	21422060000	6			TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS		,00	10.730,92	10.730,92	,00	
F	21422060100	7			FINANCEIRO - TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS		,00	10.730,92	10.730,92	,00	
X	21422990000	6			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A		,00	2.229,70	2.229,70	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023
Período: Agosto

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					RECOLHER						
F	21422990100	7			FINANCEIRO - OUTROS TRIB E CONTRIB ESTADUAIS A RECOLHER		,00	2.229,70	2.229,70	,00	
	21800000000	3			ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	203.154,28	8.749.506,16	8.988.329,28	441.977,40	C
	21880000000	4			VALORES RESTITUÍVEIS	C	203.154,28	2.861.837,54	3.100.660,66	441.977,40	C
	21881000000	5			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	C	203.154,28	2.861.837,54	3.100.660,66	441.977,40	C
	21881010000	6			CONSIGNAÇÕES	C	16.180,82	563.413,63	574.602,74	27.369,93	C
F	21881010100	7			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		,00	2.144,29	2.144,29	,00	
F	21881010200	7			CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	C	16.180,82	169.004,99	176.180,79	23.356,62	C
F	21881010400	7			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		,00	331.256,22	335.269,53	4.013,31	C
F	21881010800	7			ISS		,00	14.874,84	14.874,84	,00	
F	21881011000	7			PENSAO ALIMENTICIA		,00	882,41	882,41	,00	
F	21881011400	7			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		,00	6,57	6,57	,00	
F	21881011500	7			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		,00	43.488,69	43.488,69	,00	
F	21881019900	7			OUTROS CONSIGNATARIOS		,00	1.755,62	1.755,62	,00	
	21881040000	6			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	C	150.120,65	2.298.423,91	2.526.057,92	377.754,66	C
F	21881049900	7			OUTROS DEPOSITOS	C	150.120,65	2.298.423,91	2.526.057,92	377.754,66	C
F	21881990000	6			OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	C	36.852,81	,00	,00	36.852,81	C
F	21881990100	7			VALORES RESTITUÍVEIS DE DEPÓSITOS	C	36.852,81	,00	,00	36.852,81	C
	21890000000	4			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		,00	5.887.668,62	5.887.668,62	,00	
	21891000000	5			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		,00	5.887.668,62	5.887.668,62	,00	
X	21891020000	6			DIARIAS A PAGAR		,00	1.017.668,62	1.017.668,62	,00	
F	21891020100	7			FINANCEIRO - DIARIAS A PAGAR		,00	1.017.668,62	1.017.668,62	,00	
X	21891030000	6			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		,00	4.870.000,00	4.870.000,00	,00	
F	21891030100	7			FINANCEIRO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		,00	4.870.000,00	4.870.000,00	,00	
	23000000000	2			PATRIMÔNIO LIQUIDO	C	17.571.694,76	36.312.657,70	36.312.657,70	17.571.694,76	C
	23700000000	3			RESULTADOS ACUMULADOS	C	17.571.694,76	36.312.657,70	36.312.657,70	17.571.694,76	C
	23710000000	4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	C	17.571.694,76	36.312.657,70	36.312.657,70	17.571.694,76	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023
Período: Agosto

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	23711000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		139.173.398,77	22.834.339,06	22.834.339,06	139.173.398,77	
	23711010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		22.834.339,06	,00	22.834.339,06	,00	
	23711020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		116.339.059,71	22.834.339,06	,00	139.173.398,77	
	23712000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	C	159.625.946,06	13.037.513,87	13.037.513,87	159.625.946,06	C
	23712010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C	13.037.513,87	13.037.513,87	,00	,00	
	23712020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	146.588.432,19	,00	13.037.513,87	159.625.946,06	C
	23713000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		2.880.852,53	440.804,77	440.804,77	2.880.852,53	
	23713010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		440.804,77	,00	440.804,77	,00	
	23713020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.440.047,76	440.804,77	,00	2.880.852,53	
	30000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		,00	26.458.395,87	826.730,43	25.631.665,44	
	31000000000	2			PESSOAL E ENCARGOS		,00	4.045.736,85	,00	4.045.736,85	
	31100000000	3			REMUNERAÇÃO A PESSOAL		,00	2.306.831,15	,00	2.306.831,15	
	31110000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		,00	510.829,48	,00	510.829,48	
	31111000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		,00	510.829,48	,00	510.829,48	
	31111010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		,00	59.746,65	,00	59.746,65	
	31111010100	7			VENCIMENTOS E SALÁRIOS		,00	12.253,13	,00	12.253,13	
	31111010400	7			ABONO DE PERMANÊNCIA		,00	2.144,29	,00	2.144,29	
	31111011800	7			GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		,00	3.063,28	,00	3.063,28	
	31111011900	7			GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS		,00	23.872,10	,00	23.872,10	
	31111012200	7			13. SALÁRIO		,00	6.107,29	,00	6.107,29	
	31111012400	7			FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		,00	9.814,36	,00	9.814,36	
	31111019900	7			OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS		,00	2.492,20	,00	2.492,20	
	31111020000	6			OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		,00	451.082,83	,00	451.082,83	
	31111029900	7			OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL		,00	451.082,83	,00	451.082,83	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023
Período: Agosto

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					CIVIL RPPS				
	31120000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	,00	1.796.001,67	,00	1.796.001,67
	31121000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.796.001,67	,00	1.796.001,67
	31121010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	1.758.411,42	,00	1.758.411,42
	31121010100	7			VENCIMENTOS E SALARIOS	,00	65.502,59	,00	65.502,59
	31121011900	7			GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	,00	812.649,78	,00	812.649,78
	31121012100	7			FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	,00	143,38	,00	143,38
	31121012200	7			13. SALARIO	,00	139.972,01	,00	139.972,01
	31121012400	7			FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	35.582,24	,00	35.582,24
	31121012800	7			REPRESENTAÇÃO MENSAL	,00	124.750,49	,00	124.750,49
	31121013200	7			GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	,00	579.810,93	,00	579.810,93
	31121020000	6			OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	37.590,25	,00	37.590,25
	31121029900	7			OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	,00	37.590,25	,00	37.590,25
	31200000000	3			ENCARGOS PATRONAIS	,00	313.106,27	,00	313.106,27
	31210000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	,00	4.288,58	,00	4.288,58
	31212000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	,00	4.288,58	,00	4.288,58
	31212010000	6			CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	,00	4.288,58	,00	4.288,58
	31220000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	,00	308.817,69	,00	308.817,69
	31223000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	308.817,69	,00	308.817,69
	31223010000	6			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	,00	308.817,69	,00	308.817,69
	31300000000	3			BENEFÍCIOS A PESSOAL	,00	1.406.294,05	,00	1.406.294,05
	31320000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	,00	8.544,21	,00	8.544,21
	31321000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	8.544,21	,00	8.544,21
	31321010000	6			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	,00	3.465,72	,00	3.465,72
	31321020000	6			AUXÍLIO TRANSPORTE	,00	5.078,49	,00	5.078,49
	31330000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR	,00	1.397.749,84	,00	1.397.749,84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023
Período: Agosto

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	31331000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.397.749,84	,00	1.397.749,84
	31331010000	6			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	,00	1.397.749,84	,00	1.397.749,84
	31900000000	3			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	,00	19.505,38	,00	19.505,38
	31910000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	,00	19.505,38	,00	19.505,38
	31911000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	19.505,38	,00	19.505,38
	31911010000	6			RESCISÕES CONTRATUAIS - RGPS	,00	19.505,38	,00	19.505,38
	33000000000	2			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	18.428.419,34	826.730,43	17.601.688,91
	33100000000	3			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	,00	3.561.249,00	165.639,03	3.395.609,97
	33110000000	4			CONSUMO DE MATERIAL	,00	3.561.249,00	165.639,03	3.395.609,97
	33111000000	5			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	,00	3.561.249,00	165.639,03	3.395.609,97
	33111010000	6			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	,00	806.711,11	,00	806.711,11
	33111030000	6			GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	,00	7.827,65	952,80	6.874,85
	33111060000	6			GENEROS ALIMENTAÇÃO	,00	341.729,45	9.798,59	331.930,86
	33111080000	6			MATERIAL FARMACOLÓGICO	,00	2.060,82	,00	2.060,82
	33111150000	6			MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	,00	47.459,20	,00	47.459,20
	33111160000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	,00	6.481,12	,00	6.481,12
	33111170000	6			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	,00	24.315,79	,00	24.315,79
	33111190000	6			MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	,00	14.873,80	,00	14.873,80
	33111200000	6			MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	,00	12.405,20	,00	12.405,20
	33111210000	6			MATERIAL DE COPA E COZINHA	,00	2.341,52	,00	2.341,52
	33111220000	6			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	,00	21.171,61	,00	21.171,61
	33111230000	6			UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	,00	1.297.040,80	,00	1.297.040,80
	33111240000	6			MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	,00	193.530,85	,00	193.530,85
	33111250000	6			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	,00	980,88	,00	980,88
	33111260000	6			MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	,00	7.408,13	,00	7.408,13
	33111280000	6			MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	,00	4.306,63	,00	4.306,63
	33111290000	6			MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	,00	380,00	,00	380,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023
Período: Agosto

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33111320000	6			SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	,00	600.856,30	154.887,64	445.968,66
	33111440000	6			MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	,00	17.043,00	,00	17.043,00
	33111500000	6			BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	,00	10.500,00	,00	10.500,00
	33111990000	6			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	,00	141.825,14	,00	141.825,14
	33200000000	3			SERVIÇOS	,00	13.771.922,13	175.427,87	13.596.494,26
	33210000000	4			DIÁRIAS	,00	2.353.065,16	108.461,70	2.244.603,46
	33211000000	5			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	2.353.065,16	108.461,70	2.244.603,46
	33211010000	6			DIARIAS PESSOAL CIVIL	,00	1.007.420,30	108.461,70	898.958,60
	33211020000	6			DIARIAS - PESSOAL MILITAR	,00	1.345.644,86	,00	1.345.644,86
	33220000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	,00	10.362,17	,00	10.362,17
	33221000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	,00	10.362,17	,00	10.362,17
	33221160000	6			ESTAGIARIOS	,00	10.362,17	,00	10.362,17
	33230000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	11.408.494,80	66.966,17	11.341.528,63
	33231000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	,00	11.408.494,80	66.966,17	11.341.528,63
	33231050000	6			PUBLICIDADE	,00	14.628,12	,00	14.628,12
	33231060000	6			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	,00	1.693.011,00	15.731,89	1.677.279,11
	33231070000	6			SERVIÇOS DE APOIO	,00	137.197,78	5.708,01	131.489,77
	33231080000	6			SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	,00	55.930,66	8.641,60	47.289,06
	33231100000	6			LOCAÇÕES	,00	8.053.398,95	1.111,78	8.052.287,17
	33231110000	6			SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	,00	128.612,31	3.322,89	125.289,42
	33231120000	6			SERVIÇOS DE TRANSPORTE	,00	821,75	,00	821,75
	33231140000	6			ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	,00	17.388,59	,00	17.388,59
	33231160000	6			CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	,00	159,99	,00	159,99
	33231290000	6			SEGUROS EM GERAL	,00	318.334,20	,00	318.334,20
	33231300000	6			SELEÇÃO E TREINAMENTO	,00	43.508,00	,00	43.508,00
	33231310000	6			SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	,00	7.065,90	,00	7.065,90
	33231400000	6			SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	,00	20.328,22	,00	20.328,22
	33231460000	6			SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	,00	2.099,90	,00	2.099,90

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023
Período: Agosto

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33231470000	6			SERVIÇOS JUDICIARIOS	,00	45,14	,00	45,14
	33231540000	6			LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	,00	320.584,19	32.334,22	288.249,97
	33231560000	6			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	,00	537.508,93	,00	537.508,93
	33231990000	6			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	57.871,17	115,78	57.755,39
	33300000000	3			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	,00	1.095.248,21	485.663,53	609.584,68
	33310000000	4			DEPRECIAÇÃO	,00	1.095.248,21	485.663,53	609.584,68
	33311000000	5			DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.095.248,21	485.663,53	609.584,68
	33311010000	6			DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	,00	1.095.248,21	485.663,53	609.584,68
	33311010100	7			DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	,00	1.095.248,21	485.663,53	609.584,68
	35000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	,00	3.956.358,37	,00	3.956.358,37
	35100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	3.956.358,37	,00	3.956.358,37
	35120000000	4			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	3.956.358,37	,00	3.956.358,37
	35122000000	5			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	3.956.358,37	,00	3.956.358,37
	35122020000	6			TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	3.956.358,37	,00	3.956.358,37
	35122020300	7			TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	,00	3.956.358,37	,00	3.956.358,37
	37000000000	2			TRIBUTÁRIAS	,00	12.281,31	,00	12.281,31
	37100000000	3			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	6.480,31	,00	6.480,31
	37110000000	4			IMPOSTOS	,00	1.114,85	,00	1.114,85
	37112000000	5			IMPOSTOS- INTRA	,00	1.114,85	,00	1.114,85
	37112990000	6			OUTROS IMPOSTOS	,00	1.114,85	,00	1.114,85
	37120000000	4			TAXAS	,00	5.365,46	,00	5.365,46
	37122000000	5			TAXAS - INTRA	,00	5.365,46	,00	5.365,46
	37122030000	6			TAXA ANUAL DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	,00	5.365,46	,00	5.365,46
	37200000000	3			CONTRIBUIÇÕES	,00	5.801,00	,00	5.801,00
	37210000000	4			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	5.801,00	,00	5.801,00
	37213000000	5			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	5.801,00	,00	5.801,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Agosto

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	37213050000	6			OBRIGAÇÕES PATRONAIS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	,00	5.801,00	,00	5.801,00	
	39000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	15.600,00	,00	15.600,00	
	39100000000	3			PREMIAÇÕES	,00	15.600,00	,00	15.600,00	
	39110000000	4			PREMIAÇÕES CULTURAIS	,00	15.600,00	,00	15.600,00	
	39111000000	5			PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	,00	15.600,00	,00	15.600,00	
	39111010000	6			PREMIAÇÕES CULTURAIS	,00	15.600,00	,00	15.600,00	
	40000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	,00	57.959,34	27.205.257,54	27.147.298,20	C
	45000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	57.959,34	23.733.952,10	23.675.992,76	C
	45100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	57.959,34	23.733.952,10	23.675.992,76	C
	45110000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	57.959,34	23.733.952,10	23.675.992,76	C
	45112000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	57.959,34	23.733.952,10	23.675.992,76	C
	45112020000	6			REPASSE RECEBIDO	,00	57.959,34	23.733.952,10	23.675.992,76	C
	46000000000	2			VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00	3.471.305,44	3.471.305,44	C
	46300000000	3			GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00	3.471.305,44	3.471.305,44	C
	46390000000	4			OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00	3.471.305,44	3.471.305,44	C
	46391000000	5			OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	3.471.305,44	3.471.305,44	C
	46391010000	6			OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00	3.471.305,44	3.471.305,44	C
	50000000000	1			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.702.865,83	36.536.989,25	7.256.296,25	34.983.558,83	
	52000000000	2			ORÇAMENTO APROVADO	,00	30.835.787,00	1.555.094,00	29.280.693,00	
	52200000000	3			FIXAÇÃO DA DESPESA	,00	30.835.787,00	1.555.094,00	29.280.693,00	
	52210000000	4			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	30.835.787,00	1.555.094,00	29.280.693,00	
	52211000000	5			DOTAÇÃO INICIAL	,00	27.887.699,00	,00	27.887.699,00	
	52211010000	6			CREDITO INICIAL	,00	27.887.699,00	,00	27.887.699,00	
	52212000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	,00	1.554.344,00	,00	1.554.344,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023
Período: Agosto

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	52212010000	6			CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		,00	1.554.344,00	,00	1.554.344,00	
	52213000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		,00	1.183.744,00	1.183.744,00	,00	
	52213010000	6			SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR		,00	1.183.744,00	,00	1.183.744,00	
	52213990000	6			VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		,00	,00	1.183.744,00	1.183.744,00	C
	52219000000	5			CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO		,00	210.000,00	371.350,00	161.350,00	C
	52219010000	6			ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		,00	210.000,00	,00	210.000,00	
	52219010100	7			ACRESCIMO		,00	210.000,00	,00	210.000,00	
	52219040000	6			(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES		,00	,00	371.350,00	371.350,00	C
	53000000000	2			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		5.702.865,83	5.701.202,25	5.701.202,25	5.702.865,83	
	53100000000	3			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		5.701.197,36	5.701.197,36	5.701.197,36	5.701.197,36	
	53110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS		,00	5.701.197,36	,00	5.701.197,36	
	53170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		5.701.197,36	,00	5.701.197,36	,00	
	53200000000	3			INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		1.668,47	4,89	4,89	1.668,47	
	53210000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRITOS		,00	4,89	,00	4,89	
	53220000000	4			RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.663,58	,00	,00	1.663,58	
	53270000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4,89	,00	4,89	,00	
	60000000000	1			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	C	5.702.865,83	199.888.010,74	229.168.703,74	34.983.558,83	C
	62000000000	2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		,00	178.280.066,62	207.560.759,62	29.280.693,00	C
	62200000000	3			EXECUÇÃO DA DESPESA		,00	178.280.066,62	207.560.759,62	29.280.693,00	C
	62210000000	4			DISPONIBILIDADES DE CREDITO		,00	178.280.066,62	207.560.759,62	29.280.693,00	C
	62211000000	5			CREDITO DISPONÍVEL		,00	36.466.555,89	41.980.371,17	5.513.815,28	C
	62212000000	5			CREDITO INDISPONÍVEL		,00	59.913.099,98	60.791.818,30	878.718,32	C
	62212010000	6			BLOQUEIO DE CREDITO		,00	11.721.072,00	12.537.189,00	816.117,00	C
	62212020000	6			CREDITO PRE-EMPENHADO		,00	48.192.027,98	48.254.629,30	62.601,32	C
	62212020100	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO A LIBERAR		,00	24.102.671,74	24.165.273,06	62.601,32	C
	62212020200	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO LIBERADO		,00	24.089.356,24	24.089.356,24	,00	
	62213000000	5			CREDITO UTILIZADO		,00	81.900.410,75	104.788.570,15	22.888.159,40	C
	62213010000	6			CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		,00	43.932.635,41	47.896.710,01	3.964.074,60	C
	62213010100	7			CRÉDITO EMPENHADO A LIBERAR		,00	24.076.040,74	24.076.040,74	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023
Período: Agosto

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	62213010200	7			CRÉDITO EMPENHADO LIBERADO		,00	19.856.594,67	23.820.669,27	3.964.074,60	C
	62213020000	6			CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO		,00	19.270.858,43	19.270.858,43	,00	
	62213030000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		,00	18.642.582,67	18.986.623,47	344.040,80	C
	62213040000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		,00	54.334,24	18.634.378,24	18.580.044,00	C
	63000000000	2			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	C	5.702.865,83	21.607.944,12	21.607.944,12	5.702.865,83	C
	63100000000	3			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	C	5.701.197,36	21.607.934,34	21.607.934,34	5.701.197,36	C
	63110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		,00	5.695.595,89	5.704.896,31	9.300,42	C
	63120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO		,00	5.103.794,92	5.103.794,92	,00	
	63130000000	4			RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		,00	5.103.721,07	5.103.721,07	,00	
	63140000000	4			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		,00	3.625,10	5.103.721,07	5.100.095,97	C
	63170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	5.701.197,36	5.701.197,36	,00	,00	
	63171000000	5			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	5.701.197,36	5.701.197,36	,00	,00	
	63190000000	4			RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS		,00	,00	591.800,97	591.800,97	C
	63199000000	5			OUTROS CANCELAMENTOS DE RP		,00	,00	591.800,97	591.800,97	C
	63200000000	3			EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	C	1.668,47	9,78	9,78	1.668,47	C
	63210000000	4			RP PROCESSADOS A PAGAR	C	1.663,58	4,89	4,89	1.663,58	C
	63220000000	4			RP PROCESSADOS PAGOS		,00	,00	4,89	4,89	C
	63270000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	4,89	4,89	,00	,00	
	70000000000	1			CONTROLES DEVEDORES		78.053.814,58	98.476.975,29	2.764.841,82	173.765.948,05	
	71000000000	2			ATOS POTENCIAIS		77.852.961,81	17.260.902,34	,00	95.113.864,15	
	71200000000	3			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		77.852.961,81	17.260.902,34	,00	95.113.864,15	
	71230000000	4			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		77.852.961,81	17.260.902,34	,00	95.113.864,15	
	71231000000	5			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO		77.852.961,81	17.260.902,34	,00	95.113.864,15	
	71231990000	6			OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		77.852.961,81	17.260.902,34	,00	95.113.864,15	
	72000000000	2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		200.852,77	81.216.072,95	2.764.841,82	78.652.083,90	
	72100000000	3			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		200.852,77	26.830.141,42	115.460,65	26.915.533,54	
	72110000000	4			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		200.852,77	26.830.141,42	115.460,65	26.915.533,54	
	72111000000	5			RECURSOS ORDINÁRIOS		36.981,31	21.515.032,10	115.460,65	21.436.552,76	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023
Período: Agosto

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	72112000000	5			RECURSOS VINCULADOS	C	36.981,31	2.276.421,31	,00	2.239.440,00	
	72113000000	5			RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		200.852,77	3.038.688,01	,00	3.239.540,78	
	72210000000	3			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		,00	27.604.305,53	2.454.915,17	25.149.390,36	
	72211000000	4			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO		,00	27.604.305,53	2.454.915,17	25.149.390,36	
	72211010000	5			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		,00	27.604.305,53	2.454.915,17	25.149.390,36	
	72300000000	3			INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	26.781.626,00	194.466,00	26.587.160,00	
	72310000000	4			CONTROLE DO LIMITE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS		,00	26.781.626,00	194.466,00	26.587.160,00	
	72311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS		,00	26.781.626,00	194.466,00	26.587.160,00	
	80000000000	1			CONTROLES CREDORES	C	78.053.814,58	210.108.638,76	305.820.772,23	173.765.948,05	C
	81000000000	2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	C	77.852.961,81	35.500.690,58	52.761.592,92	95.113.864,15	C
	81200000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C	77.852.961,81	35.500.690,58	52.761.592,92	95.113.864,15	C
	81230000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C	77.852.961,81	35.500.690,58	52.761.592,92	95.113.864,15	C
	81231000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	C	77.852.961,81	35.500.690,58	52.761.592,92	95.113.864,15	C
	81231990000	6			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C	77.852.961,81	35.500.690,58	52.761.592,92	95.113.864,15	C
	81231990100	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	C	72.178.573,84	17.373.498,45	17.260.902,34	72.065.977,73	C
	81231990200	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO	C	5.674.387,97	18.070.160,04	17.430.530,54	5.034.758,47	C
	81231990300	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS		,00	57.032,09	18.070.160,04	18.013.127,95	C
	82000000000	2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	C	200.852,77	174.607.948,18	253.059.179,31	78.652.083,90	C
	82100000000	3			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	C	200.852,77	100.153.528,83	126.868.209,60	26.915.533,54	C
	82110000000	4			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C	200.852,77	100.153.528,83	126.868.209,60	26.915.533,54	C
	82111000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS		5.705.167,34	23.560.579,41	24.940.213,74	4.325.533,01	
	82111010000	6			RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO		5.705.167,34	23.560.579,41	24.940.213,74	4.325.533,01	
	82112000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	C	5.701.197,36	49.926.843,91	48.199.021,57	3.973.375,02	C
	82112010000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C	5.701.197,36	25.552.190,56	23.824.368,22	3.973.375,02	C
	82112020000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO		,00	24.374.653,35	24.374.653,35	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023

Período: Agosto

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82113000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C	204.822,75	26.608.146,17	27.191.005,20	787.681,78	C
	82113010000	6			COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C	1.668,47	23.746.308,63	24.090.344,54	345.704,38	C
	82113020000	6			COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	C	2.301,51	57.820,55	61.972,65	6.453,61	C
	82113030000	6			COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C	200.852,77	2.804.016,99	3.038.688,01	435.523,79	C
	82114000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA		,00	57.959,34	26.537.969,09	26.480.009,75	C
	82200000000	3			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		,00	50.183.912,61	75.333.302,97	25.149.390,36	C
	82210000000	4			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		,00	50.183.912,61	75.333.302,97	25.149.390,36	C
	82211000000	5			EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO		,00	50.183.912,61	75.333.302,97	25.149.390,36	C
	82211010100	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER		,00	26.311.209,46	27.612.509,96	1.301.300,50	C
	82211010200	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA		,00	23.864.498,72	23.864.498,72	,00	
	82211010300	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - CONSUMIDAS		,00	8.204,43	23.856.294,29	23.848.089,86	C
	82300000000	3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	24.270.506,74	50.857.666,74	26.587.160,00	C
	82310000000	4			EXECUÇÃO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	24.270.506,74	50.857.666,74	26.587.160,00	C
	82311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRAS EM EXECUÇÃO		,00	24.270.506,74	50.857.666,74	26.587.160,00	C
	82311010000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS		,00	23.676.566,07	27.375.566,67	3.699.000,60	C
	82311020000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS		,00	593.940,67	23.482.100,07	22.888.159,40	C
					TOTAL DAS CONTAS		**,00**	**697.446.835,18**	**697.446.835,18**	**,00**	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023
Período: Agosto

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
ATIVO FINANCEIRO	**200.852,77**	**28.093.878,61**	**27.859.207,59**	**435.523,79**
ATIVO PERMANENTE	**17.575.664,74**	**10.589.066,65**	**8.725.245,88**	**19.439.485,51**
PASSIVO FINANCEIRO	**5.906.020,11-**	**62.321.056,22**	**57.212.018,31**	**796.982,20 C**
PASSIVO PERMANENTE	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**

59. 059 - Outros Documentos (12. EVIDÊNCIA I - FORMULÁRIO 2 QUESITO 3)

GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Catálogo de Itens de Materiais e Serviços

Número do item: OU

Descrição do item:

* Para realizar a pesquisa pela Descrição do Item, digite palavra(s) inteira(s).

Nome Genérico do Item:

Classe Inicial: Selecione

Classe Final: Selecione

Tipo de Material : Todos

Padronização: Todos

* Consulta válida para itens com situação implantado.

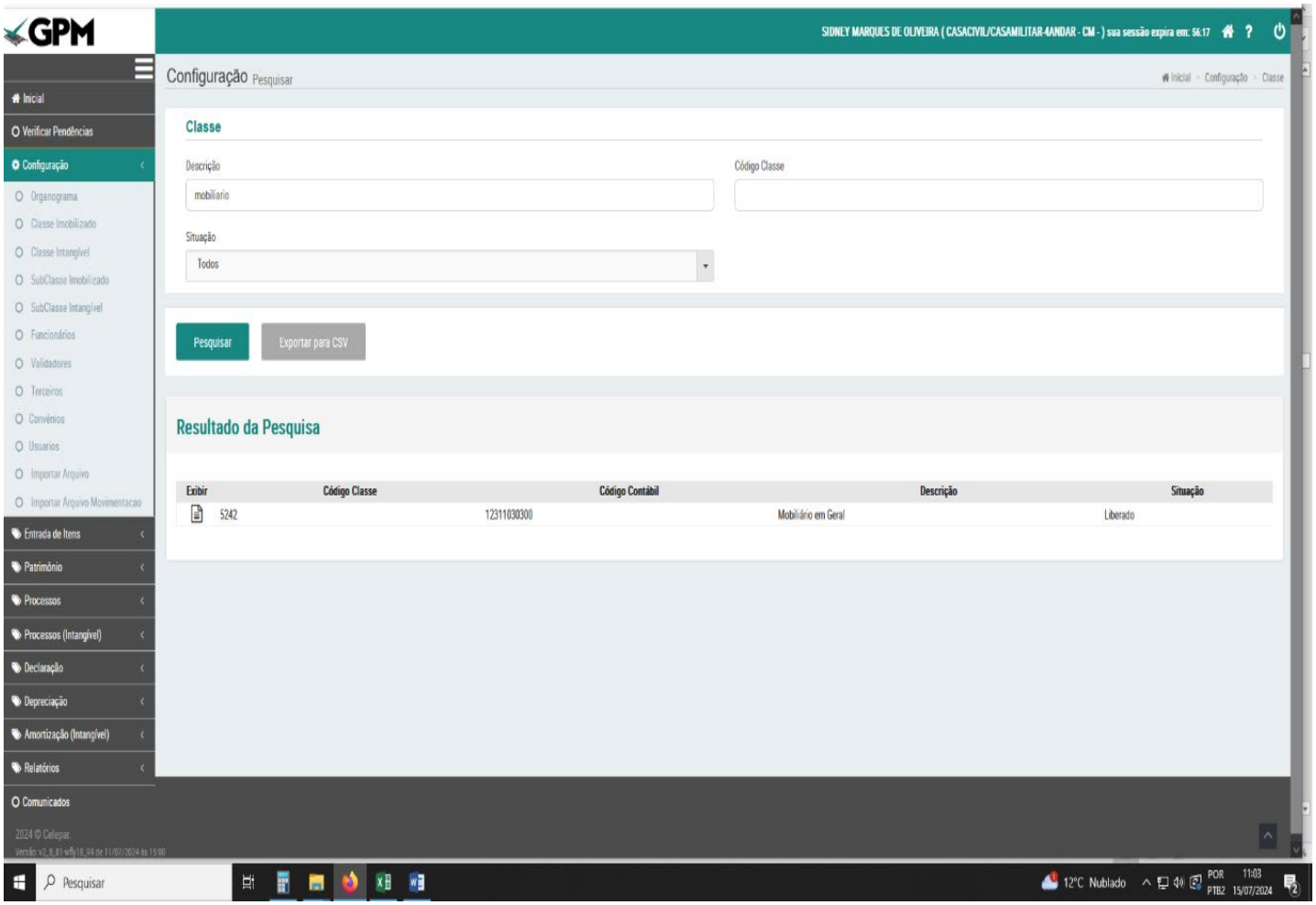
Pesquisar **Limpar** **Voltar**

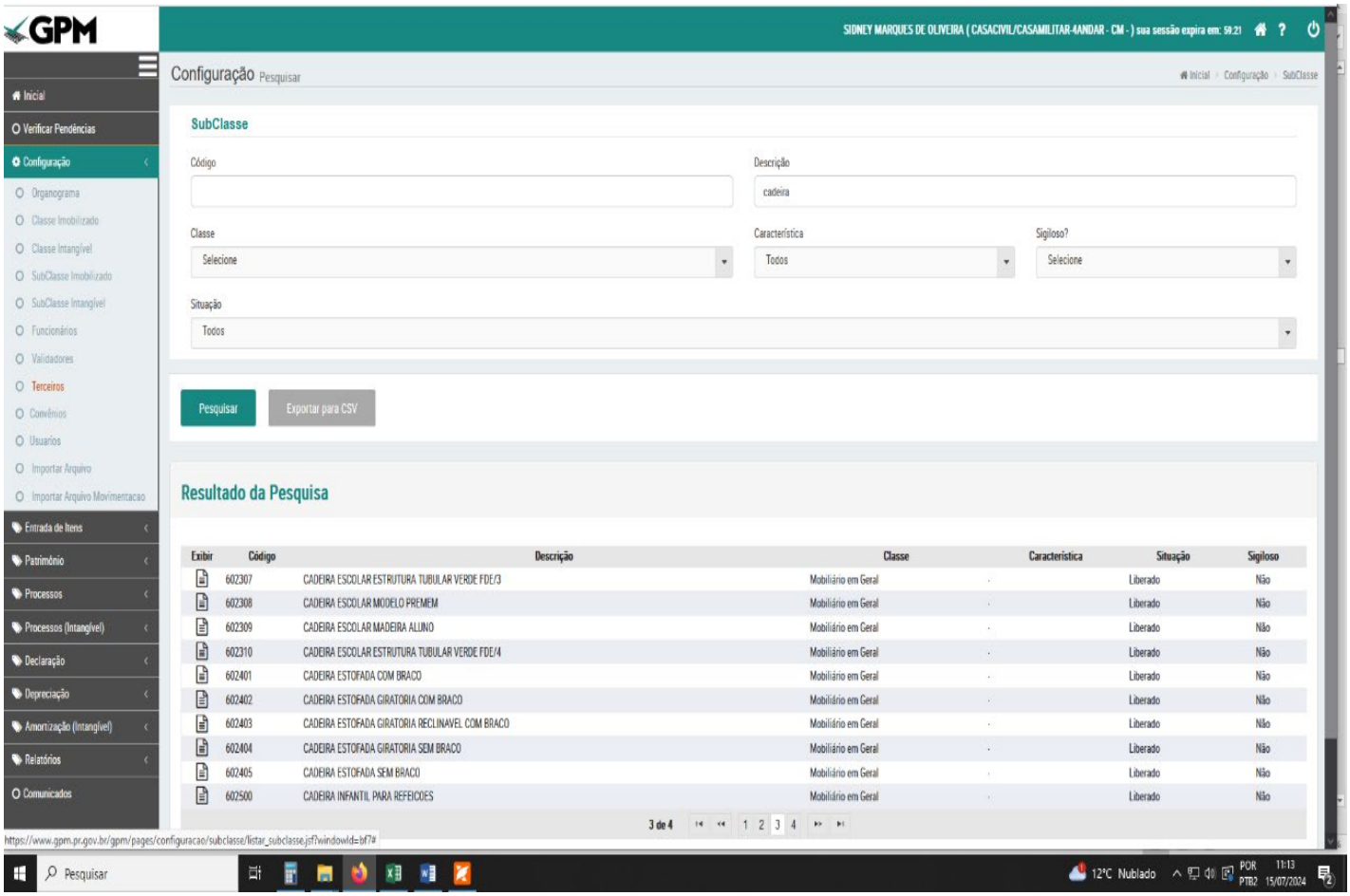
Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Exibir	Classe	Número	Descrição do Item de Material / Serviço	Tipo	Padronização	Histórico
	7101	55136	Cadeira, TIPO: Giratória, de espaldar médio, com braços, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Des...	MATERIAL PERMANENTE	Catálogo de Itens Normal	

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

60. 060 - Outros Documentos (13. EVIDÊNCIA II - FORMULÁRIO 2 QUESITO)


GPM
SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA (CASACIVIL/CASAMILITAR-4ANDAR - CM -) sua sessão expira em: 56:17
Configuração Pesquisar
Inicial
Verificar Pendências
Configuração
Organograma
Classe Imobilizado
Classe Intangível
SubClasse Imobilizado
SubClasse Intangível
Funcionários
Validadores
Terceiros
Convênios
Usuários
Importar Arquivo
Importar Arquivo Movimentacao
Entrada de Itens
Patrimônio
Processos
Processos (Intangível)
Declaração
Depreciação
Amortização (Intangível)
Relatórios
Comunicados
2024 © Celepar.
Classe
Descrição
mobiliario
Código Classe
Situação
Todos
Pesquisar
Exportar para CSV
Resultado da Pesquisa
Exibir
Código Classe
Código Contábil
Descrição
Situação
5242
12311030300
Mobiliário em Geral
Liberado
Pesquisar
12°C Nublado
POR
PTB2
11:03
15/07/2024


GPM
SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA (CASACIVIL/CASAMILITAR-4ANDAR - CM -) sua sessão expira em: 59:21
Configuração Pesquisar
Inicial
Verificar Pendências
Configuração
Organograma
Classe Imobilizado
Classe Intangível
SubClasse Imobilizado
SubClasse Intangível
Funcionários
Validadores
Terceiros
Convênios
Usuários
Importar Arquivo
Importar Arquivo Movimentacao
Entrada de Itens
Patrimônio
Processos
Processos (Intangível)
Declaração
Depreciação
Amortização (Intangível)
Relatórios
Comunicados
SubClasse
Código
Descrição
cadeira
Classe
Selecione
Característica
Todos
Sigiloso?
Selecione
Situação
Todos
Pesquisar
Exportar para CSV
Resultado da Pesquisa
Exibir
Código
Descrição
Classe
Característica
Situação
Sigiloso
602307
CADEIRA ESCOLAR ESTRUTURA TUBULAR VERDE FDE/3
Mobiliário em Geral
Liberado
Não
602308
CADEIRA ESCOLAR MODELO PREMEM
Mobiliário em Geral
Liberado
Não
602309
CADEIRA ESCOLAR MADEIRA ALUNO
Mobiliário em Geral
Liberado
Não
602310
CADEIRA ESCOLAR ESTRUTURA TUBULAR VERDE FDE/4
Mobiliário em Geral
Liberado
Não
602401
CADEIRA ESTOFADA COM BRACO
Mobiliário em Geral
Liberado
Não
602402
CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM BRACO
Mobiliário em Geral
Liberado
Não
602403
CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA RECLINAVEL COM BRACO
Mobiliário em Geral
Liberado
Não
602404
CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRACO
Mobiliário em Geral
Liberado
Não
602405
CADEIRA ESTOFADA SEM BRACO
Mobiliário em Geral
Liberado
Não
602500
CADEIRA INFANTIL PARA REFEICOES
Mobiliário em Geral
Liberado
Não
3 de 4
1 2 3 4
https://www.gpm.pr.gov.br/gpm/pages/configuracao/subclasse/listar_subclasse.jsf?windowId=bf7#
Pesquisar
12°C Nublado
POR
PTB2
11:13
15/07/2024

61. 061 - Outros Documentos (14. EVIDÊNCIA I - FORMULÁRIO 2 QUESITO 4)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

NOTAS EXPLICATIVAS A DCASP EXERCÍCIO 2022

Este documento contábil sintetiza as operações de receita e despesa, confrontando a previsão da receita e a arrecadação e a fixação da despesa com sua realização, evidenciando as diferenças para mais ou para menos, bem como respectivos Déficits e/ou Superávits, de conformidade com o que estabelece o artigo n° 102 da Lei Federal n° 4.320/64 e a Portaria Ministerial STN/2014.

Dentre os fatos significativos da Gestão Patrimonial, destacaram-se os seguintes:

Saldos disponíveis em bancos – R$ 200.852,77

Os saldos apresentados no balancete demonstram a posição em 31/12/2022.

Conta 1501.11111.190000 – Fonte 300 – R$ 168.560,09 (Cento e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e nove centavos), saldo a recolher em 2023 do Cartão Corporativo, central de viagem, valores não utilizados no exercício.

Conta 1502.11111.190000 – Fonte 300 – R$ 8.852,45 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), Conta caução, contrato n. 3572/2022.

Conta 1502.11111.190000 – Fonte 300 – R$ 9.560,92 (Nove mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), Conta caução, contrato n. 3571/2022.

Conta 1502.11111.190000 – Fonte 300 – R$ 13.879,31 (Treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), valor a ser recolhido referente às retenções do INSS da folha de pagamento do mês de dezembro de 2022.

- Os estoques são mensurados ou avaliados com base no valor da aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas do almoxarifado é conforme a Resolução CFC n° 1.437/13, o saldo é de R$ 148.778,94 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), em 31/12/2022.

Imobilizado:

- O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base o valor de aquisição, produção ou construção. Quando se tratar dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, esses são registrados pelo valor justo na data de sua aquisição ou valor patrimonial definido nos termos da doação. No caso de transferências de ativos, o valor atribuído é o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem.

Foi emitido o Comunicado n. 015/2022 – DCG/SEFA, que orienta e informa novas providências a serem adotadas até 31/12/2022.

Resumo Patrimonial:

Bens Móveis	R$ 21.539.821,18
Depreciação Acumulada	R$ 4.567.510,38
Imobilizado	R$ 16.972.310,80

- Os Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores constam das demonstrações contábeis de 2022. Os Restos a Pagar não processados em 2022 foram inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

De acordo com o MCASP, as obrigações exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis devem ser classificadas no Passivo Circulante.

Os Restos a Pagar compreendem as despesas orçamentárias, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2022, distinguindo-se os processados dos não processados.

O saldo de Restos a Pagar em 31/12/2022 somou R$ 5.701.202,25 (Cinco milhões, setecentos e um mil, duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo R$ 4,89 (Quatro reais e oitenta e nove centavos) processados e R$ 5.701.197,36 (Cinco milhões, setecentos e um mil, cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) não processados.

A Secretaria de Estado da Fazenda, substituiu o Relatório de Restos a Pagar pelo Relatório Demonstrativo de Saldo de Empenhos por exercício, credor e empenho.

Sérgio Antonio Baran Berger,
CRC 36.604 – RG 1.685.370-4
Técnico Contábil da Casa Militar

62. 062 - Instrução

PROCESSO Nº: **185639/24-TC**

ENTIDADE: **CASA MILITAR**

INTERESSADO: **MARCOS ANTONIO TORDORO, ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS, SERGIO VIEIRA BENICIO (FALECIDO(A) EM 2024)**

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INSTRUÇÃO Nº: **894/24 - CGE – ANÁLISE CONTRADITÓRIO**

Prestação de Contas Anual. Casa Militar. **Exercício de 2023**. Análise do contraditório apresentado em face da Instrução nº 521/24-CGE. **Pela Regularidade com Ressalvas**.

Trata-se da prestação de contas da CASA MILITAR, referente ao exercício financeiro de 2023.

No primeiro exame realizado por esta Coordenadoria de Gestão Estadual foi constatada ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de não conformidades que necessitavam de apresentação de justificativas.

Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa quanto ao apontado na Instrução nº 521/24-CGE (peça 26), o responsável, Sr. MARCOS ANTONIO TORDORO e o agente de controle interno, Sr. ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS, apresentaram justificativas e documentação complementar, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução, e as novas conclusões face os fatos apresentados na peça de defesa.

1 - DAS CONSTATAÇÕES DO PRIMEIRO EXAME

A análise inicial da presente prestação de contas concluiu pela oportunização de contraditório em razão dos apontamentos do Título 05, da Instrução nº 521/24-CGE (peça 26).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.CT5O

2 - DA ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO DOS APONTAMENTOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

a) Apontamento do Título 5 - CONTROLE INTERNO

Consta às folhas 12 e 13 da Instrução nº 521/24-CGE (peça 26) que:

"(...) A partir da análise do Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 7), verificou-se 03 quesitos não acatados na Tabela Form_01_2023_01_02 (peça 7, fls. 5 a 14) e 08 quesitos não acatados na Tabela Form_02_2023_01_02 (peça 7, fls. 15 a 22), que no opinativo desta unidade técnica podem comprometer a gestão.

O exame do Relatório do Controle Interno (peça 05) não apresentou justificativas para o não acatamento dos quesitos mencionados".

Os três quesitos não acatados na Tabela Form_01_2023_01_02 (peça 07, fls. 5 a 14) constantes do Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 07) são:

1) Não existe por parte do setor de Recursos Humanos do órgão/entidade o controle das chaves de acesso ao sistema META4, com o objetivo de desabilitar o acesso de servidores desligados ou em outra função que não necessite mais o acesso ao sistema;

2) A unidade de Recursos Humanos não realiza pesquisa para embasar a declaração prestada pelo(a) contratado(a) à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos;

3) Todos os servidores e/ou funcionários, não registram a frequência no sistema eletrônico ou biométrico;

Os oito quesitos não acatados na Tabela Form_02_2023_01_02 (peça 7, fls. 15 a 22) constantes do Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 07) são:

1) A conferência das datas dos lançamentos não é parte do processo de conciliação bancária;

2) O responsável pelo NFS ou equivalente não identificou saldos invertidos dentro do período avaliado;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.CT5O

3) A descrição dos itens a serem incorporados ao acervo patrimonial do órgão/entidade não é cadastrada com base no Catálogo de Itens - GMS do Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP;

4) Os registros contábeis do ativo imobilizado não estão destacados em notas explicativas à política contábil de depreciação, exaustão, reavaliação e de ajuste ao valor recuperável;

5) Os membros do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente designados;

6) A listagem com os nomes dos membros dos Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente disponibilizados no site institucional do órgão/entidade e no Portal da Transparência do Estado (PTE);

7) As reuniões do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres não registradas em atas;

8) As atas do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, não são registradas em atas, são devidamente publicizadas.

DA DEFESA:

Os argumentos da CASA MILITAR constam das folhas 01 a 07 da peça 48 e constam das capturas de tela a seguir.

> ***QUESITO 1:*** *Existe por parte do setor de Recursos Humanos do órgão/entidade o controle das chaves de acesso ao sistema META4, com o objetivo de desabilitar o acesso de servidores desligados ou em outra função que não necessite mais o acesso ao sistema?*
> ***ACHADO 1:*** *(Form_01_2023_01_02): Não existe por parte do setor de Recursos Humanos do órgão/entidade o controle das chaves de acesso ao sistema META4, com o objetivo de desabilitar o acesso de servidores desligados ou em outra função que não necessite mais o acesso ao sistema.*
> **RESPOSTA DA CASA MILITAR:**
> A Divisão Administrativa da Casa Militar (DA/CM) controla todas as chaves de acesso ao sistema META4, tanto na admissão, como da exoneração dos servidores. Assim, quando ocorre a

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.CT5O

exoneração do servidor ou quando as práticas profissionais não mais carecem do acesso, esse acesso é desabilitado do META4. O procedimento adotado pela DA/CM está evidenciado conforme anexo (01).

QUESITO 2: *O órgão/entidade possui procedimentos de controle para prevenção da acumulação ilegal de cargos e salários?*

ACHADO 2: *(Form_01_2023_01_02): A unidade de Recursos Humanos não realiza pesquisa para embasar a declaração prestada pelo(a) contratado(a) à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos.*

RESPOSTADA CASA MILITAR:

Primeiramente, destaca-se que o agente público (servidores militares ou civis), ao ingressar no funcionalismo público, encaminha declaração de não acumulação de cargo público. Destarte, ao ser apresentado na Casa Militar, é verificado se o servidor militar ou civil possui alguma irregularidade pendente. Nesse contexto, destaca-se a atribuição da Divisão de Inteligência Governamental (DIG/CM) prevista no inciso IX, do art. 19, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680, de 19 de setembro de 2019: *"a realização da apreciação prévia de servidores estaduais, militares, civis ou comissionados, que estejam em vias de ser transferidos para a Casa Militar, indicando ou contra indicando.*".

QUESITO 3: *Todos os servidores e/ou funcionários, registram a frequência no sistema eletrônico ou biométrico?*

ACHADO 3: (Form_01_2023_01_02): Todos os servidores e/ou funcionários, não registram a frequência no sistema eletrônico ou biométrico.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.CT5O

RESPOSTA DA CASA MILITAR

Os servidores da Casa Militar, sobretudo os civis, que desempenham suas atividades rotineiras, registram a frequência no sistema eletrônico ou biométrico. Porém, referente a alguns servidores, por exemplo, em virtude de escalas de segurança do Governador, Vice-Governador e familiares, ou cerimonial, nos mais diversos locais do Paraná e, não raramente, no Brasil, há a impossibilidade de controle pelo sistema eletrônico ou biométrico. Nesses casos, o controle dos respesctivos servidores fica ao encargo das Chefias imediatas, cuja responsabilidade é delegada pelo Chefe da Casa Militar para que façam o controle mediante declaração de frequência, a qual é encaminhada e registrada na DA/CM.

Formulário 2 – (Segundo Quadrimestre de 2023)

QUESITO 1: *A conferência das datas dos lançamentos é parte do processo de conciliação bancária?*

ACHADO 1: *(Form_02_2023_01_02): A conferência das datas dos lançamentos não é parte do processo de conciliação bancária.*

RESPOSTA DA CASA MILITAR:

Em que pese a informação referente ao presente achado ter sido negativa, salienta-se que conciliação é efetuada em conferência com as contas bancárias espelhando a movimentação mensal. Nesse diapasão, corrobora-se a presente informação com o anexo da movimentação contábil da conta corrente nº 13848-7, sendo disponibilizado o extrato bancário para a devida conferência. Além disso, segue ainda o balancete do mês de agosto/2023 bem como a conciliação bancária deste mesmo mês, estes que compreendem o período de apuração do formulário 02_2023_01_02.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.CT5O

QUESITO 2: *O responsável pelo NFS ou equivalente identificou saldos invertidos dentro do período avaliado?*

ACHADO 2: *(Form_02_2023_01_02): O responsável pelo NFS ou equivalente não identificou saldos invertidos dentro do período avaliado.*

RESPOSTA DA CASA MILITAR:

Embora haja um apontamento nessa questão, destaca-se que, no período informado, não foram identificados saldos invertidos, ume vez que não havia.

Ratifica-se o contido na informação com o anexo do balancete de mês de agosto/2023, que faz parte do período apurado pelo Formulário 02_2023_01_02.

QUESITO 3: *A descrição dos itens a serem incorporados ao acervo patrimonial do órgão/entidade é cadastrada com base no Catálogo de Itens - GMS do Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP?*

ACHADO 3: *(Form_02_2023_01_02): A descrição dos itens a serem incorporados ao acervo patrimonial do orgão/entidade não é cadastrada com base no Catálogo de Itens - GMS do Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP.*

RESPOSTA DA CASA MILITAR:

Especificamente acerca desse quesito e achado, após tratativas com a Setor responsável pelos procedimentos, foi informado que não é possivel fazer tais cadastros, pois há incompatibilidade entre os códigos de descrição dos itens do Sistema de Gestão de Obras, Materiais e Serviços (GMS) e Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.CT5O

QUESITO 4: *Os registros contábeis do ativo imobilizado estão destacados em notas explicativas à política contábil de depreciação, exaustão, reavaliação e de ajuste ao valor recuperável?*

ACHADO 4: *(Form_02_2023_01_02): Os registros contábeis do ativo imobilizado não estão destacados em notas explicativas à política contábil de depreciação, exaustão, reavaliação e de ajuste ao valor recuperável.*

RESPOSTA DA CASA MILITAR:

Tendo em vista que o presente achado tem como recomendação que os registros contábeis constem em notas explicativas, evidenciamos que a prática aconteceu e corroboramos o fato com o anexo das notas explicativas na presente petição.

QUESITO 5: *Os membros do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade estão devidamente designados?*

ACHADO 5: *(Form_02_2023_01_02): Os membros do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente designados.*

RESPOSTA DA CASA MILITAR:

As designações formalmente constituídas por atos da Gestão e devidamente publicadas e publicizadas conforme: https://www.casamilitar.pr.gov.br/Pagina/GRUPOS-DE-TRABALHO-COMISSOES-E-COMITES, https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=iniciarProcesso&tipoAto=14&orgaoUnidade=1104&retiraLista=true&site=1.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.CT5O

QUESITO 6: *A listagem com os nomes dos membros dos Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade estão devidamente disponibilizados no site institucional do órgão/entidade e no Portal da Transparência do Estado (PTE)?*

ACHADO 6: *(Form_02_2023_01_02): A listagem com os nomes dos membros dos Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente disponibilizados no site institucional do órgão/entidade e no Portal da Transparência do Estado (PTE).*

RESPOSTA DA CASA MILITAR:

As designações formalmente constituídas por atos da Gestão e devidamente publicadas e publicizadas no site institucional, conforme: https://www.casamilitar.pr.gov.br/Pagina/GRUPOS-DE-TRABALHO-COMISSOES-E-COMITES.

QUESITO 7: *As reuniões do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, são registradas em atas?*

ACHADO 7: *(Form_02_2023_01_02): As reuniões do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres não registradas em atas.*

RESPOSTA DA CASA MILITAR:

Sim, as reuniões são devidamente registradas em Atas, conforme anteriormente destacado no Formulário Form_02_2023_01_02. Ainda se evidencia que se pode observar:

https://www.casamilitar.pr.gov.br/Pagina/GRUPOS-DE-TRABALHO-COMISSOES-E-COMITES.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.CT5O

> ***QUESITO 8:*** *As atas do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, são registradas em atas, são devidamente registradas após as reuniões?*
> ***ACHADO 8:*** *(Form_02_2023_01_02): As atas do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, não são registradas em atas, são devidamente publicizadas.*
> **RESPOSTA DA CASA MILITAR:**
> As Atas das reuniões realizadas são devidamente registradas e dado publicidade em documento oficial, conforme anteriormente respondido no quesito nº 66, do Formulário Form_02_2023_01_02.
> Outrossim, as atas cujo conteúdo não constam dados considerados sensíveis para a segurança pública e da Governadoria estão disponíveis no site institucional: https://www.casamilitar.pr.gov.br/Pagina/GRUPOS-DE-TRABALHO-COMISSOES-E-COMITES.

Os argumentos do Sr. ROGÉRIO DOLENGA DOS SANTOS, constam das folhas 01 a 08 da peça 36.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA CGE

Em relação ao primeiro apontamento da Tabela Form_01_2023_01_02, peça 07, (não existe por parte do setor de Recursos Humanos do órgão/entidade o controle das chaves de acesso ao sistema META4 com o objetivo de desabilitar o acesso de servidores desligados ou em outra função que não necessite mais o acesso ao sistema) a CASA MILITAR alega que Divisão Administrativa da Casa Militar (DA/CM) controla todas as chaves de acesso ao sistema META4, tanto na admissão como na exoneração dos servidores. Ainda de acordo com a CASA MILITAR quando ocorre a exoneração do servidor ou quando as práticas profissionais não mais carecem do acesso, tal acesso ao META4 é desabilitado. Por fim, afirma que o procedimento adotado pela DA/CM está evidenciado conforme anexo constante à peça 49.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.CT5O

Considerando que o apontamento constante às folhas 12 e 13 do Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 07) recomenda que o setor de Recursos Humanos do órgão/entidade implemente rotinas para o controle das chaves de acesso ao sistema META4 com o objetivo de desabilitar o acesso de servidores desligados ou em outra função que não necessite mais o acesso ao sistema e, o documento constante à folha 01 da peça 49 demonstra o atendimento do item em tela, opina-se pela regularização do presente item de análise.

Em relação ao segundo apontamento da Tabela Form_01_2023_01_02, peça 07, (a unidade de Recursos Humanos não realiza pesquisa para embasar a declaração prestada pelo(a) contratado(a) à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos) a CASA MILITAR alega que o agente público (servidores militares ou civis), ao ingressar no funcionalismo público, encaminha declaração de não acumulação de cargo público. Destarte, ao ser apresentado na Casa Militar, é verificado se o servidor militar ou civil possui alguma irregularidade pendente. Por fim, afirma que nesse contexto, deve-se destacar a atribuição da Divisão de Inteligência Governamental (DIG/CM) prevista no inciso IX, do art. 19, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680, de 19 de setembro de 2019, que afirma, *in verbis*: *"a realização da apreciação prévia de servidores estaduais, militares, civis ou comissionados, que estejam em vias de ser transferidos para a Casa Militar, indicando ou contra indicando.*

Considerando que o apontamento constante à folha 13 do Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 07) recomenda que a entidade crie rotinas e procedimentos internos, com o objetivo de realização sistemática de pesquisa para embasar as declarações referentes ao acúmulo de cargos por parte dos servidores e a resposta enviada pela CASA MILITAR indica apenas a realização de pesquisa prévia e não o acompanhamento sistemático baseado em rotinas e procedimentos internos ao longo da permanência do servidor na Casa Civil, opina-se pela emissão de ressalva do item em tela.

Em relação ao terceiro apontamento da Tabela Form_01_2023_01_02, peça 07, (todos os servidores e/ou funcionários, não registram a frequência no sistema eletrônico ou biométrico) a CASA MILITAR alega que seus servidores, sobretudo os civis, que desempenham atividades rotineiras

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.CT5O

registram a frequência no sistema eletrônico ou biométrico. Alguns servidores seja no Paraná ou no Brasil, em virtude das escalas de segurança do Governador, Vice-Governador e familiares, como também da atividade de cerimonial, ficam impossibilitados de controle pelo sistema eletrônico ou biométrico. Nesses casos o controle da frequência desses servidores está sob responsabilidade das chefias imediatas por delegação do Chefe da Casa Militar para que realizem o controle por meio de declaração de frequência que é encaminhada e registrada na DA/CM.

Considerando que o apontamento constante à folha 14 do Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 07) recomenda que a regra para o não registro da frequência no sistema eletrônico ou biométrico dos servidores seja regulamentada e a resposta enviada pela CASA MILITAR indica apenas a rotina de ajustes no sistema eletrônico, sem o envio da regulamentação do item em comento, opina-se pela emissão de ressalva do item em tela.

Em relação ao primeiro apontamento da Tabela Form_02_2023_01_02, peça 07, (a conferência das datas dos lançamentos não é parte do processo de conciliação bancária) a CASA MILITAR alega que conciliação é efetuada em conferência com as contas bancárias espelhando a movimentação mensal. Além disso, envia informação com movimentação contábil da conta corrente nº 13848-7, sendo disponibilizado o extrato bancário para a devida conferência. Envia, ainda, o balancete do mês de agosto de 2023 bem como a conciliação bancária deste mesmo mês, estes que compreendem o período de apuração do formulário 02_2023_01_02.

Considerando que o apontamento constante às folhas 16 e 17 do Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 07) recomenda que o setor Financeiro/Contábil conduza uma revisão minuciosa das datas dos lançamentos durante o processo de conciliação bancária e que a CASA MILITAR envia, à peça 55, demonstrativo simplificado da conciliação bancária do mês de agosto de 2023 onde não consta qualquer data das movimentações financeiras no supracitado demonstrativo, opina-se pela emissão de ressalva do item em tela.

Em relação ao segundo apontamento da Tabela Form_02_2023_01_02, peça 07, (o responsável pelo NFS ou equivalente não identificou saldos invertidos dentro do período avaliado) a CASA MILITAR alega que

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.CT5O

não identificou saldos invertidos dentro do período avaliado. Diante dos esclarecimentos da CASA MILITAR opina-se pela regularização do item em tela.

Em relação ao terceiro apontamento da Tabela Form_02_2023_01_02, peça 07, (a descrição dos itens a serem incorporados ao acervo patrimonial do orgão/entidade não é cadastrada com base no Catálogo de Itens - GMS do Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP) a CASA MILITAR alega não ser possível atender a demanda uma vez que há incompatibilidade entre os códigos de descrição dos itens do Sistema de Gestão de Obras, Materiais e Serviços (GMS) e Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM. Diante dos esclarecimentos da CASA MILITAR opina-se pela regularização do item em tela.

Em relação ao quarto apontamento da Tabela Form_02_2023_01_02, peça 07, (os registros contábeis do ativo imobilizado não estão destacados em notas explicativas à política contábil de depreciação, exaustão, reavaliação e de ajuste ao valor recuperável) a CASA MILITAR alega que o presente achado tem como recomendação que os registros contábeis constem em notas explicativas e que tal prática aconteceu corroborando sua afirmação com o anexo das notas explicativas constante à peça 61. Diante dos esclarecimentos da CASA MILITAR opina-se pela regularização do item em tela.

Em relação ao quinto apontamento da Tabela Form_02_2023_01_02, peça 07, (os membros do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente designados) a CASA MILITAR alega que as designações estão formalmente constituídas por atos da Gestão e devidamente publicadas e publicizadas conforme link enviado à folha 05 da peça 48. Diante dos esclarecimentos da CASA MILITAR opina-se pela regularização do item em tela.

Em relação ao sexto apontamento da Tabela Form_02_2023_01_02, peça 07, (a listagem com os nomes dos membros dos Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente disponibilizados no site institucional do órgão/entidade e no Portal da Transparência do Estado (PTE)) a CASA MILITAR alega que as designações estão formalmente constituídas por atos da Gestão e devidamente publicadas e

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.CT5O

publicizadas conforme link enviado à folha 06 da peça 48. Diante dos esclarecimentos da CASA MILITAR opina-se pela regularização do item em tela.

Em relação ao sétimo apontamento da Tabela Form_02_2023_01_02, peça 07, (as reuniões do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres não registradas em atas) a CASA MILITAR alega que as reuniões são devidamente registradas em Atas conforme link enviado à folha 07 da peça 48. Diante dos esclarecimentos da CASA MILITAR opina-se pela regularização do item em tela.

Em relação ao oitavo apontamento da Tabela Form_02_2023_01_02, peça 07, (as atas do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, não são registradas em atas, são devidamente publicizadas) a CASA MILITAR alega que são devidamente registradas e dado publicidade em documento oficial. Afirma, também, que as atas cujo conteúdo não constam dados considerados sensíveis à segurança pública e da Governadoria estão disponíveis no site institucional conforme link enviado à folha 08 da peça 48. Diante dos esclarecimentos da CASA MILITAR opina-se pela regularização do item em tela.

Conclusão CGE: Regularizado com Ressalva.

2.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise técnica do contraditório, entende-se que a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos desta CGE contidos no primeiro exame da prestação de contas, sendo as seguintes as conclusões obtidas da análise do processo.

2.1.1 - DAS RESSALVAS

- A unidade de Recursos Humanos não realiza pesquisa para embasar a declaração prestada pelo(a) contratado(a) à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.CT5O

- Todos os servidores e/ou funcionários, não registram a frequência no sistema eletrônico ou biométrico;

- A conferência das datas dos lançamentos não é parte do processo de conciliação bancária.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, após o exame do contraditório das contas da **CASA MILITAR** relativas ao exercício financeiro de 2023, realizado por esta Coordenadoria e à luz dos comentários supra expendidos, conclui-se que a presente prestação de contas pode ser considerada **regular com as ressalvas indicadas no item 2.1.1.**

Destaca-se que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios específicos.

É a instrução.

CGE, 19 de setembro de 2024.

Ato elaborado por:

assinatura digital
RODRIGO L. KREMER
Auditor de Controle Externo
Matrícula nº 513300

Ato conferido por:

assinatura digital
PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA
Gerente de Gestão e Contas Estaduais
Matrícula nº 516287

De acordo, encaminhem-se os autos ao **MPC**.

assinatura digital
EDNILSON DA SILVA MOTA
Coordenador de Gestão Estadual
Matrícula nº 512397

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.CT5O

63. 063 - Parecer

PROTOCOLO Nº: 185639/24
ORIGEM: CASA MILITAR
INTERESSADO: MARCOS ANTONIO TORDORO, ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS, SERGIO VIEIRA BENICIO (FALECIDO(A) EM 2024)
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 995/24

PCA da Casa Militar. Exercício de 2023. Regularidade aferida em sede de contraditório. Pela aprovação das contas.

A prestação de contas anual em referência fora objeto de exame inicial pela Coordenadoria de Gestão Estadual consoante os termos da Instrução 521/24 (peça 26), ocasião na qual indicaram-se pontos de possíveis irregularidades que implicaram na abertura de contraditório efetivado através das petições de peças 36 e 45, o que implicou em nova análise da unidade instrutiva.

A propósito do representado e documentado nos autos observa-se que o relatório de controle interno que num primeiro momento quando do protocolo original da PCA havia problemas e falhas afetos ao possível acesso de servidores desligados da Casa Militar, ponto este de fragilidade de segurança do sistema de dados de recursos humanos, falta de controle quanto ao possível acúmulo de cargos ou funções gratificadas que põe em xeque a adequação ao prescrito no artigo 37, XVI da CF/88 e falta de registro de frequência e/ou controle biométrico dos servidores.

Dentre os quesitos indicadores de omissões/falhas de controle como falta de cadastro dos itens a serem incorporados ao acervo da Casa Militar, não-designação formal dos membros do Conselho, das comissões e demais colegiados do órgão e a falta de sua disponibilização para acesso público, inexistência de registro das reuniões de tais colegiados sem qualquer registro de atas e de sua publicidade além de inexistência de notas explicativas afetas aos registros contábeis do imobilizado a propósito de questões ordinárias como depreciação, reavaliação de bens etc.

Em sede de contraditório foram apresentadas justificativas tais como

a) a inexistência de acesso ao Sistema Meta4 por parte do RH da Casa Militar;

b) há efetivo controle de todas as chaves de acesso ao sistema pela Casa Militar, inclusive na demissão e exoneração de servidores;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.DWQ7

c) no ingresso original de servidores na Casa Militar há verificação se o servidor – civil ou militar – possui alguma irregularidade pendente, respeitando-se o disposto no art. 19, IX do Regulamento da Casa Militar;

d) as escalas de trabalho de servidores que atuam na segurança do Governador, Vice e familiares e cerimonial que são cumpridas em diferentes regiões do Estado e até fora impedem o efetivo e constante registro de ponto ou biometria;

e) há efetiva conciliação bancária com conferências das movimentações mensais;

f) não é possível fazer o cadastro dos bens a serem incorporados a acervo da Casa Militar em face da incompatibilidade entre os códigos de descrição dos itens do Sistema de Gestão;

g) Foi anexado documento que atesta a existência de notas explicativas em relação aos bens do ativo imobilizado;

h) as designações dos integrantes dos colegiados da Casa Militar constam em site mencionado na petição intermediária em sede de contraditório, tal qual a documentação afeta às reuniões dos mesmos, inclusive suas atas.

A propósito dos esclarecimentos, a CGE em sua última instrução (peça 62) entendeu regularizados os itens, pelo que a conclusão fora pela possibilidade de aprovação das contas.

Isto posto, este MP de Contas emite parecer conclusivo que não distoa dos apontamentos técnicos da CGE pela aprovação das contas.

Curitiba, 1 de outubro de 2024.

Assinatura Digital

FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI
Procurador do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.DWQ7

64. 064 - Acórdão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 185639/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CASA MILITAR
INTERESSADO: MARCOS ANTONIO TORDORO, ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS, SERGIO VIEIRA BENICIO (FALECIDO(A) EM 2024)
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO Nº 4550/24 - Tribunal Pleno

Prestação de Contas Anual. Casa Militar. Exercício de 2023. Regularidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Ressalvas de itens específicos constantes no relatório da Controladoria-Geral do Estado do Paraná. Vulnerabilidades operacionais passíveis de correção: controle de acumulação de cargos, registro de frequência de servidores e lançamentos em conciliação bancária. **Regularidade com ressalva.**

1. Trata-se da prestação de contas do Sr. Sergio Vieira Benicio, Secretário Estadual titular da Casa Militar no exercício de 2023 (fl. 1 da peça 26).

O Relatório de Fiscalização elaborado pela 4ª Inspetoria de Controle Externo (peça 25) informou que não foram identificados achados de fiscalização no exercício de 2023.

A Coordenadoria de Gestão Estadual, pela Instrução n.° 521/24 (peça 26), ao analisar o relatório de Controle Interno, identificou que havia apontamentos no Relatório da Controladoria-Geral do Estado não acatados pela Casa Militar (fls. 8 a 22 da peça 7), com isso, promoveu o contraditório.

O Controlador Interno, o Sr. Rogério Dolenga dos Santos, apresentou sua defesa na peça 36.

O Sr. Tenente-Coronel Marcos Antônio Tordoro, então Chefe da Casa Militar, apresentou justificativas e documentos nas peças 48 a 61.

A Coordenadoria de Gestão Estadual, pela Instrução n.° 894/24 (peça 62), concluiu, quanto à gestão patrimonial, financeira e contábil da Casa

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.U7OX

Militar, pela regularidade das contas. Contudo, propôs a ressalva de itens decorrentes do não atendimento do Relatório da Controladoria-Geral conforme lista que segue:

- A unidade de Recursos Humanos não realiza pesquisa para embasar a declaração prestada pelo contratado à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos;

- Todos os servidores e/ou funcionários, não registram a frequência no sistema eletrônico ou biométrico;

- A conferência das datas dos lançamentos não é parte do processo de conciliação bancária.

O Ministério Público de Contas, pelo Parecer n.° 995/24 (peça 63), corroborou a manifestação técnica.

É o relatório.

2. Fundamentação.

A análise dos presentes autos, conforme Instruções n.° 521/2024 (peça 26) e 894/2024 (peça 62), evidencia, de modo geral, a regularidade das gestões orçamentária, financeira e patrimonial da Casa Militar.

Todavia, foram apontadas inconsistências no Relatório da Controladoria-Geral do Estado (peça 7). Verificaram-se 03 quesitos não acatados na Tabela Form_01_2023_01_02 (fls. 5 a 14 da peça 7) e 08 quesitos não acatados na Tabela Form_02_2023_01_02 (fls. 15 a 22 da peça 7), o que se analisa a seguir.

2.1. Itens de inconsistência extraídos do Relatório da Controladoria-Geral do Estado (peça 7):

2.1.1. Formulário 1 – primeiro quadrimestre de 2023

2.1.1.1. Não existe por parte do setor de Recursos Humanos do órgão/entidade o controle das chaves de acesso ao sistema META4 com o

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.U7OX

objetivo de desabilitar o acesso de servidores desligados ou em outra função que não necessite mais o acesso ao sistema:

Em que pese o achado indicado, de acordo com o documento na fl. 1 da peça 49, foram adotadas medidas para dar atendimento à recomendação da Controladoria Geral do Estado (peça 7) no sentido de que a Casa Militar implemente rotinas para o controle de acesso ao sistema META4 com o objetivo de desabilitar o acesso de servidores desligados ou em outra função que não necessite mais o acesso ao sistema. Assim acompanho as manifestações da Coordenadoria de Gestão Estadual (peça 62) e do Ministério Público de Contas (peça 63) pela regularização do item.

2.1.1.2. A unidade de Recursos Humanos não realiza pesquisa para embasar a declaração prestada pelo contratado à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos.

Sobre a matéria, na fl. 2 da peça 48, foi justificado que os servidores assinam declaração que atesta a não acumulação de cargo público. Em seguida, mencionou-se que, conforme previsão do art. 19, inciso IX, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto Estadual n.° 2.680/2019, a Divisão de Inteligência Governamental (DIG/CM) seria responsável pela avaliação prévia dos servidores militares, civis ou comissionados indicados à Casa Militar, o que evitaria o possível acúmulo de funções por servidores.

Diante das justificativas apresentadas, deve permanecer a ressalva ao presente item, conforme manifestação da Coordenadoria de Gestão Estadual na Instrução n.° 894/24 (peça 62). Nesse sentido, as justificativas não atendem o Relatório da Controladoria-Geral do Estado que, na fl. 13 da peça 7, recomendou a adoção de rotinas e procedimentos internos, com o objetivo de realização sistemática de pesquisa para embasar as declarações referentes ao acúmulo de cargos por parte dos servidores.

Assim, acompanho as manifestações da Unidade Técnica (peça 62) e do Ministério Público de Contas (peça 63) pela ressalva da falha.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.U7OX

2.1.1.3. Todos os servidores e/ou funcionários não registram a frequência no sistema eletrônico ou biométrico.

Na fl. 11 da peça 62 o item foi esclarecido no sentido de que os servidores civis registram regularmente sua frequência mediante acesso biométrico ao sistema eletrônico. Contudo, há servidores que, em virtude de suas funções, tem esse controle atribuído às respectivas chefias imediatas por delegação do Chefe da Casa Militar.

Assim, conforme propõe a Unidade Técnica, deve ser aposta ressalva ao item tendo em vista que não foi atendida a recomendação da Controladoria-Geral do Estado no sentido de que se edite regulamentação da matéria (fl. 14 da peça 7).

2.1.2. Formulário 2 – 2º quadrimestre de 2023.

2.1.2.1. Conferências das datas dos lançamentos não é parte do processo de conciliação bancária.

Na fl. 3 da peça 48, a Casa Militar justificou que a conciliação é efetuada em conferência com as contas bancárias espelhando a movimentação mensal. Nesse sentido, apresentou demonstrativo simplificado da conciliação bancária na peça 55, referente a agosto de 2023, sem evidenciar movimentações financeiras nos demonstrativos.

Todavia, conforme manifestações da Coordenadoria de Gestão Estadual (peça 62) e do Ministério Público de Contas (peça 63), remanesce a ressalva do item, uma vez que, em seu relatório consolidado (fl. 17 da peça 7), a Controladoria-Geral do Estado recomendou ao setor financeiro/contábil da Casa Militar conduza uma revisão minuciosa das datas dos lançamentos durante o processo de conciliação bancária, o que não se evidenciou nos documentos apresentados.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.U7OX

2.1.2.2. Responsável pelo NFS ou equivalente não identificou saldos invertidos dentro do período avaliado.

Na fl. 4 da peça 48, o responsável afirmou que efetivamente não foram identificados saldos invertidos no período avaliado. Nesse sentido, o item foi considerado regularizado pela Coordenadoria de Gestão Estadual (peça 62) e pelo Ministério Público de Contas (peça 63). Acompanho as manifestações uniformes pela regularidade do item.

2.1.2.3. A descrição dos itens a serem incorporados ao acervo patrimonial do orgão/entidade não é cadastrada com base no Catálogo de Itens - GMS do Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP.

Sobre a matéria, na fl. 4 da peça 48, o responsável esclareceu que há a incompatibilidade entre os códigos de descrição do Sistema de Gestão de Obras, Materiais e Serviços (GMS) e o Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM. Diante das justificativas apresentadas, o item foi considerado regular pela Unidade Técnica (peça 62) e pelo Ministério Público de Contas (peça 63), o que acompanho.

2.1.2.4. Os registros contábeis do ativo imobilizado não estão destacados em notas explicativas à política contábil de depreciação, exaustão, reavaliação e de ajuste ao valor recuperável.

Quanto a este item, a Casa Militar apresentou as notas explicativas na peça 61, as quais apresentam dados do ativo imobilizado incluindo a depreciação. Dessa forma, o item foi considerado regularizado pela Coordenadoria de Gestão Estadual (peça 62) e pelo Ministério Público de Contas (peça 63). Diante do documento apresentado, acompanho as manifestações pela regularidade do item.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.U7OX

Os itens seguintes, por tratarem de falhas sobre a mesma matéria, serão apreciados conjuntamente.

2.1.2.5. Os membros do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente designados.

2.1.2.6. A listagem com os nomes dos membros dos Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente disponibilizados no site institucional do órgão/entidade e no Portal da Transparência do Estado (PTE).

2.1.2.7. As reuniões do conselho, comitê, junta, comissões e outros colegiados congêneres não registradas em atas.

2.1.2.8. As atas do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, não são registradas em atas, são devidamente publicizadas.

Na peça 48, foi esclarecido que há a formalização da designação dos membros de Conselho, Comitês, Juntas e Comissões com sua publicação em endereço junto à internet: https://www.casamilitar.pr.gov.br/Pagina/GRUPOS-DE-TRABALHO-COMISSOES-E-COMITES.

No mesmo link há disponibilidade de atas.

Diante das justificativas apresentadas, acompanho as manifestações da Unidade Técnica (peça 62) e do Ministério Público de Contas (peça 63) pela regularidade dos itens acima mencionados.

3. Diante do exposto, VOTO no sentido de que este Tribunal Pleno:

3.1. **julgue regulares** as contas do Sr. Sergio Vieira Benicio, Secretário Estadual titular da Casa Militar no exercício de 2023, **ressalvando** os seguintes itens**:**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.U7OX

3.1.1. A unidade de Recursos Humanos não realiza pesquisa para embasar a declaração prestada pelo contratado à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos;

3.1.2. Registro de frequência eletrônico ou biométrico não aplicado à integralidade dos servidores;

3.1.3 A conferência das datas dos lançamentos não é parte do processo de conciliação bancária.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro, e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

I - **Julgar regular** as contas do Sr. Sergio Vieira Benicio, Secretário Estadual titular da Casa Militar no exercício de 2023, **ressalvando** os seguintes itens**:**

I.1 - a unidade de Recursos Humanos não realiza pesquisa para embasar a declaração prestada pelo contratado à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos;

I.2 - registro de frequência eletrônico ou biométrico não aplicado à integralidade dos servidores;

I.3 - a conferência das datas dos lançamentos não é parte do processo de conciliação bancária;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.U7OX

II - após o trânsito em julgado, remeter os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro, e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO, IVENS ZSCHOERPER LINHARES, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, GABRIEL GUY LÉGER.

Plenário Virtual, 18 de dezembro de 2024 – Sessão Ordinária Virtual nº 24.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.U7OX

65. 065 - Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 185639/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CASA MILITAR
INTERESSADO: MARCOS ANTONIO TORDORO, ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS, SERGIO VIEIRA BENICIO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 4550/2024 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3362, do dia 13/01/2025, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 14/01/2025

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.VBPZ